



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.500

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.821 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RENATO BUZOLIN, Médico Veterinário, matrícula 201685-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, ao Município de Paraíso do Tocantins, para articular os Poderes Públicos Estadual e Municipal nas ações de assistência e apoio aos produtores rurais, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.825 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	8
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	9
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
ADAPEC	61
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	61
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	61
DETRAN	61
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	62
FUNDAÇÃO CULTURAL	63
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	64
IGEPREV-TOCANTINS	65
NATURATINS	69
IPEM	69
RURALTINS	70
JUCETINS	70
DEFENSORIA PÚBLICA	75
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

DESIGNAR

o servidor EDSON QUIRINO DA SILVA, matrícula 818990-1, para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Educação, na qualidade de encarregado dos serviços de Diretor da Escola Estadual Floresta, em Paranã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.832 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 2.716 - NM, de 19 de setembro de 2011, publicado na edição 3.473 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados, nomeados a partir de 1º de julho de 2011, nos cargos abaixo especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins:

1. EDILSON PEREIRA SILVA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III;
2. CÉLIO DE AZEVEDO, Coordenador de Fiscalização - CPC-I;
3. MARCOS CÉSAR VASCONCELOS, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I;
4. NEUTON PERES PIMENTEL, Coordenador de Avaliação de Resultados - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.837 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 104221-1, Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 13 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.855 - DSG.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

D E S I G N A R

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para empreender viagem a Cartum, na República do Sudão, no período de 21 a 25 de novembro de 2011, objetivando a conclusão dos trabalhos efetivados junto ao International Fund for Agricultural Development - IFAD e à Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO, sem ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.856 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Superintendente de Administração e Finanças - CPC-IV, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.857 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 856296-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.898 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ALAERSON PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula 864037-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.952 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula 833517-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.956 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

IGOR PUGLIESE AVELINO do cargo de Secretário de Estado da Habitação, a partir de 8 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.967 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de novembro de 2011, o Ato 164 - CSS, de 18 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.303 do Diário Oficial do Estado, que manteve FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, Professora da Educação Básica, matrícula 866624-5, cedida à Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 664 - EX, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 693 - DISP, de 9 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

a partir de 16 de novembro de 2011, da Função Comissionada - FC-12 a servidora FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 866624-5, lotada na Casa Civil.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011

CONTRATO Nº: 018/2011

PROCESSO Nº: 2011 1007 000008

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: TINS Soluções Corporativas Ltda

OBJETO: Aquisição de arquivo deslizante

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 22.199,00 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0103.3095.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52

FONTE DE RECURSO: 0240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sylvania Manhas Machado Peres (pela TINS Soluções Corporativas Ltda)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011

PROCESSO Nº: 2011 0903 000036.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2011.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda Me.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2011.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 25.034,00 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0100.

DATA/ASSINATURA: 04/11/2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Carlos Augusto Monteiro – Sócio Proprietário da Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011

PROCESSO Nº: 2011 0903 000036.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2011.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: Aquisição de água mineral em copo.

DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2011.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 2.198,10 (dois mil cento e noventa e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0100.

DATA/ASSINATURA: 07/11/2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Edivaldo Marinho da Costa – Procurador da Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011

PROCESSO Nº: 2011 0903 000144.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2011.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: R. L. Coelho - ME.
 OBJETO: Aquisição de serviço de coffe break.
 DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2011.
 VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para 6.000 (seis mil) pessoas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100.
 DATA/ASSINATURA: 07/011/2011.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Raimunda Lima Coelho – Proprietária da R.L Coelho - ME.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 187/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

a Procuradora de Estado, nível III, ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula 216119-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria Geral nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir desta data.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1.211 - REM, de 27 de outubro de 2011.

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
782475-1	MARIA DA SUNÇÃO MOREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
832902-8	CARLOS ALBERTO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.219 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria da Administração, a partir de 03 de outubro de 2011, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE DESTINO
549932-1	MARCIO FERREIRA LINS	Analista Técnico-Jurídico	Procuradoria Geral do Estado
867058-7	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Operador de Microcomputador	Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1.233 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO, matrícula nº 710199-6, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1.234 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Ciência e Tecnologia,

LUCIANA COELHO RIVERA, matrícula nº 817579-9, Arquiteto, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1.235 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cultura,

EMERSON DA SILVA, matrícula nº 832827-7, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 1º de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.236 - LOT, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 08 de setembro de 2011, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 416-CCI, de 14 de outubro de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

na Secretaria da Segurança Pública, LINA REGINA DE PAULA SANTANA, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do quadro de pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição deste Governo Estadual, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.237 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Ciência e Tecnologia,

DIVINO RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 240052-9, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 01 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.238 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos,

KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL, matrícula nº 832027-6, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1.239 - REM, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula nº 466913-4, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 27 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1.240 - LOT, de 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR

na Secretaria da Administração, a partir de 04 de novembro de 2011, a servidora MUSTALENE BRITO BUCAR, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural, à disposição do Governo do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 1241 - DSG, de 01 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM, matrícula nº 860408-8, Auxiliar Administrativo/Função Comissionada - FC-11, para responder pela Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 838455-0, no seu período de licença médica, de 05/10/2011 a 04/11/2011.

PORTARIA Nº 1242 -SF, de 01 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) DEUSIENE GOMES MILHOMEM, matrícula nº 320145-7, Auxiliar Administrativo/Função Comissionada - FC-10, desta Pasta, previstas para o período de 01/11/2011 a 20/11/2011, referente ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 1244/2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição de do Estado, com fulcro no art. 36, inciso II, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

I – Alterar o anexo II da Portaria nº 694/2011, de 24 de maio 2011 do regulamento interno da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Gestão dos programas e Ações do Plano Plurianual – PPA 2008 – 2011 no âmbito da Secretaria da Administração.

II – Designar os gestores responsáveis pelos programas e ações contidos no Plano-Plurianual PPA 2008-2011, da Secretaria da Administração, na forma do Anexo II.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 694/2011, de 24 de maio de 2011.

ANEXO II

Relação de gerentes de programas e ações do PPA 2008 / 2011.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência de Administração e Patrimônio - SUPAT	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	CLEOMAR ARRUDA SILVA

PROGRAMA / AÇÃO	UO	TITULAR	SUPLENTE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	LUIS SÉRGIO SIMÃO
Implantação de Instrumentos de Gestão de Recursos Humanos	23010	LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO
Manutenção do Sistema de Gestão de Recursos Humanos	23010	GLAUBER KLIEMANN	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES
Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	23010	RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO	QUEILA PINHO DE SOUZA
Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos ou demandas Judiciais	23010	GLAUBER KLIEMANN	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES
Avaliação Pericial de Insalubridade	23010	LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO
Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	24390	VERA LUCIA INOCÊNCIA BRANDÃO PEREIRA	MARILINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Gestão do PLANSAUDE	24870	ONILDO MENDES BRITO	EDESIMAR NUNES REIS
Assistência Médica e Odontológica dos Servidores do Estado do Tocantins	24870	MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS	JEANILDE DUARTE COIMBRA JÁCOMO
Construção da SEDE do Plansaúde	24870	ONILDO MENDES BRITO	MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS
Reserva de Segurança	24870	EDESIMAR NUNES REIS	ONILDO MENDES BRITO
Aparelhamento das unidades administrativas da SECAD	24950	EDNA DOS SANTOS CUNHA	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
Gestão Patrimonial	24950	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Reforma das instalações físicas da SECAD	24950	LUIS SÉRGIO SIMÃO	EDNA DOS SANTOS CUNHA
Realização de Concurso Público para o Poder Executivo Estadual	24950	JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	PEDRO ALBERTO LOPES RIBIERO

PROGRAMA / AÇÃO	UO	TITULAR	SUPLENTE
APOIO ADMINISTRATIVO		LUIS SÉRGIO SIMÃO	GIOVANE RIBEIRO MARTINS
Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	23010	LORENA AIRES DE FARIAS	CLEOMOAR ARRUDA SILVA
Ações de Informática	23010	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	GLAUBER KLIEMANN
Manutenção de Serviços de Transportes	23010	GILVAM BRITO CARVALHO	EDNA DOS SANTOS CUNHA
Manutenção de Recursos Humanos	23010	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAIS
Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	24390	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	CLAILTON NOLETO
Ações de Informática	24390	AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ	EDIVAN SOARES ROCHA
Manutenção de Serviços de Transportes	24390	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	MARIA BIBIANA DE HERMÍNIO
Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	24870	LUCIMERI SENA	CLÁUDIO MILHOMEN CAVALCANTE PINTO
Ações de Informática	24870	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	ISMAEL MARCOS DA SILVA
Manutenção de Serviços de Transportes	24870	LUCIMERI SENA	CLÁUDIO MILHOMEN CAVALCANTE PINTO
Manutenção de Recursos Humanos	24870	EDESIMAR NUNES REIS	LUCIMERI SENA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreções**

PROCESSO Nº: 2011/2300/002807
 CONTRATO Nº: 034/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Jambo Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SECAD – nº 002/2011.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
 VALOR: R\$ 104.522,06 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos)
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.0146.4095.0000 e 24870.04.122.0195.4001.0000, natureza de despesa 4.4.90.52, fontes 0240 e 0242.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Israel Oliveira Santos/Laurena Ribeiro de Deus – Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA-SECID Nº. 379, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Assistente Administrativo/Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº. 820438-1, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela Portaria n.º 1.040, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2.803, de 23 de dezembro de 2008, para fruí-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2011.

PORTARIA-SECID Nº. 380 - DSG, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, nos termos do Decreto nº. 3.496, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, matrícula nº. 822607-5, Assistente Administrativo, para responder pelos Serviços de Recursos Humanos, desta Pasta, em substituição à sua titular Vânia Diniz Lopes, matrícula nº. 90002105-5, no período de férias compreendido de 1º a 30 de dezembro de 2011.

PORTARIA-SECID Nº. 381 - DSG, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, nos termos do Decreto nº. 3.496, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GERALDO DIAS MOTA JÚNIOR, matrícula nº. 895249-3, Coordenador de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, em substituição à sua titular Marcélia Aparecida Ferreira Dantas, matrícula nº. 820438-1, no período de férias compreendido de 1º a 30 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA SECT Nº 155/2011

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da Secretaria da Ciência e Tecnologia em realizar aquisição de veículo para atender ao Convênio CVT/MCT/SECT nº 01.0061.00/2007 de implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos, conforme especificação constante dos autos nº 2010.2029.00093;

CONSIDERANDO a realização de procedimento licitatório por meio do Pregão Presencial nº 129/2010, sendo considerado DESERTO em face do não comparecimento de interessados na contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o risco de prejuízos e atrasos na execução do Plano de Trabalho do Convênio CVT/MCT/SECT nº 01.0061.00/2007 se realizado novo procedimento licitatório para aquisição de veículo;

CONSIDERANDO que foram colhidas propostas atualizadas entre empresas do ramo e que a Empresa CAETÉS COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA apresentou proposta comercial mais vantajosa no valor de R\$ 30.490,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais);

CONSIDERANDO, finalmente, toda a documentação constante nos autos, bem como o Parecer nº 1187/2011 da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2652/2011, que se manifesta pela legalidade da contratação direta da empresa CAETÉS COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE,

DISPENSAR a licitação em favor empresa CAETÉS COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, para aquisição de veículo no valor de R\$ 30.490,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Após a publicação na imprensa oficial, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2011.

PROCESSO Nº: 2011/2700/002326

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: ADILSON GARCIA

OBJETO: Contratação de uma palestra.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei no 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações), mediante dispensa de Licitação, com fulcro no *Caput* do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação sob o nº 2011/2700/002326, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$2.000,00 (Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0100
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; ADILSON GARCIA – Contratado.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2007.

PROCESSO Nº: 2007/2700/001273

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Olympia Empreendimentos Imobiliários Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor da Locação e Cláusula Quinta – Da Vigência, do contrato nº 134/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR MENSAL: R\$5.522,24 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 66.266,88 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 134/2007 fica prorrogada até 17 de setembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

GEORGIOS FILIPAKIS - Locador.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2009.
PROCESSO Nº: 2009.2700.003373
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Olympia Empreendimentos Imobiliários Ltda
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor da Locação e Cláusula Quinta – Da Vigência, do contrato nº 231/2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VALOR MENSAL: R\$12.743,54 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 155.922,48 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 231/2009 fica prorrogada até 30 de setembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: aos 30 dias do mês de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
GEORGIOS FILIPAKIS - Locador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2011/2700/003042
SOLICITANTE: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designado por meio da Portaria SEDUC Nº. 661, de 29 de abril de 2011, com base no critério "Menor Preço Global", estabelecido no item 11.1 do Edital da Tomada de Preço nº 09/2011 que visa à contratação de empresa especializada em construção civil para climatização e higienização do Colégio Militar de Palmas, compreendendo fornecimento e instalação de brises, serviços de instalações especiais (para ar-condicionado) e pintura, profere o resultado do certame em favor da vencedora a empresa Empreiteira Taguatinga de Construções Civil Ltda com o valor de RS: 280.064,71 (duzentos e oitenta mil sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" Tomada de Preços Nº. 011/2011

A Secretaria da Educação/TO, por meio do Presidente da Comissão de Licitação abaixo descrito, torna público que foi PRORROGADA "SINE DIE" (sem data) a abertura do Tomada de Preços em epígrafe, MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação, situado à Avenida NS-08, AENE 23, em Palmas-TO, compreendendo a reforma dos dois galpões existentes (1.004,64 m²), construção do edifício, guarita (272,47 m²) e galpão para montagem e triagem (306,67 m²), tendo em vista, a solicitação do setor de obras em razão da necessidade de adequação de seu Projeto Estrutural. Processo 2011 2700 003510. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@educ.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.244, de 01 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.172/2009, da empresa SILVESTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.172/2009, da empresa SILVESTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CCI/TO nº 29.412.643-0, CNPJ nº 04.337.980/0003-35, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº. 2011/2597/500217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATO Nº: 005/2011
PROCESSO Nº: 2011 3500 000045
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC
CONTRATADO: Aline Buffet Ltda.
OBJETO: Celebração contratual para prestação de serviço de café da manhã para 68 (sessenta e oito) pessoas.
VALOR: R\$ 865,64 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.122.0118.2142
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
VIGÊNCIA: 04/10 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Contratante
Orzina Angélica Brito Bezerra - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATO Nº: 006/2011
PROCESSO Nº: 2011 3500 000045
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC
CONTRATADO: Oliveira & Cia Ltda.
OBJETO: Celebração contratual para prestação de serviço de Coffe Break para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas.
VALOR: R\$ 4.354,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 e 22.122.0118.2142
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
VIGÊNCIA: 04/10 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Contratante
Gizelle Michael de Oliveira Prandini - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATO Nº: 009/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 000026
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC
CONTRATADO: I Martins Dias ME
OBJETO: Celebração contratual para aquisição de serviços de locação, incluindo montagem e desmontagem de estande.
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.122.0118.4434
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite – art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
VIGÊNCIA: 20/10 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Contratante
Igor Martins Dias - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011

CONTRATO Nº: 010/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 000027
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC
CONTRATADO: B J S Fontenelle Amancio de Oliveira.
OBJETO: Celebração contratual para aquisição dos serviços de Buffet para 500 (quinhentas) pessoas.
VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.122.0118.4434
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite – art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011
VIGÊNCIA: 21/10 e 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Contratante
Betty Jane Souza Fontenelle Amancio de Oliveira - Contratada

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 430, de 21 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL, Assistente Administrativo, no Núcleo Regional do PROCON em Araguaína/TO, a partir de 18/10/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 445, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar PAULAKARINE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 867209-1, na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, a partir de 31/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 446, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, DIVINO AMARO DOS SANTOS, Agente Penitenciário 1ª Classe B, matrícula nº 867161-3, da Cadeia Pública de Filadélfia, para a Cadeia Pública de Guaraí, a partir de 31/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 447, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 849399-5, de 07/11 a 06/12/2011, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria DGPC nº 336, de 09/06/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 448, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor HEDER BATISTA VIEIRA, Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação, matrícula nº 679240-5, período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 1º a 30/10/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 449, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, GUIOMAR ANTÔNIO GOMIDES, Agente Prisional, matrícula nº 901838-7, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Cariri, para o Núcleo de Atendimento ao Preso e ao Egresso de Gurupi, a partir de 31/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 450, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar THAYS SOUSA MENDES, Agente Administrativo, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL CENTRAL, a partir de 31/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 451, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 30 (trinta) dias das férias da servidora MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 832196-5, de 26/12/2011 a 24/01/2012, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 347, de 03/12/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 452, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 15 (quinze) dias das férias da servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 8166480-0, de 17/10 a 02/11/2011, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas através da Portaria nº 013, de 28/01/2009, com efeito retroativo a 17/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 453, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente Penitenciário, matrícula nº 827359-6, na Secretaria Executiva, devendo desenvolver suas atividades junto à Assessoria dos Conselhos, a partir de 13/09/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 474, de 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARGARETH DE ASSIS ROCHA, Coordenadora de Dívida Ativa, matrícula nº 714879-8, período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 1º a 30/11/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 475, de 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 30 (trinta) dias das férias da servidora AILIMEIRE BARBOSABELE CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 441880-8, de 26/12 a 24/01/2012, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da Portaria nº 2301, de 08/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 483, de 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, RAQUEL MILHOMEM SANTANA, Agente Administrativo, matrícula nº 532649-4, da Unidade Prisional Feminina, para a Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 04/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 485, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assessora Especial DAS-10, matrícula nº 825886-4, na Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, a partir de 13/09/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 487, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Coordenadora Educacional, matrícula nº 679470-0, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 14/11 a 13/12/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 488, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, ENILSON ERNESTO RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 206849-4, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 03/11 a 02/12/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 03/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 489, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISA RODRIGUES SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853735-6, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 1º a 30/10/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/10/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 490, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias do servidor, JOÃO LUIS DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 8163740-3, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 29/09 a 03/10/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 29/09/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO nº 491, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a premente necessidade de adotar medidas administrativo-operacionais no sistema penitenciário estadual, com vistas a preservar o bom andamento dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos;

Considerando, ainda, que a proximidade das festividades de final de ano requer atenção redobrada nas ações que dizem respeito à guarda e custódia dos presos, com o intuito de evitar rebeliões e/ou motins;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Designar RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, matrícula 849342-1, Agente Penitenciário, para, em caráter excepcional, responder pela chefia da escolta da Casa de Prisão Provisória – CPP/Palmas, a partir de 07/11/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO nº 492, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a premente necessidade de adotar medidas administrativo-operacionais no sistema penitenciário estadual, com vistas a preservar o bom andamento dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos;

Considerando, ainda, que a proximidade das festividades de final de ano requer atenção redobrada nas ações que dizem respeito à guarda e custódia dos presos, com o intuito de evitar rebeliões e/ou motins;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Designar JOEL DOS SANTOS GODINHO, matrícula 849298-1, Agente Penitenciário, para, em caráter excepcional, responder pela chefia de segurança da Casa de Prisão Provisória – CPP/Palmas, a partir de 07/11/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO nº 493, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a premente necessidade de adotar medidas administrativo-operacionais no sistema penitenciário estadual, com vistas a preservar o bom andamento dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos;

Considerando, ainda, ser imprescindível dotar a Unidade Feminina Prisional de Palmas de material humano capaz de melhor viabilizar os trabalhos efetivados na mencionada unidade;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, matrícula 867134-6, Agente Penitenciário, na Unidade Feminina Prisional de Palmas, a partir de 07/11/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 496, de 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL/CENTRAL, a partir de 07/11/2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA-SEJUVES Nº 183, de 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/11/2011 a 15/11/2011 e 16/11/2011 a 15/12/2011, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias das férias legais da servidora Elizane Moreira dos Santos, Assistente Administrativo-Diretor de Finanças CPC-III, matrícula nº 838268-9, referentes aos períodos aquisitivos 2009/2010 e 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s), anexadas aos autos:

Empresa: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ITEM 1						
Tipo de Ligação	Por	Por	Total (2)	Valor	Valor	Valor
	Acesso	Órgão	Órgãos	Tarifa	Mensal	Anual
Assinatura (acessos) (1)	1	50	2.300	5,00	11.500,00	138.000,00
Mensagem de texto SMS (mensagens)	30	1.500	69.000	0,05	3.450,00	41.400,00
VC1 Móvel/Fixo (minutos)	60	3.000	138.000	0,04	5.520,00	66.240,00
VC1 Móvel/Móvel - mesma operadora (minutos) (2)	60	3.000	138.000	0,04	5.520,00	66.240,00
VC1 Móvel/Móvel - outras operadoras (minutos)	60	3.000	138.000	0,22	30.360,00	364.320,00
AD Adicional de chamada em Roaming (minutos)	10	500	23.000	0,00	0,00	0,00
Pacote de Dados Ilimitado (opcional)	1	25	1.150	14,74	16.951,00	203.412,00
Deslocamento VC2	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
Deslocamento VC3	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	252	12.575	578.450		73.301,00	879.612,00

Empresa: AMERICEL S/A

ITEM 2						
Tipo de Ligação	Por	Por	Total (2)	Valor	Valor	Valor
	Acesso	Órgão	Órgãos	Tarifa	Mensal	Anual
Assinatura (acessos) (1)	1	50	2.300	6,00	13.800,00	165.600,00
Mensagem de texto SMS (mensagens)	30	1.500	69.000	0,15	10.350,00	124.200,00
VC1 Móvel/Fixo (minutos)	60	3.000	138.000	0,08	11.040,00	132.480,00
VC1 Móvel/Móvel - mesma operadora (minutos) (2)	60	3.000	138.000	0,08	11.040,00	132.480,00
VC1 Móvel/Móvel - outras operadoras (minutos)	60	3.000	138.000	0,08	11.040,00	132.480,00
AD Adicional de chamada em Roaming (minutos)	10	500	23.000	0,00	0,00	0,00
Pacote de Dados Ilimitado (opcional)	1	25	1.150	36,29	41.733,50	500.802,00
Deslocamento VC2	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
Deslocamento VC3	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	252	12.575	578.450		99.003,50	1.188.042,00

ITEM 5						
Tipo de Ligação	Por	Por	Total (2)	Valor	Valor	Valor
	Acesso	Órgão	Órgãos	Tarifa	Mensal	Anual
Banda Larga Móvel	1	50	2.300	17,75	40.825,00	489.900,00
SUB-TOTAL	1	50	2.300		40.825,00	489.900,00

Empresa: VIVO S/A

ITEM 3						
Tipo de Ligação	Por	Por	Total (2)	Valor	Valor	Valor
	Acesso	Órgão	Órgãos	Tarifa	Mensal	Anual
Assinatura (acessos) (1)	1	50	2.300	0,00	0,00	0,00
Mensagem de texto SMS (mensagens)	30	1.500	69.000	0,04	2.760,00	33.120,00
VC1 Móvel/Fixo (minutos)	60	3.000	138.000	0,10	13.800,00	165.600,00
VC1 Móvel/Móvel - mesma operadora (minutos) (2)	60	3.000	138.000	0,10	13.800,00	165.600,00
VC1 Móvel/Móvel - outras operadoras (minutos)	60	3.000	138.000	0,10	13.800,00	165.600,00
AD Adicional de chamada em Roaming (minutos)	10	500	23.000	0,00	0,00	0,00
Pacote de Dados Ilimitado (opcional)	1	25	1.150	26,25	30.187,50	362.250,00
Deslocamento VC2	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
Deslocamento VC3	15	750	34.500	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	252	12.575	578.450		74.347,50	892.170,00

Valor Total Geral: 3.449.724,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

a) Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato;

b) Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na Secretaria do Planejamento e da Mod. Da Gestão Pública.

b) O pagamento do objeto será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pela Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação, mediante depósito bancário em conta da CONTRATADA.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário do Planejamento e da Mod. Da Gestão Pública.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2011.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

AMERICEL S/A

VIVO S/A

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011
PROCESSO N.º 00.063/5101/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 044/2011 – Aquisição de serviços (limpeza e conservação) por solicitação do órgão requisitante através do DESPACHO n.º 284/2011 exarado à fl. 361 dos autos.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é “MENOR PERCENTUAL” como TAXA COBRADA que deverá ser aplicada sob o valor mensal estimado das peças e serviços e com base no Decreto n.º 2.435/2005, Decreto n.º 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 066/2011 do GABINETE DO GOVERNADOR, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimado (mensal)	Valor estimado (12 meses)	Valor Total Estimado para peças e serviços (12 meses)	Taxa de administração % (média estimada)	Valor Estimado da Taxa de administração
1	Fornecimento de Peças	R\$14.166,67	R\$170.000,04	R\$250.000,08	1%	2.500,00
2	Serviços de Mão-de-obra	R\$6.666,67	R\$80.000,04			
TOTAL ESTIMADO MENSAL----->>>						20.833,34
TAXA MENSAL (1%)----->>>						208,33
TAXA ANUAL (1%)----->>>						2.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL + TAXA ----->>>						252.500,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.2. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Da forma de implantação

a) A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e manter sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, no mínimo nos seguintes municípios: Alvorada, Araguacema, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Arraias, Caseara, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins, Gurupi, Guaraí, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Palmas, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga e Tocantinópolis.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no GABINETE DO GOVERNADOR.

b) O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária-Chefe do Gabinete do Governador.

Palmas – TO, 03 de novembro de 2011.

JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária-Chefe

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMUNICAÇÃO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 00.019/1101/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, em cumprimento ao Inciso VIII do § 4º da Lei 12.232/2010, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta técnica das empresas licitantes para a contratação de 08 (oito) agências para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, ações e campanhas institucionais do Estado do Tocantins.

CLASSIF.	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	99,93
2	PONTO 4 PROPAGANDA E MARKETING	98,86
3	LINK BAGG COM. E PROPAGANDA LTDA	98,34
4	GINGARARA PROPAGANDA LTDA	95,81
5	O2 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	93,87
6	ALENTO COMUNICAÇÃO LTDA	91,42
7	MULTIPLA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	91,15
8	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA	83,71
9	L.F. FREGONESSI COM. E MARKETING LTDA	67,97
10	NETMÍDIA COM. E MARKETING LTDA	62,05
11	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA	60,79
12	GK COM. E MARKETING LTDA (ART PLUS)	60,62
13	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA	59,81
14	MP3 BRASIL LTDA	58,11
15	NOVO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	56,89
16	FULL PROPAGANDA LTDA	56,12
17	INTER PUBLICIDADE LTDA	55,76
18	CANNES PUBLICIDADE LTDA	55,01
19	DIVULGA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	53,38
20	G E P PROPAGANDA E MARKETING LTDA	52,44
21	LOGOS PROPAGANDA LTDA	51,95
22	DQV SERV. DE COMUNICAÇÃO LTDA	51,31
23	SISTEMA PALMAS DE PROPAGANDA LTDA	44,30
24	ADRIANS ASSESSORIA E MARKETING LTDA	42,44
25	TYPE PROPAGANDA LTDA	42,11
26	AGE COMUNICAÇÕES LTDA	41,24
27	IDEIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	40,41
28	TTA PROPAGANDA LTDA	39,63
29	ZELLER CREATION LTDA	35,03
30	DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	34,08
31	MARIA TEREZA CORREIA (SUCESSO)	24,50
32	VERBOCERRADO COMUNICAÇÃO LTDA ME	23,78

DAS DESCLASSIFICAÇÕES:

PROPOSTA 17 - KIKIO COMUNICAÇÃO: Esta campanha, em discordância com as demais, era a única que apresentava elementos diferenciados que pudessem levar à identificação da licitante. Plano de Comunicação encadernado com capa transparente e contra-capas plásticas. Peças encadernadas com espiral quadrado, de metal, com papel vegetal separando as peças. Por estas razões a Subcomissão Técnica resolveu DESCLASSIFICAR a concorrente.

PROPOSTA 22 - ESPAÇO NOBRE: Plano de Comunicação encadernado com capa e contra-capas plásticas transparente. As peças vieram acondicionadas dentro de saco plástico transparente, com duas perfurações laterais, o que torna esta licitante com característica única em relação às demais concorrentes e poderia facilitar a identificação da mesma, por este motivo a Subcomissão Técnica resolveu DESCLASSIFICAR a concorrente.

PROPOSTA 23 - CASA BRASIL: Plano de Comunicação, faltou a explanação da Estratégia de Mídia, item solicitado pelo edital, o que implica na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante e a Subcomissão Técnica resolveu DESCLASSIFICAR a concorrente, a análise deste item – Estratégia de Mídia - foi feita apenas com base nos gráficos apresentados

PROPOSTA 26 - STYLLUS: A licitante encadernou o Plano de Comunicação e as Peças num mesmo caderno, o que fere o item 6.2, letra H do Edital, além do monstro de vídeo apresentar apenas 15 segundos. Por estas razões, a Subcomissão Técnica resolveu DESCLASSIFICAR a licitante.

Abre-se, novamente, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir do encerramento do prazo de razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Palmas, 9 de novembro de 2011.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Comunicação

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU/Nº 761, de 1º de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e:

Considerando o disposto no artigo 6º, III da Lei nº. 8080/90, que trata da ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 1441, de 11 de março de 2004, que institui a indenização de instrutoria na ministração dos cursos em programas de formação, capacitação ou treinamentos criados ou mantidos pelo Estado, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS apresentados na NOB/RHSUS;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 533/2011, que dispõe sobre a indenização de instrutoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;

Considerando ainda que consoante disposição contida no §3º da referida portaria, compete à Secretaria de Saúde realizar análise dos programas de formação e capacitação de acordo com os fluxos estabelecidos;

Considerando a necessidade de melhor orientar e regular os processos educacionais, sendo estes os programas de formação e capacitação realizados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê para Regulação dos Processos Educacionais em Saúde, doravante denominado CREPES.

Art. 2º. Estabelecer que os processos educacionais a serem regulados pelo comitê são os relativos aos programas de formação e capacitação realizados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. O Comitê funcionará na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, sendo integrado por profissionais dos Quadros da Secretaria de Estado da Saúde, e Representante do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 4º. Integram o Comitê os representantes dos órgãos/setores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

Titulares:

I – Maria de Jesus Barbosa de Oliveira Campos, matrícula: 901851-4, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/SESAU;

II – Fabíola Sandini Braga, matrícula: 864896-4, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/SESAU;

III – Acácio Oliveira dos Santos, matrícula: 860005-8, da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/SESAU;

IV – Antônio Pereira Rodrigues, Membro do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

V – Valéria Aquino, matrícula: 710423-5, da Superintendência de Vigilância e Atenção à Saúde.

Suplentes:

I – Débora Gene Pereira, matrícula: 822968-6, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/SESAU;

II – Alessandra Cristina Gomes de Souza, matrícula: 874876-4, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/SESAU;

III – Rosileny Alves Bento, matrícula: 182630-1, da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/SESAU;

IV – Nilton Vale Cavalcante, Membro do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

V – Neusa Aparecida Bernardes, matrícula: 716367-3, da Superintendência de Vigilância e Atenção a Saúde.

Art. 5º. Compete ao Comitê, a elaboração do seu regimento, para aprovação superior; a análise, deliberação, regulação, normatização, acompanhamento e resposta a consultas, de natureza técnico-pedagógica, multidisciplinar, multiprofissional relativo aos processos educacionais da Secretaria da Saúde e ainda noticiar as irregularidades, relativas ao processo, para o Gestor da Pasta.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á uma vez por mês em sessão ordinária ou extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 dos seus membros.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar profissional de área técnica específica ou servidor público com experiência na área, para sanar dúvidas a respeito do processo educacional, a fim de subsidiar posterior deliberação.

Art. 7º. As atividades/atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê não serão remuneradas.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20, § 15, todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor PAULO MARCIO ROYO MOTA, Médico, matrícula nº. 851138-1, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1468, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SOLANGE DE FREITAS VIANA, Médico, matrícula nº 289159-0, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/003805 A
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 298/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 28/12/2011 A 28/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0014.1200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE LABORATÓRIOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/003347
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 339/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATA: ECT
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12/12/2011 A 12/12/2012, E A ALTERAÇÃO DO SUBITEM 5.1, ALÍNEAS "A" E "B" DA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EFETIVANDO-SE QUANDO DA ASSINATURA DESTES TERMOS,
DOTAÇÃO: CONSIGNADA NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 10.304.00014.1230, NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 E FONTE DE RECURSO 245.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
PAULO WERNEK BARROS MARTINS
CÍCERO BATISTA PEREIRA
ROMIVALDA ALVES DOS REIS P/ CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/000647
CONTRATO: 114/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
HOSPITEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/000144
CONTRATO: 134/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/3055/000647
CONTRATO: 117/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TEC. HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TEC. HOSPITALAR LTDA. P/ CONTRATADA.

PROCESSO: 2011/ 3055/000647
CONTRATO: 115/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ROTAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 23.755,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011
VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
ROVAL HOSPITALAR LTDA. P/ CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 072/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - TO, cadastrada com o Nº 045705/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 045705/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 073/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína - TO, cadastrada com o Nº 045698/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 045698/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 074/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - TO, cadastrada com o Nº 01830.7930001/11-003 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 01830.7930001/11-003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína Sul, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 075/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Araguaína, no município de Araguaína - TO, cadastrada com o Nº 01830.7930001/11-004 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 01830.7930001/11-004, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos/mobiliários para serviço de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no setor Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 076/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no Hospital Regional de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no Hospital Regional de Augustinópolis, cadastrada com o Nº 044108/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 044108/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 077/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, no Hospital Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no Hospital Regional de Dianópolis, cadastrada com o Nº 032787/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 032787/2011, cadastrada Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero, no Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 078/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Augustinópolis, cadastrada com o Nº 044103/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 044103/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 079/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Dianópolis, cadastrada com o Nº 032930/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 032930/2011, cadastrada Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação dos serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, no Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 080/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação e estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação e estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia, cadastrada com o Nº 044088/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 044088/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação e estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 081/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação do serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação do serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - Tocantins, cadastrada com o Nº 034799/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 034799/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação do serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 082/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Retificação da Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Estruturação da Unidade de Saúde da Família I no município de Aliança do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590006 do ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 076/2010, de 23 de junho de 2010, que Dispõe sobre a proposta para aquisição de equipamentos e material permanente atendendo aos critérios da Portaria nº. 2.198 e Portaria nº. 1.390, garantidos através da Emenda Parlamentar Federal nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados à Estruturação da Unidade de Saúde da Família I no município de Aliança do Tocantins;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 25042.2190001/10-001, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590006 do ano de 2010, anexa;

Considerando as documentações encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins que justificam a referida retificação, anexas;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Retificação da Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Estruturação da Unidade de Saúde da Família I no município de Aliança do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590006 do ano de 2010.

Parágrafo Único: O Recurso destinado à execução do referido projeto será de R\$ 169.015,50 a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança - Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Reforma e estruturação de serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, na Liga Feminina de Combate ao Câncer em Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma e estruturação de serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, na Liga Feminina de Combate ao Câncer em Palmas - TO, cadastrada com o Nº 041782/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Tocantins, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 041782/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Reforma e estruturação de serviços de referência para diagnóstico do câncer de mama, na Liga Feminina de Combate ao Câncer em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 084/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para o serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras de câncer do colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins, realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para o serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras de câncer do colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins, realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - Tocantins, cadastrada com o Nº 01803.618000/1110-09 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 01803.618000/1110-09, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos para o serviço de referência em diagnóstico e tratamento de lesões precursoras de câncer do colo do útero para a Região Sul do Estado do Tocantins, realizados na Policlínica Dr. Luiz Filho, município de Gurupi - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 085/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Dianópolis, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-020 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-020, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Augustinópolis, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-021 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-021, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para os serviços de diagnóstico em câncer do colo do útero e mama do Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 087/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia, cadastrada com o Nº 250531170001/11-024 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 250531170001/11-024, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Hospital Geral de Palmas - Hospital da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Oncologia/Radioterapia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 088/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Centro Qualificador de Ginecologistas do Hospital Geral de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Centro Qualificador de Ginecologistas do Hospital Geral de Palmas, cadastrada com o Nº 250531170001/11-019 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 250531170001/11-019, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos para a estruturação do Centro Qualificador de Ginecologistas do Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 089/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Paraíso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Paraíso, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-034 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-034, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Paraíso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 090/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Guaraí.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Guaraí, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-032 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-032, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Guaraí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 091/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-031 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-031, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 092/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Arraias.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Arraias, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-028 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-028, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Arraias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 093/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-033 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-033, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 094/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Porto Nacional, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-036 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-036, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 095/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso, cadastrada com o Nº 25053.1170001/11-035 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.1170001/11-035, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 096/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Augustinópolis, cadastrada com o Nº 25053.117000/1110-30 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.117000/1110-30, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Araguaína, cadastrada com o Nº 25053.117000/1110-27 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.117000/1110-27, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 098/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Gurupi, cadastrada com o Nº 25053.117000/1110-29 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.117000/1110-29, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Gurupi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 099/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Geral de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Geral de Palmas, cadastrada com o Nº 25053.117000/1110-23 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.117000/1110-23, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 100/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral de Palmas, cadastrada com o Nº 25053.117000/1110-22 no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 25053.117000/1110-22, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 101/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis, cadastrada com o Nº 043891/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 043891/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 102/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso, cadastrada com o Nº 043823/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 043823/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 103/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Paraíso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Pedro Afonso, cadastrada com o Nº 043791/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 043791/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Paraíso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 104/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema, cadastrada com o Nº 0044379/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 0044379/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Reforma – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 105/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema, cadastrada com o Nº 0044401/2011 no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 0044401/2011, cadastrada no Sistema de Convênios/SICONV, para Ampliação – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, no Hospital Regional de Miracema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 106/2011, de 05 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre o Protocolo de Cooperação entre entes Públicos entre o Estado do Tocantins e os municípios de Palmas e Gurupi habilitados em Gestão Plena pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.203, de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB – SUS 01/96, e que redefine o Modelo de Gestão do Sistema Único de Saúde, em anexo;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 161, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o artigo 3º da Portaria GM/MS Nº. 699 de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, homologados pela Comissão Intergestora Tripartite;

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº. 3.458, de 1º de setembro de 2011;

Considerando o Protocolo de Cooperação entre entes Públicos celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios de Palmas e Gurupi;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 05 dias do mês de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Cooperação entre entes Públicos celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde e os municípios de Palmas e Gurupi habilitados em Gestão Plena pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB – SUS 01/96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 107/2011, de 05 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada Integrada da Assistência – PPI da Assistência do Estado do Tocantins

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.971, de 18 de agosto de 2011, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG) e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) dos municípios Dueré, Formoso do Araguaia e Nova Rosalândia, homologados pela Comissão Intergestora Tripartite;

Considerando a necessidade de adequação aos Tetos Físico e Financeiro dos municípios para adesão ao Pacto pela Saúde;

Considerando o Protocolo de Cooperação entre entes Públicos celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios de Palmas e Gurupi;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 05 dias do mês de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, para operacionalização da distribuição dos recursos financeiros, mediante a alteração dos quadros, nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, anexos, no que trata dos limites financeiros da assistência de média e alta complexidade:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 109/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Distribuição de recursos do teto de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à inclusão e alteração dos valores dos procedimentos de Neurocirurgia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.274, de 02 de junho de 2011, que Estabelece recursos a serem disponibilizados a Estados e Municípios;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 189, de 27 de abril de 2011, que Estabelece inclusão e alteração dos valores dos procedimentos de Neurocirurgia da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Distribuição de recursos conforme a Portaria GM/MS Nº.1.274 de 02 de junho de 2011 do teto de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à inclusão e alteração dos valores dos procedimentos de Neurocirurgia, de acordo com a Portaria SAS/MS Nº. 189, de 27 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 110/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Distribuição de recursos do teto de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à implementação de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.172, de 19 de maio de 2011, que Estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Distribuição de recursos conforme a Portaria GM/MS Nº. 1.172 de 19 de maio de 2011 do teto de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à implementação de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 111/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Projeto Fortalecimento da Gestão e Regulação do Trabalho no Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 84/2009 de 19 de novembro de 2009, que Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2009/2010;

Considerando o Projeto reformulado Fortalecimento da Gestão e Regulação do Trabalho no Tocantins, anexo;

Considerando a apresentação da Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho/ Gerência de Saúde no Trabalho, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a retificação do Projeto Fortalecimento da Gestão e Regulação do Trabalho no Tocantins, aprovado no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do ano de 2009, conforme Resolução – CIB Nº. 84/2009, de 19 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 112/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Ampliação da Distribuição de Insumos de Prevenção ao vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV) e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Nota Técnica Nº 13/2009/GAB/PN-DST-AIDS/SVS/MS, lançada em janeiro de 2009;

Considerando a apresentação da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde/ Coordenação Estadual de DST/AIDS, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação da Distribuição de Insumos de Prevenção ao vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV) e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 113/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização do HIV/AIDS e outras DST's no Estado do Tocantins .

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o processo de implantação da Política Estadual de Enfrentamento à Epidemia de HIV/AIDS e outras DST's em Mulheres para o Triênio 2012/2014, no Tocantins;

Considerando o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização do HIV/AIDS e outras DST's no Estado do Tocantins, anexo;

Considerando a apresentação da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde/ Coordenação Estadual de DST/AIDS, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização do HIV/AIDS e outras DST's no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 114/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Curso de Atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência para o ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº 64/2009, de 17 de setembro de 2009, que homologa a proposta de repactuação dos recursos do Plano Estadual de Educação Permanente de 2007 e 2008, tendo em vista o Plano Operativo para Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB Nº 84/2009, de 19 de novembro de 2009, que Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2009/2010;

Considerando que a nova proposta de Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência foi aprovada em reunião plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) em 10 de agosto de 2011;

Considerando a apresentação da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ Diretoria de Educação Profissional, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 115/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Credenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios de: Aguiarnópolis, Araguatins, Campos Lindos, Itacajá e Ponte Alta do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Relação de municípios com quantidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) a serem credenciados, conforme Censo 2010, apresentada pela Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Estratégia Saúde da Família;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Credenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios de: Aguiarnópolis, Araguatins, Campos Lindos, Itacajá e Ponte Alta do Tocantins, conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM QUANTIDADE DE ACS A SEREM CREDENCIADOS CONFORME POPULAÇÃO DO CENSO 2010				
MUNICÍPIO	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
	TETO	CREDCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CADASTRADOS NO CNES	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
AGUIARNÓPOLIS	12	11	12	12
ARAGUATINS	90	86	87	87
CAMPOS LINDOS	24	23	24	24
ITACAJÁ	21	20	21	21
PONTE ALTA DO TOCANTINS	21	20	24	21

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 116/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação da 14ª Equipe da Estratégia da Saúde da Família no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Estratégia Saúde da Família, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 14ª Equipe da Estratégia da Saúde da Família no município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 117/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Babaçulândia, Palmeirópolis e Wanderlândia, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Babaçulândia, Palmeirópolis e Wanderlândia, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 118/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 01237403000110001, no município de Araguatins – TO, conforme Portaria Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 1.707, de 01 de julho de 2010, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 01237403000110001, no município de Araguatins – TO, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1307, de 06 de junho de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando que a Planilha de recursos de capital do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS) e o Plano de Formação Profissional do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS) para o ano de 2011 foram aprovados em reunião plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) em 10 de agosto de 2011, anexos;

Considerando a apresentação da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ Diretoria de Educação Profissional, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins, conforme a Planilha de recursos de capital do PROFAPS e o Plano de Formação Profissional do PROFAPS para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução SES/TO Nº 356, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu o Programa Viva Vida;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/ Área Técnica de Saúde da Mulher, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, nos termos da Portaria GM/MS nº. 1.459, de 24 de junho de 2011.

Parágrafo Primeiro. O Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha terá a seguinte composição:

I- Representantes da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Anna Crystina M. Brito Bezerra
Suplente: Margarida Barbosa Miranda

II- Representantes da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Evelini Franco Hiramatsu
Suplente: Rosileny Alves Bento

III- Representantes da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação, e Auditoria:
Titular: Sinara Mayena B.C Silingowski
Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa

IV- Representantes da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde:
Titular: Soraia Roges Jordy Sant'Ana
Suplente: Maria Luiza Salazar Freire

V- Representantes da Diretoria de Desempenho e Regulação do Trabalho:
Titular: Goiâmara Borges dos Santos Rodrigues
Suplente: Suely da Silva Gonçalves Lima

VI- Representantes da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde:
Titular: Erlaene Tedesco Canedo
Suplente: Priscila Lopes Néri.

VII- Representantes da Superintendência de Gestão do Fundo Estadual da Saúde:
Titular: Maristelia Pereira da Silva
Suplente: Liel Bezerra Beckmam Cardoso

VIII- Representantes da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde:
Titular: Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
Suplente: Laudecy Alves do Carmo

IX- Representantes do COSEMS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde:
Titular: Sinvaldo dos Santos Moraes
Suplente: Josefa de Oliveira Machado

Parágrafo Segundo. O Grupo Condutor contará com o apoio institucional do Ministério da Saúde.

Art. 2º- Compete ao Grupo Condutor as seguintes atribuições:

I- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;

II- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

Parágrafo Único. Para operacionalização da rede cegonha caberá ao Grupo Condutor Estadual a elaboração do Plano de Ação Estadual e cooperar com os municípios no processo de implementação da Rede no âmbito do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 121/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Formoso do Araguaia junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que Cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

Considerando a Portaria GM Nº 189, de 20 de março de 2002, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

Considerando o Projeto de Implantação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em Formoso do Araguaia – TO, anexo;

Considerando o Parecer Técnico para a Implantação do CAPS I de Formoso do Araguaia emitido pela Diretoria de Atenção Especializada/Área Técnica de Saúde Mental, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Formoso do Araguaia junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 122/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a alteração do município sede do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 Intermunicipal do município de Aliança do Tocantins para o município de Dueré.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

Considerando a Resolução “AD Referendum” – CMS/DRE Nº 03/2011, de 15 de agosto de 2011, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, que Aprova a proposta de alteração do cadastro financeiro do NASF/ Intermunicipal para o município de Dueré – Tocantins, anexo;

Considerando a Resolução “AD Referendum” – CMS/DRE Nº 03/2011, de 15 de agosto de 2011, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Dueré - Tocantins, que Aprova a proposta de alteração do cadastro financeiro do NASF/ Intermunicipal para o município de Dueré – Tocantins, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração do município sede do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 Intermunicipal do município de Aliança do Tocantins para o município de Dueré.

Parágrafo Único: O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 (Intermunicipal) Dueré/Aliança do Tocantins será registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob o número 2467550 – Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 123/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte II, subprojeto nº 01803618000109003, no município de Gurupi – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 3.176/09, de 18 de dezembro de 2009, que Habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a apresentação realizada pela Coordenadoria de Engenharia Biomédica, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte II, subprojeto nº 01803618000109003, no município de Gurupi – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 124/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte II, no município de Gurupi – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.020, de 13 de maio de 2009, que Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.299, de 24 de dezembro de 2009, que Habilita Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Gurupi;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 139/2010, de 14 de dezembro de 2010, que Homologa a Ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo II, no município de Gurupi - TO;

Considerando a Portaria GM 1.601, de 07 de julho de 2011, que Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 1.601/2011, em seu art. 5º, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a apresentação realizada pela Coordenadoria de Engenharia Biomédica, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte II, no município de Gurupi – TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada/ Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins.

Parágrafo Único. O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins terá a seguinte composição:

I- Representantes da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde:

Titular: Rosângela Bezerra Brito Guimarães
Suplente: Francisca Rinalda Carvalho da Silva

II- Representantes da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Eliane Grossmann
Suplente: Evelini Franco Hiramatsu

III- Representantes da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação, e Auditoria:

Titular: Sinara Mayena B.C Silingowski
Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa

IV- Representantes da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde:

Titular: Maria Luiza Salazar Freire
Suplente: Luciana Ferreira Marques da Silva

V- Representantes da Diretoria de Desempenho e Regulação do Trabalho:

Titular: Goiâmara Borges dos Santos Rodrigues
Suplente: Suely da Silva Gonçalves Lima

VI- Representantes da Superintendência de Gestão do Fundo Estadual da Saúde:

Titular: Maristelia Pereira da Silva
Suplente: Liel Bezerra Beckmam Cardoso

VII- Representantes da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde:

Titular: Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
Suplente: Laudecy Alves do Carmo

VIII- Representantes do COSEMS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde:

Titular: Leonilda Martins de Almeida Barros
Suplente: José Henrique Henrique Marinho de Oliveira

Art. 2º- Compete ao Grupo Condutor as seguintes atribuições:

I- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;

II- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 126/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Trabalho para Revisão do Incentivo Estadual para Atenção Primária no Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº 648, de 28 de março de 2006, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instituição do Grupo de Trabalho para Revisão do Incentivo Estadual para Atenção Primária no Tocantins.

Parágrafo Primeiro. O Grupo de Revisão do Incentivo Estadual para Atenção Primária no Tocantins terá a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

a. Diretoria de Atenção Primária:
Maria Nadir da Conceição Santos
Marudiney César Brasil

b. Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde:
Rosângela Bezerra Brito Guimarães

c. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde:
Soraia Roges Jordy Sant'Ana

d. Diretoria de Desempenho e Regulação do Trabalho:
Ludmila Alves Monturil Barros

e. Superintendência de Gestão do Fundo Estadual da Saúde:
Helena Maria Lima Aguiar

II- Representantes do COSEMS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde:

a. Municípios de Pequeno Porte:
Adeusvi Moreira dos Santos
Domingas Alves de Souza
Francisco das Chagas T. Neto

b. Municípios de Médio Porte:
José Henrique Marinho Oliveira
Leonilda Martins de Almeida Barros

c. Municípios de Grande Porte:
Samara Queiroga B. Costa

Parágrafo Segundo. As discussões do Grupo de Trabalho serão assessoradas pelo Representante da Diretoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

Karla M. S. Borges

Art. 2º- Compete ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

I- Identificar critérios de Classificação dos municípios para distribuição dos recursos;

II- Construir critérios de adesão;

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV- Identificar indicadores de acompanhamento;

V- Desenvolver metodologia de cooperação técnica;

VI- Identificar critérios de revisão, dentre outros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 127/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o objeto das propostas para aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente, referente ao ano de 2011, conforme Relação de Municípios em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 128/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para construção de Academias da Saúde, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde.

Considerando o objeto das propostas para construção de Academias da Saúde cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para construção de Academias da Saúde, referente ao ano de 2011, conforme Relação de Municípios em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 129/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para aquisição de Unidades Móveis de Saúde, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o objeto das propostas para aquisição de Unidades Móveis de Saúde cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para aquisição de Unidades Móveis de Saúde, referente ao ano de 2011, conforme Relação de Municípios em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 130/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para construção de Unidades Básicas de Saúde, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 20 de novembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando o objeto das propostas para construção de Unidades Básicas de Saúde cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para construção de Unidades Básicas de Saúde, referente ao ano de 2011, conforme Relação de Municípios em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 131/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para reforma e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde e Consultórios Odontológicos, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que um dos critérios de seleção do Ministério da Saúde é que as propostas cadastradas no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para reforma e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde e Consultórios Odontológicos sejam aprovadas na Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando o objeto das propostas para reforma e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde e Consultórios Odontológicos, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cadastro das Propostas de Projeto dos municípios do Estado do Tocantins no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para reforma e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde e Consultórios Odontológicos, referente ao ano de 2011, conforme Relação de Municípios em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 132/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Distribuição de recurso adicional para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos adicionais para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Distribuição de recurso adicional para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no Estado do Tocantins, considerando os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 2.012, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 133/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Utilização da Reserva Técnica de Gestão Estadual para Implantação do Serviço de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames Citopatológicos do Colo do Útero no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Conjunta SPS/SAS Nº. 92, de 16 de outubro de 2001, que Atribui ao Gestor Estadual e do Município Pleno do Sistema, a responsabilidade pela realização do Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames Citopatológicos do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.012, de 23 de agosto de 2011, que Estabelece recursos adicionais para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama. E que os Estados serão remunerados a partir da comprovação ao Instituto Nacional de Câncer/Ministério da Saúde (INCA/MS) da realização do Monitoramento Externo de Qualidade, através de portarias específicas;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Utilização da Reserva Técnica de Gestão Estadual para Implantação do Serviço de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames Citopatológicos do Colo do Útero no Estado do Tocantins.

Parágrafo Primeiro: O Repasse da reserva técnica será no valor de R\$ 4.249,60 mensal (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente em média a 640 lâminas/mês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre as Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando as Pré-Propostas cadastradas no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) até esta data, anexas;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a as Pré-Propostas cadastradas no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2011, de 20 de outubro de 2011.

Nº	MUNICÍPIO	Nº PRÉ - PROPOSTA	VALOR
01	ARAGUATINS	11406326000130/2011-02	R\$ 113.243,72
		11406326000130/2011-01	R\$ 44.271,84
02	ARRAIAS	12136401000152/2011-01	R\$ 60.815,60
		12136401000152/2011-02	R\$ 87.660,73
03	ARAGOMINAS	12616343000164/2011-01	R\$ 201.632,35
04	AXIXÁ	11326203000199/2011-01	R\$ 149.997,84
05	BRASILÂNDIA	11299205000136/2011-01	R\$ 94.934,59
06	ESPERANTINA	11440035000168/2011-01	R\$ 149.993,47
07	LIZARDA	12055072000130/2011-01	R\$ 197.507,38
08	MIRACEMA DO TOCANTINS	11545460000111/2011-01	R\$ 97.204,30
		11545460000111/2011-02	R\$ 114.164,00
		11545460000111/2011-03	R\$ 36.093,32
		11545460000111/2011-04	R\$ 41.704,13
09	NAZARÉ	11463865000100/2011-01	R\$ 134.830,72
10	NATIVIDADE	12244611000164/2011-01	R\$ 128.972,92
11	PRAIA NORTE	11420797000100/2011-01	R\$ 148.896,57
12	PIUM	12059635000143/2011-01	R\$ 99.009,25
13	RIACHINHO	11291190000160/2011-01	R\$ 197.721,35
14	TAGUATINGA	13070418000117/2011-01	R\$ 41.218,64
		13070418000117/2011-02	R\$ 32.169,41
15	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	12257851000101/2011-01	R\$ 205.279,34

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 135/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEP-TO) para o ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Plano de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEP) aprovado em reunião plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) em 21 de setembro de 2011, anexo;

Considerando a apresentação da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Núcleo de Planejamento e Avaliação, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEP-TO) para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 136/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Couto Magalhães, Aliança do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, Rio dos Bois, Formoso do Araguaia, Pau D'arco, Itacajá, Miranorte, Mateiros, Crixás do Tocantins, São Félix do Tocantins, Santa Rosa, Guaraí, Itaguatins, Filadélfia, Nazaré, Combinado, Cristalândia, Miracema, Bernardo Sayão, Porto Alegre e Riachinho, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Couto Magalhães, Aliança do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, Rio dos Bois, Formoso do Araguaia, Pau D'arco, Itacajá, Miranorte, Mateiros, Crixás do Tocantins, São Félix do Tocantins, Santa Rosa, Guaraí, Itaguatins, Filadélfia, Nazaré, Combinado, Cristalândia, Miracema, Bernardo Sayão, Porto Alegre e Riachinho, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 137/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, subprojeto Nº. 01613127000109001, no município de Santa Rita do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a apresentação realizada pela Coordenadoria de Engenharia Biomédica, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, subprojeto Nº. 01613127000109001, no município de Santa Rita do Tocantins – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 138/2011, de 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação de 01 equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 Intermunicipal entre os municípios de Silvanópolis (sede), Santa Rosa e Monte do Carmo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Implantação de 01 equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 Intermunicipal entre os municípios de Silvanópolis (sede), Santa Rosa e Monte do Carmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 35/2011, de 07 de novembro de 2011.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 696, de 06 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.483, do dia 13 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de capacitar em temas conexos à saúde os profissionais que atuam no Sistema Penitenciário e agente penitenciários dos municípios de Palmas, Araguaína e Cariri, através de processos educativos que qualifiquem profissionais, conforme metas definidas no Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para Mediadores da Capacitação sobre Prevenção de Acidentes no Trabalho no Sistema Prisional realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 696, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de mediadores da Capacitação sobre Prevenção de Acidentes no Trabalho no Sistema Prisional.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3. Os selecionados para o desempenho da atividade de mediador irão atuar no município de Palmas, Tocantins.

2.4. A oficina será realizada na modalidade presencial sendo composta por 01(um) módulo, tendo a duração de 32 (trinta e duas horas), com início previsto para 12 de dezembro de 2011, com duração de 04 (quatro) dias.

2.5. A função, modalidade da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Mediador	32 horas na modalidade presencial.	De 12 a 15 de dezembro de 2011	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático, construção do material didático-pedagógico sobre: saúde do trabalhador; agravos stress, transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho; prevenção de acidentes com materiais biológicos; assistência à saúde segundo o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, Regimento Estadual de presos no regime fechado e semi-aberto; regras mínimas para tratamento, abordagem e condução de reeducandos e seus riscos; técnicas de defesa e prevenção de acidentes pessoais; avaliação do conteúdo teórico, prático, metodológico da capacitação pelos participantes.	R\$ 60,00 horas/ aula

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduado na área de Saúde ou Humanas;

b) Experiência Profissional na área do curso ou áreas relacionadas com segurança no sistema prisional e saúde do trabalhador.

c) Experiência como mediador/facilitador/docente na área do curso ou áreas relacionadas com as áreas de segurança no sistema prisional e saúde do trabalhador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 10 a 14 novembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Al. Portinari, Palmas –TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo:

Etapa única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Escola Tocantinense do Sistema de Único de Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 horas).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 28 de novembro 2011 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Geral de Ensino ETSUS situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia de publicação do resultado definitivo;

11.2. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 16 horas, que será realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2011, no município de Palmas.

11.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4. Ao final do período para matrículas, não sendo preenchidas as vagas existentes, por qualquer motivo, estas serão tidas por vagas remanescentes, sendo convocados candidatos em 2ª chamada, por meio da ETSUS, via contato telefônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

11.5. A matrícula dos candidatos convocados em 2º chamada deverá ser efetuada no período de 8 a 09 de dezembro de 2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na ETSUS/ SGE situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos.

12.9. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº. 696 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.483 do dia 13 de outubro de 2011.

Otávio Antunes Amaral
Presidente

ANEXO I Nº INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO: _____

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: _____

PERÍODO: _____ LOCAL: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: MASC. FEM.

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES: _____ CEL: _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG.EXP.: _____ CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ Nº CONTA: _____ AG.: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

TIPO DE SERVIDOR MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO EFETIVO NOMEADO CONTRATADO

CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____

TEL. PROF.: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA _____

ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE _____

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO INCOMPLETO

ENSINO MÉDIO COMPLETO INCOMPLETO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO

Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO PARTICIPANTE MEDIADOR COORDENADOR

EVENTO: _____

NOME DO INSCRITO: _____

SUPERINTENDÊNCIA _____ /ATS _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de _____, com duração de _____ horas/aula (_____) que será realizada no período de _____, com _____ turmas, no(s) município (s) de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de _____.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Superior – 10,0 Pontos;	10,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 20,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 30,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	30,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de segurança no sistema prisional e saúde do trabalhador. 6,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Experiência docente 6,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

EDITAL/SESAU Nº 37/2011, de 07 de novembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO REPRODUTIVO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E REVISÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 746, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.491, do dia 25 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de capacitar em temas conexos à saúde médicos que atuam na Estratégia Saúde da Família, através de processos educativos que qualifiquem os profissionais, conforme metas definidas na CF art. 226, parágrafo 7, que trata do princípio da Paternidade Responsável e no Direito de Livre Escolha dos indivíduos e/ou casais, bem como na Lei 9.263/96, que Regulamenta o Planejamento Familiar no Brasil, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para Mediadores da Capacitação em Planejamento Reprodutivo com Ênfase na Inserção e Revisão do Dispositivo Intrauterino (DIU) realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 746, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga destinada a compor o quadro de mediador da Capacitação em Planejamento Reprodutivo com Ênfase na Inserção e Revisão do Dispositivo Intra-Uterino (DIU).

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3. Os selecionados para o desempenho da atividade de mediador irão atuar no município de Palmas Tocantins.

2.4. A oficina será realizada na modalidade presencial sendo composta por 02 (dois) módulos, 01 (um) teórico e 01 (um) prático, conforme segue:

a) Teórica: tendo duração de 16 (dezesesseis horas), com início previsto para 29 de novembro de 2011, com duração de 02 (dois) dias;

b) Prática: será em 08 (oito) dias – turma dividida em 08 (oito) grupos - tendo duração de 08 (oito horas) cada uma, a primeira com início previsto para 01 de dezembro de 2011, 01 (um) dia cada uma.

2.5. A função, modalidade da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Mediador	80 horas na modalidade presencial.	De 29 a 30 de novembro de 2011 (Teoria) e De 01 a 19 de dezembro de 2011 (Prática)	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático, construção do material didático-pedagógico sobre: Etapa Teórica: Paternidade responsável e direito de livre escolha dos casais; Fundamentações do artigo 226, parágrafo 07, da Constituição da República Federativa do Brasil; Atuação dos profissionais de saúde; Atenção personalizada; Orientação efetiva; Acessibilidade aos métodos; Assistência à infertilidade; Causas da infertilidade; Índice prognóstico e avaliação da probabilidade de gravidez; Reprodução Humana Assistida; Assistência à contracepção; Taxa de falha dos anticoncepcionais; Abordagem Geral dos Métodos Contraceptivos; Técnicas de trabalho em grupo; Dispositivo intra-uterino (DIU); Conceito, eficácia, efeitos colaterais, benefícios, riscos à saúde e complicações; Critérios médicos para elegibilidade do uso do DIU; Uso de Critérios Clínicos em casos especiais; Triagem para exame pélvico antes da inserção do DIU; Consulta de Acompanhamento Pós-Inserção; Remoção do Dispositivo Intra-uterino. Etapa Prática: Procedimento de Inserção; Instruções detalhadas sobre a Técnica de Inserção do DIU; avaliação do conteúdo teórico, prático, metodológico da capacitação pelos participantes.	R\$ 60,00 horas/aula

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Graduado na área de Medicina (ginecologista obstetra);
- Experiência Profissional na área do curso.
- Experiência como mediador/facilitador/docente na área do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 09 a 11 novembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO. Esplanada das Secretarias. Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do etapa única de análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 horas).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de novembro 2011 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO. Esplanada das Secretarias. Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO, no dia 21 de novembro de 2011 para apresentação do planejamento didático-pedagógico da capacitação.

11.2. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. Ao final do período para matrículas, não sendo preenchidas a vaga existentes, por qualquer motivo, estas serão tidas por vagas remanescentes, sendo convocados candidatos em 2ª chamada, por meio da Diretoria de Atenção Primária, via contato telefônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

11.4. A matrícula dos candidatos convocados em 2º chamada deverá ser efetuada no período de 23 a 25 de novembro de 2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. NS 01 – AASO. Esplanada das Secretarias. Praça dos Girassóis, s/n. CEP: 77.015-007, Palmas –TO, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos.

12.9. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº. 747, de 17 outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.491 do dia 25 de outubro de 2011.

Karine Vasconcelos Santos
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:		LOCAL:	

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:				
CEP:		CIDADE:		ESTADO:
TEL. RES:		CEL:		E-MAIL:
RG		ORG.EXP.:		CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA	AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	
TEL. PROF.		FAX:	
		E-MAIL:	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
---	--------------------------------

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR

EVENTO:
NOME DO INSCRITO:
SUPERINTENDÊNCIA _____ /ATS _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de _____, com duração de ____ horas/aula (_____) que será realizada no período de _____, com ____ turmas, no(s) município (s) de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de _____.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Superior – 10,0 Pontos;	10,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 20,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 30,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	30,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Planejamento Reprodutivo. 6,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Experiência docente 6,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

**PROCESSO 2011 3055 001670
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 002/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001683
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 003/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001677
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 004/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001669
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 005/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001668
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 006/2011

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001679
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 007/2011

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001671
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 001/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“...e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 3.010.008,00 (três milhões, dez mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 1.003.336,00 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, será distribuído mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL ALVORADA	57.691,82	193.142,18	141.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 3.010.008,00 (três milhões, dez mil e oito reais)(Soma do valor de custeio mais os investimentos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“...e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 3.010.008,00 (três milhões, dez mil e oito reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 1.692.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 1.003.336,00 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL ALVORADA	57.691,82	193.142,18	141.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 4.702.008,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 001/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 3.010.008,00 (Três milhões, dez mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.003.336,00 (Um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 3.010.008,00 (Três milhões, dez mil e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 1.692.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.003.336,00 (Um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

ERRATA DO ANEXO V DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 001/2011

ONDE CONSTA:

Hospital Regional de Alvorada

PASSE A CONSTAR:

Hospital de Pequeno Porte de Alvorada

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001670
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 002/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 4.449.804,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 1.483.268,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAGUAÇU	114.855,00	255.962,00	116.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 4.449.804,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 4.449.804,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 1.396.008,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 1.483.268,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 465.336,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAGUAÇU	114.855,00	255.962,00	116.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 5.845.812,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 002/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$4.449.804,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$1.483.268,00(Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$116.334,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 4.449.804,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 1.396.008,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e oito reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.483.268,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 465.336,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 116.334,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001683
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 003/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 36.578.460,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor R\$ 12.192.820,00 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuída da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 12.192.820,00 (doze milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 2.560.916,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e dezesseis reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAGUAÍNA	1.177.377,63	1.870.827,37	640.229,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 001/2011			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAGUAÍNA	1.177.377,63	1.870.827,37	640.229,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 44.261.208,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 36.578.460,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 003/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$36.578.460,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$12.192.820,00 (Doze milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$640.229,00 (Seiscentos e quarenta mil,duzentos e vinte e nove reais).

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 36.578.460,00 (trinta seis milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) para CUSTEIO e R\$ 7.682.748,00 (sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 12.192.820,00 (doze milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) para CUSTEIO e R\$ 2.560.916,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e dezesseis reais), para INVESTIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 640.229,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 36.578.460,00 (trinta seis milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 7.682.748,00 (sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001677
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 004/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 3.863.004,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor R\$1.287.668,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAPOEMA	70.821,74	251.095,26	208.750,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 3.863.004,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 3.863.004,00 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 1.287.668,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSALIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAPOEMA	70.821,74	251.095,26	208.750,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 6.368.004,00 (seis milhões trezentos e sessenta e oito mil e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 004/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$3.863.004,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$1.287.668,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$208.750,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 3.863.004,00 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 2.505.000,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.287.668,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001669
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 005/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 6.122.808,00 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$2.040.936,00 (dois milhões e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuída da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL
HOSPITAL DE ARRAIAS	122.380,08	387.853,92	151.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.122.808,00 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 6.122.808,00 (seis milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.040.936,00 (dois milhões quarenta mil novecentos e trinta e seis reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARRAIAS	122.380,08	387.853,92	151.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 7.934.808,00 (sete milhões novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 005/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$6.122.808,00 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.040.936,00. (Dois milhões e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 6.122.808,00 (seis milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.040.936,00 (dois milhões quarenta mil novecentos e trinta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

ERRATA DO ANEXO V DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 005/2011

ONDE CONSTA:

I – OBJETO
Hospital de Arapoema

PASSE A CONSTAR:

I – OBJETO
Hospital de Arraias

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001668
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 006/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 2.306.004,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e quatro reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE DIANÓPOLIS	212.596,08	363.904,92	170.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 6.918.012,00 (seis milhões novecentos e dezoito mil e doze reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.306.004,00 (dois milhões trezentos e seis mil e quatro reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE DIANÓPOLIS	212.596,08	363.904,92	170.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 8.961.012,00 (oito milhões novecentos e sessenta e um mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 006/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil e doze reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.306.004,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e quatro reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$170.250,00 (Cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 6.918.012,00 (seis milhões novecentos e dezoito mil e doze reais) para CUSTEIO e R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.306.004,00 (dois milhões trezentos e seis mil e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001679
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 007/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 15.721.956,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 5.240.652,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DONA REGINA	394.061,77	916.101,23	387.917,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 15.721.956,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 15.721.956,00 (quinze milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 4.655.004,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 5.240.652,00 (cinco milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 1.551.668,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSAIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DONA REGINA	394.061,77	916.101,23	387.917,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 20.376.960,00 (vinte milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 007/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$15.721.956,00. (Quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$5.240.652,00.(Cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$387.917,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ R\$ 15.721.956,00 (quinze milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 4.655.004,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatro reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 5.240.652,00 (cinco milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para CUSTEIO e R\$ 1.551.668,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 387.917,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e dezessete reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001678
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 008/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 7.390.008,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.463.336,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE GUARÁI	240.175,26	375.658,74	182.417,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 7.390.008,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 7.390.008,00 (sete milhões trezentos e noventa mil e oito reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.189.004,00 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.463.336,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e seis reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 729.668,00 (setecentos e vinte nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSALIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE GUARÁI	240.175,26	375.658,74	182.417,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 9.579.012,00 (nove milhões quinhentos e setenta e nove mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 008/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 7.390.008,00 (Sete milhões, trezentos e noventa mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.463.336,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 182.417,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ R\$ 7.390.008,00 (sete milhões trezentos e noventa mil e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 2.189.004,00 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e quatro reais) para investimento, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.463.336,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 729.668,00 (setecentos e vinte nove mil seiscentos e sessenta e oito reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 182.417,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001672
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 009/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 17.399.100,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 5.799.700,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE GURUPI	473.935,11	975.989,89	438.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 17.399.100,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 17.399.100,00 (dezesete milhões trezentos e noventa e nove mil e cem reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 5.262.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 5.799.700,00 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 1.754.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE GURUPI	473.935,11	975.989,89	438.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 22.661.100,00 (vinte e dois milhões seiscentos e sessenta e um mil e cem reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 009/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$17.399.100,00 (Dezesete milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$5.799.700,00(Cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$438.500,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 17.399.100,00 (dezesete milhões trezentos e noventa e nove mil e cem reais) para CUSTEIO e R\$ 5.262.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ R\$ 5.799.700,00 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) para CUSTEIO e 1.754.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ERRATA DO ANEXO V DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 009/2011

ONDE CONSTA:

I – OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas na REDE HOSPITALAR ESTADUAL DO TOCANTINS no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

PASSE A CONSTAR:

I – OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001682
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 010/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 8.098.008,00 (oito milhões, noventa e oito mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 2.699.336,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSO FEDERAL	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA	249.688,58	425.145,42	200.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações-somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 8.098.008,00 (oito milhões, noventa e oito mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 8.098.008,00 (oito milhões e noventa e oito mil e oito reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.699.336,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA	249.688,58	425.145,42	200.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 10.498.008,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e oito mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

INSERIR:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 010/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$8.098.008,00 (Oito milhões, noventa e oito mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.699.336,00(Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 8.098.008,00 (oito milhões e noventa e oito mil e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.699.336,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001680 ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 011/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 45.682.812,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 15.227.604,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais), correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSO FEDERAL	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSO ESTADUAL
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	1.314.330,12	2.492.570,88	705.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 45.682.812,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 45.682.812,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 8.463.000,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 15.227.604,00 (quinze milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quatro reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 2.821.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	1.314.330,12	2.492.570,88	705.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 54.145.812,00 (cinquenta e quatro milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 011/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$45.682.812,00 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$15.227.604,00(Quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$705.250,00 (Setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 45.682.812,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais) para CUSTEIO e R\$ 8.463.000,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 15.227.604,00 (quinze milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 2.821.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil reais), para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 705.250,00 (setecentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001684
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 012/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 6.680.004,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.226.668,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PALMAS	154.884,07	401.782,93	158.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.680.004,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 6.680.004,00 (seis milhões seiscentos e oitenta mil e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 1.900.008,00 (um milhão novecentos mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.226.668,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 633.336,00 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PALMAS	154.884,07	401.782,93	158.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 8.580.012,00 (oito milhões quinhentos e oitenta mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 012/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 6.680.004,00 (Seis milhões, seiscentos e oitenta mil e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.226.668,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 158.334,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 6.680.004,00 (seis milhões seiscentos e oitenta mil e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 1.900.008,00 (um milhão novecentos mil e oito reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.226.668,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 633.336,00 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 158.334,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001675
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 013/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 8.374.008,00 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.791.336,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE MIRACEMA	167.480,16	530.353,84	431.834,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 8.374.008,00 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 8.374.008,00 (oito milhões trezentos e setenta e quatro mil e oito reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 5.182.008,00 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.791.336,00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 1.727.336,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE MIRACEMA	167.480,16	530.353,84	431.834,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 13.556.016,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e dezesseis reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

INSERIR:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 013/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$8.374.008,00 (Oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.791.336,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$431.834,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais.).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 8.374.008,00 (oito milhões trezentos e setenta e quatro mil e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 5.182.008,00 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil e oito reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de 2.791.336,00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis reais) para CUSTEIO e R\$ 1.727.336,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 431.834,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais).

ERRATA DO ANEXO V DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 013/2011

ONDE CONSTA:

I – OBJETO
Valor estimado do investimento. R\$ 990.000,00

PASSE A CONSTAR:

I – OBJETO
Valor estimado do investimento. R\$ 3.690.000,00

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001681
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 014/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 9.284.004,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 3.094.668,00 (três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PARAÍSO	301.730,13	471.936,87	229.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 9.284.004,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 9.284.004,00 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.752.008,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 3.094.668,00 (três milhões noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 917.336,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PARAÍSO	301.730,13	471.936,87	229.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 12.036.012,00 (doze milhões trinta e seis mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 014/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$9.284.004,00 (Nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$3.094.668,00 (Três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$229.334,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 9.284.004,00 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 2.752.008,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil e oito reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 3.094.668,00 (três milhões noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 917.336,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 229.334,00 (duzentos e vinte nove mil trezentos e trinta e quatro reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001676
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 015/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 4.713.000,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 1.571.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PEDRO AFONSO	133.535,00	259.215,00	217.580,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 4.713.000,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 4.713.000,00 (quatro milhões setecentos e treze mil reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.610.960,00 (dois milhões seiscentos e dez mil novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 1.571.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 870.320,00 (oitocentos e setenta mil trezentos e vinte reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PEDRO AFONSO	133.535,00	259.215,00	217.580,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 7.323.960,00 (sete milhões trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

INSERIR:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 015/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$4.713.000,00 (Quatro milhões, setecentos e treze mil reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais) apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$217.580,00 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 4.713.000,00 (quatro milhões setecentos e treze mil reais) para CUSTEIO e R\$ 2.610.960,00 (dois milhões seiscentos e dez mil novecentos e sessenta reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.571.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais) para CUSTEIO e R\$ 870.320,00 (oitocentos e setenta mil trezentos e vinte reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 217.580,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001674 ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 016/2011

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 9.535.224,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “Caput” desta cláusula, o valor de R\$ 3.178.408,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PORTO NACIONAL	285.000,12	509.601,88	234.583,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 9.535.224,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

“... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO...”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 9.535.224,00 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.814.996,00 (dois milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 3.178.408,00 (três milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 938.332,00 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSAIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE PORTO NACIONAL	285.000,12	509.601,88	234.583,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 12.350.220,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 016/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$9.535.224,00 (Nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$3.178.408,00.(Três milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$234.583,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 9.535.224,00 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 2.814.996,00 (dois milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 3.178.408,00 (três milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 938.332,00 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 234.583,00 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001673
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 017/2011**

ONDE CONSTA:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 7.180.824,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.393.608,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	185.042,41	413.359,59	177.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 7.180.824,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PASSE A CONSTAR:

QUALIFICAÇÃO

"... e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço no distrito de Agulha, município de Fernando prestes/SP à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO..."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 14 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, presidida por membro indicado pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada para CUSTEIO de R\$ 7.180.824,00 (sete milhões cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais) e para INVESTIMENTO o valor estimado de R\$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "Caput" desta cláusula, o valor referente ao CUSTEIO de R\$ 2.393.608,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e oito reais) e o valor referente ao INVESTIMENTO de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2011, serão distribuídos mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES MENSAIS DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	185.042,41	413.359,59	177.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referentes aos investimentos somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2012 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 9.304.824,00 (nove milhões trezentos e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

ERRATA DO ANEXO III DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 017/2011

ONDE CONSTA:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$7.180.824,00 (Sete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.393.608,00(Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

PASSE A CONSTAR:

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 7.180.824,00 (sete milhões cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais) para CUSTEIO e R\$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais) para INVESTIMENTO, sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.393.608,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e oito reais) para CUSTEIO e R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) para INVESTIMENTO.

5. O montante anual destinado ao custeio compõe-se da seguinte forma:

6. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro de INVESTIMENTO, ADEQUAÇÕES E REFORMAS, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Palmas, 18 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001678
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 008/2011

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PROCESSO 2011 3055 001672
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 009/2011

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001682
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 010/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001680
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 011/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001684
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 012/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001675
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 013/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001681
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 014/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001673
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 015/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001674
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 016/2011**

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**PROCESSO 2011 3055 001673
ERRATA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 017/2011
ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao hospital sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Palmas, 04 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através dos pregoeiros a seguir, torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários abaixo, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2011 - visa à aquisição de equipamento hospitalar (sistema de videolaringoscopia), destinados ao Hospital Geral de Palmas e Hospital de Referência de Araguaína (UNACONS). Abertura às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - visa à aquisição de material de consumo (etanol), destinado a SAPS - Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/11/2011. Pregoeira: Larissa Iglesias de Paula.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2011 - visa à aquisição de insumos e vidrarias, destinados a SVPS - Diretoria do Lacen. 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 23/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 8 de Novembro de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Presidente

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicada por incorreções**

PROCESSO Nº: 2011/3100/000471
CONTRATO Nº: 022/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços de postagens, remessa de correspondências e objetos, para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06.122.0195.2001.-33.90.39 - Fonte 0100666666
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação – Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme portaria nº 4.313 de 04 de novembro 2011, que retificou a Portaria nº 2.940 de 23 de Agosto de 2011.
VIGÊNCIA: 21/09/2011 Até 20/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Paulo Wernek Barros Martins – (Representante)
Cicero Pereira Batista – (Representante)

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer da PGE nº. 1647/2011, fls. 368/372 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto à EMPRESA UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº. 33.423.930/0001-07, no valor estimado de R\$ 83.985,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme processo 2011.3443.002813.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.3443.20.604.0012.4053, Natureza de Despesa 44.90.52 e Fonte 0225, Convênio MAPA/SFA/ADAPEC nº. 0004/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 034/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000115
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio
 VALOR: R\$30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 15/12/2011 - Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011- Praia da Amizade.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Luiz Anacleto da Silva – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 027/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000119
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Veros Ambiental -Soc. Ambiental Cult. e Educacional
 VALOR: R\$135.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 15/12/2011 - Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011, Município de Araguacema.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e José Rogério B. Schalch – Presidente Veros Ambiental.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 181, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor Paulo Edem Monteiro Viana, Técnico em Contabilidade, matrícula 682721-7, referente o período aquisitivo de: 11/11/2010 à 10/11/2011, prevista para o período de 11/11/2011 à 10/12/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1611/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com Art. 8º inciso II alínea “a” da Lei N.º 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 1º de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito no uso das atribuições legais, expedir atos para a execução de serviços, delegar a subordinados funções da competência da diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor AGUIMON ALVES DA SILVA, matrícula 895614-6, ocupante do cargo de Diretor de Operações do Detran/TO, a competência para assinar, na ausência deste Diretor e do Diretor Executivo, as portarias de nomeação de junta médica para elaboração de Laudo Circunstancial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 19 de Outubro de 2011.

Portaria nº 2.075/2011/GAB/RH/FL PAGTO

Retificar Portaria que concedeu férias a servidores, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR na Portaria nº 1.245/2011/DIAF/RH/FL. PAGTO, de 18 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere Art. 1º, para que:

Onde se lê: - período de 18/07/2011 a 16/08/2011;

Leia-se: - período de 18/07/2011 a 07/08/2011;

Palmas-TO, 07 de novembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 2184/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Jeová Henrique de Santana, CRM nº 718-TO e José Italo Lago, CRP nº 6975-TO para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 19 de novembro de 2011, na cidade de Palmeirópolis-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 2185/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Luiz Carlos Prestes Seixas Filho, CRM nº 1751 e Laura Cristina da Costa Campos, CRP nº 6295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 12 de novembro de 2011, no município de Lizarda-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 2186/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Luiz Carlos Prestes Seixas Filho, CRM nº 1751 e Laura Cristina da Costa Campos, CRP nº 6295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 13 de novembro de 2011, no município de Lajeado-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 de novembro do ano de 2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

PORTARIA Nº 006/2011, de 27 de outubro de 2011. Republicada por incorreções – D.O.E nº 3.497, de 04/11/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e pelo Art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, consoante artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no artigo 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos 002/2011 e 003/2011, Processo Licitatório Carta Convite nº 045/2011, firmando entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT e as empresas Dismaq Com. de Materiais de Escritório Ltda., e Mbs Distribuidora Comercial Ltda., respectivamente, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Agenor Cavalcante de Sousa Filho Matrícula 901703-8.	002/2011 e 003/2011	Aquisição de condicionadores de ar modelo Split.
2) Artur Ribeiro Rodrigues Filho Matrícula nº 896.956-6.		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando for o caso;

III. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

IV. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

V. Elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

VI. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. Solicitar alterações / prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

IX. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 008/2011, de 06 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e pelo Art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, consoante artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no artigo 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato 001/2011, advindo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2011 – Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, firmando entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT e a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Neura Silva Almeida Matrícula 897412-8;	001/2011	Aquisição de passagens aéreas.
2) Agenor Cavalcante de Sousa Filho Matrícula 901703-8.		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando for o caso;

III. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

IV. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

V. Elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

VI. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. Solicitar alterações / prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

IX. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2011/2030/000005.

CONTRATO Nº 001/2011.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

CONTRATADA: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao atendimento das necessidades desta Fundação, advindos de adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2011 – Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.33; Fonte 0100.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art.º 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.

BASE LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011, e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Andrea Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; e, Marcos Aurélio Alves Borges – Representante legal da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 132, de 18 de outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover apoio cultural e que a contratação da cantora e compositora Quésia Carvalho, através de representante exclusiva, J R Áudio e Vídeo Ltda, possui caráter artístico e cultural, para se apresentar durante o evento AMAZONTECH, em Palmas/TO, no dia 21 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO que o AMAZONTECH é um evento de projeção internacional, que ocorre a cada ano, sempre em um Estado brasileiro, que compõe a Amazônia Legal, de bastante importância no sentido de poder demonstrar o potencial da cadeia produtiva do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação da cantora e compositora Quésia Carvalho, através de representante exclusiva, J R Áudio e Vídeo Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.539.161/0001-22, cuja apresentação será realizada no evento "AMAZONTECH 2011", na Cidade de Palmas – TO, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000170.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 133, de 21 de outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação do Grupo Tambores do Tocantins, através de representante exclusivo, Márcio Bello dos Santos, possui caráter artístico e cultural, para se apresentar durante o III Festival COC Canção, em Palmas/TO, aberto ao público, no dia 29/10/2011;

CONSIDERANDO que o referido evento tem por objetivo oportunizar o contato da comunidade escolar com a musicalidade nacional e regional;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação do Grupo Tambores do Tocantins, para se apresentar durante o III Festival COC Canção, em Palmas/TO, através de representante exclusivo, Márcio Bello dos Santos, inscrito no CNPJ nº 13.241.216/0001-90, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000198.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 134, de 17 de outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação do Grupo Pedra de Fogo, tendo como principal integrante, Manoel Cirqueira Braga, através de representante exclusivo, Arte Produções de Shows Artísticos Ltda, possui caráter artístico e cultural, para se apresentar durante o evento AMAZONTECH, em Palmas/TO, nos dias 18 e 20 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO que o AMAZONTECH é um evento de projeção internacional, que ocorre a cada ano, sempre em um Estado brasileiro, que compõe a Amazônia Legal, de bastante importância no sentido de poder demonstrar o potencial da cadeia produtiva do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento, haja vista que o Grupo irá se apresentar por dois dias.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação do Grupo Pedra de Fogo, através de representante exclusivo, Arte Produções de Shows Artísticos Ltda, em Palmas/TO, inscrito no CNPJ nº 03.303.181/0001-13, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000178.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 135, de 06 de setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação do cantor Derocy Taveira Rodrigues, possui caráter artístico e cultural, para se apresentar para se apresentar no evento "Projeto Cultural Sertanejo Vila Café da Roça", no município de Pium/TO, no dia 10 de setembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação direta do cantor, Derocy Taveira Rodrigues, portador do CPF nº 020.820.721-00, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), para se apresentar no evento "Projeto Cultural Sertanejo Vila Café da Roça", no município de Pium/TO, nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2011
 PROCESSO Nº: 2011 5301 000203
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Maria da Graça Arnús Koelle
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do serviço de oficina de arte com curso de capacitação "A Cor no Desenho de Observação", ministrado pela arquiteta e artista plástica Graça Arnús (MARIA DA GRAÇA ARNUS KOELLE), aos artistas plásticos e professores de arte do ensino fundamental e do 2º grau, além de estudantes universitários interessados no desenvolvimento criativo da inteligência visual, na cidade de Gurupi-TO, nos dias 24 a 28 de outubro
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13-392.0006.2.467, elemento de despesa 33.90.36 e 33.90.47
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir da sua assinatura até 28 de outubro de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2011
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Secretária da Secretaria da Cultura)
 Maria da Graça Arnús Koelle

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
 Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 41/2011, nos autos do processo nº. 2011.3051.000063;

CONSIDERANDO – que a contratação do SENAI – DR/TO para prestar serviços de "Curso de Secretariado" é imprescindível para o regular funcionamento desta Instituição.

CONSIDERANDO – que em razão do objeto pretendido (contratação de serviço de "Curso de Secretariado") e do valor que foi estimado (R\$ 375,00), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do SENAI – DR/TO para prestar serviços de "Curso de Secretariado", num valor total no importe de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000063.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (DR/TO)	03777465- 0004/94	R\$ 375,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 074, DE 14 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 42/2011, fls. 047 a 053, nos autos do processo nº. 2011.3051.000057;

CONSIDERANDO – que a aquisição dos cartões de visita é imprescindível para a ampliação da rede de trabalho desta Instituição.

CONSIDERANDO – que em razão do objeto pretendido (confecção de cartões de visita) e do valor que foi estimado (R\$ 320,00), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa João Coelho Neto (J. N. CONFECÇÕES), para a confecção dos cartões de visita para Presidência, Vice-presidência, Diretores e Coordenadores, num valor total no importe de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000057.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
João Coelho Neto	12812677/0001-03	R\$ 320,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 075, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 64/2011, fls. 040 a 046, nos autos do processo nº. 2011.3051.000092;

CONSIDERANDO – que a contratação de serviço de decoração e locação de cadeiras, é imprescindível para a realização do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia desta Instituição.

CONSIDERANDO – que em razão do objeto pretendido (contratação de serviço de decoração e locação de cadeiras) e do valor que foi estimado (R\$ 6.530,00), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa Virginia Coutinho Aguiar, para o serviço de decoração e locação de cadeiras, para Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, num valor total no importe de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000074.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
Virginia Coutinho Aguiar	11683266/0001/00	R\$ 6.530,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2011

CONTRATO: 007/2011
 PROCESSO: 2011 3051 000063
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DRT/TOCANTINS.
 OBJETO: Contratação de serviço "Curso de Secretariado" com carga horária de 60 (sessenta) horas, para 03 (três) servidores da Contratante.
 VALOR TOTAL: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2011.
 VIGÊNCIA: 15/08/2011 a 06/10/2011.
 GESTOR DO CONTRATO: Cássio Roberto Leonel Peterka, conforme especificado na Cláusula Décima do Termo Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Raimunda Ribeiro Tavares – Diretora do Departamento Regional.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 4º, inciso I, alínea a e art. 20, inciso X da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base nos arts. 9º e 10 da Portaria nº 075/2010, de 09 de abril de 2010, e ainda considerando os prazos concedidos anteriormente através das Portarias 75/2010 e 92/2010, sendo eles de 03 de maio a 06 de agosto de 2010 e 14 de junho a 17 de setembro de 2010, respectivamente, para o recadastramento relativo ao ano de 2010, CONVOCA os segurados inativos e os pensionistas a seguir relacionados que não se recadastraram no período antes mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, regularizarem-se junto a este Instituto, procedendo ao recadastramento anual 2010, mediante preenchimento e assinatura do formulário próprio, disponível no site do IGEPREV: www.igeprev.to.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato com o IGEPREV, através dos telefones: (63) 3218-3235 - 3218-3252 ou comparecerem pessoalmente no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Alameda 05, Lotes 02/03 – Palmas - TO, CEP: 77.006-328, no horário das 08 às 18 horas. O não atendimento a essa convocação implicará na suspensão do pagamento dos respectivos benefícios, autorizado por Decreto do Governador e ainda conforme preceitua o art. 7º, inciso II, da Lei 1614, de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

RELAÇÃO DOS INATIVOS NÃO-RECADASTRADOS

CPF	NOME	MATRÍCULA
02528100159	ABENDIGA MAXIMO RODRIGUES	0000046
34849068120	ADALTO CERQUEIRA LIMA	0003092
07521561015	ADAO DE JESUS FERREIRA	0003172
18901425149	ADAO RODRIGUES DA SILVA	0001688
13168509191	ADELAIDE SOARES CANTUÁRIO	0004300
09626999187	ADELCEY AIRES CIRQUEIRA CRUZ	0001694
04493540168	ADELINA LIMA DOS SANTOS	0003491
29008859149	ADONIAS DIAS DE OLIVEIRA	0006365
23325097120	AILTON RODRIGUES DE CARVALHO	0000961
13643959168	ALAIDE ALVES MIRANDA	0003495
75494698815	ALDENORA FERNANDES LIMA	0001650
18083030163	ALDIRA PEREIRA CARDOSO PEGO	0001662
50805959149	ALICE SOUZA E SILVA	0006344
11278951172	ALLAN KARDEC AFONSO BORGES	0000966
27637107191	ALMANDO BARREIRA DE OLIVEIRA	0003356
77219104120	AMELIA FERREIRA DA SILVA	0001598
30083435115	AMELIA MATOS MARQUES	0006310
00673075150	ANA CAMPOS DE SOUZA	0006032
30073359149	ANA DOS SANTOS	0005961
26496143153	ANA FRANCISCA DE SOUSA	0001605
30186862172	ANA NAZARETH CARVALHO E SILVA	0001620
13383140172	ANA TEREZA RIBEIRO DE MORAIS	0000759
09985042115	ANASTACIO PEREIRA LIMA	0004511
38017717172	ANTONIA ALVES DA SILVA	0000108
13168649104	ANTONIA ARCANJO VAZ DA SILVA	0001566
29038553153	ANTONIA ESVALDINA RODRIGUES FARIAS	0006421
12907669168	ANTONIA FERNANDES SANTOS	0001563
17370400263	ANTONIA GOMES DOS SANTOS	0001581
02617218104	ANTONIA MARQUES RODRIGUES	0003549
18070019115	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	0001584

48011495100	ANTONIO DALMASSO	0003555
09350560178	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0006506
07124430100	ANTONIO LORENTINO	0004334
13415930106	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	0000988
21660735149	ANTONIO PELEGRINE GOMES	0000989
04501772115	APARECIDA MOREIRA DE MELO	0003562
80818986115	ARIADINA PEREIRA POVOA	0000885
08392331168	ARLINDO DA SILVA DIAS	0004340
31608280187	BENEDITO ROSA NETO	0001745
38912759191	BERTA DA CONSOLACAO LOPES SAMPAIO	0000269
38950960168	BORGONHO ALVES LIMA	0006160
97050644153	CAMELIA FERREIRA LINHARES	0003583
18856950120	CANDIDA BARROS PEREIRA	0000404
10213325187	CARLOS BENEDITO RODRIGUES POVOA	0002776
45030383115	CARMINA DE CARVALHO RIBEIRO	0006453
15935701120	CARMOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	0000263
57742294168	CECY DAS GRACAS BARBOSA	0003590
12434469191	CELIA BUENO DO NASCIMENTO	0002778
02825775304	CELIA FERNANDES MENEZES PEREIRA	0000329
43373844134	CHARLES DE LACERDA COSTA	0001751
31529623120	CIANE MARIA PEREIRA DE CARVALHO	0000765
61202851134	CILENE DE CARVALHO AYRES	0006116
28222407104	CLARINDA RAMOS SILVA LEO	0006014
45150303100	CLAUDIO ROBERTO MENDONCA CAMARA	0001752
29264910182	CLEDES AURORA ALVES	0000621
56579870125	CLEVERSON SIRIUS CHAVES	0000248
72526815134	CLINESIA DIAS PIMENTA	0000372
21109664168	CRISTOVAO DOS SANTOS CUNHA	0000575
87171546187	DINA DE SOUSA ALMEIDA	0001421
25746324353	DIRACI PEREIRA DE SOUSA	0000092
22769390104	DIRCE PEREIRA AIRES	0001364
04022629134	DOMENICO MORINI	0003657
03539768300	DONALDO PEREIRA LIMA	0003664
61758736100	DONATILIA PEREIRA NETO	0003665
19162677187	DORIMAR DE FATIMA PEREIRA	0000775
47530146300	EDENILSON DA SILVA E SOUSA	0006280
21728194172	EDMILSON SOUZA DA SILVA	0006283
29040655120	EDINA SUARTE NOGUEIRA	0001340
47065230104	EDSON VIEIRA FERNANDES	0003120
11333014104	EDUARDO BEZERRA DE SOUZA	0003451
64440184120	EFIGENIA TELES DE SOUZA	0001353
08605076100	ELENA REZENDE DE LIMA ALCANTARA	0003164
35660686672	ELIAS DOS SANTOS PAULA	0004369
01537393120	ELIMAR JOSE TEIXEIRA	0004652
23585854168	ELINDA ALVES DE SOUZA	0006432
06771734234	ELISON COELHO FERREIRA	0006459
76771318168	ELIZA PEREIRA BRITO	0003697
26709821749	ELIZABETH ALVES CARVALHO	0001304
33652597168	ELZA FERREIRA DE REZENDE	0003705
13169025104	EMILIA RESPLANDES DE OLIVEIRA	0003715
04914040182	EONE BEZERRA COSTA BENEVIDES	0001329
04914040182	EONE BEZERRA COSTA BENEVIDES	0003718
19126484153	ERIONALDO DE CARVALHO	0000846
41402316100	ESMERALDINA PEREIRA MARQUES	0001262
17668190368	EUCLIDES SOUZA GUIMARAES	0000222
05211182120	EUZAMAR LOPES DE AGUIAR CONCESSO	0003735
36972371104	EVA ALVES COIMBRA	0000665
32331983100	EVA DE SOUZA OLIVEIRA	0002797
39445232100	EVA FERREIRA DA ROCHA	0000251
53011937168	EVA LIMA DE SOUSA	0003740
02623242100	FILADELFIO NUNES DA SILVA	0002800
83597166172	FLORACY CARREIRO LEITE	0000705
30782805191	FLORENTINA DIONISIO DE SANTANA	0000753
02109131187	FLORENTINA TURIBE GALVAO	0003746
40260933368	FRANCISCA GONCALVES SANTOS	0000265
46696563334	FRANCISCA RIBEIRO GOMES	0005972
57739889172	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR	0000325
08761841153	FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO	0006387
01856790134	FRANCISCO LIMA	0000034
09966552120	FRANCISCO SENA BISPO	0001780
56041195120	GECIVALDO ALVES ARAUJO	0003250
32061684904	GENI FIALHO WISNIEWSKI	0005980
21244995134	GENIRA BAIANO DA PENHA	0001172
26476673149	GERALDA BATISTA DE QUEIROZ	0003769
19623810130	GERALDA VIEIRA DA SILVA	0001181
13502514100	GERALDO ALVES DA SILVA	0004678
24355070891	GERALDO ALVES TEIXEIRA	0006094
55727182115	GERCILIO SANTANA OLIVEIRA	0004506
13584014115	GERCINA SILVA DE ABREU	0003767
21691193100	GEREMIAS GOMES DOS SANTOS	0005979
56078315153	GILDA LOPES DE CASTRO	0001194
24985350206	GILMAR ALVES CASTRO	0000231
18885136168	GIZELDA MARIA PACHECO DE SOUSA	0006132

01646674901	GLORIA GREGOLIN NARCISO	0006250
05424097120	HAIDEE LOPES QUINTANILHA SUARTE	0003780
31340520168	HELENA FERREIRA SILVA	0001214
18068162100	HELENA OLIVEIRA DE MORAES	0001219
89957946153	HELIA MARTINS COSTA	0001222
61759570168	HERONDINA DE MOURA BATISTA	0004408
81377568172	HILDA DE ALMEIDA SILVA	0001137
45621233115	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	0005951
25518704291	HILDEBRANDO FERRAZ SOBRINHO	0003186
21366950100	IGINERALDO SILVEIRA DE SIQUEIRA	0006473
72239263849	IGNEZ TAGLIARI ALISCANTES MACHADO	0000657
61880809168	IMELDA GALVAO RODRIGUES	0003162
13173073134	IOLANDA DIVINA DA SILVA	0003082
90871413191	IRACEMA MARIA DE FARIA	0001167
26809206191	IRACENA GOMES QUINTANILHA	0000706
13171216191	IRANI SOARES NOLETO MENDES	0005969
42694949134	IRANY BORGES DOS SANTOS	0000790
61261769104	IRINEU CARVALHO AMORIM	0000202
52044068168	IRIS RODRIGUES COSTA	0004496
11741325234	ISA MARIA FERREIRA NEVES	000627
99622840159	ISABEL DA SILVA PARANTE	0001080
04532740215	IVALDO FRANCA BARBOSA	0006611
06961967191	IVAN GOMES MASCARENHAS	0002953
38898853149	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA	0001789
87260301104	IVANILDES BESERRA SOARES	0003408
69030880163	IVANY DIAS BARROS GARCAO	0003423
13111655172	JACY CARVALHO DE ABREU	0001090
08401799104	JARDILINA SARAIVA LEAL	0001097
38868792168	JOANA DIAS DE SOUZA	0006246
24095532300	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	0001798
03811182587	JOAO DE FIGUEIREDO PINTO	0001041
08388881191	JOAO FELIX DE SOUSA	0001040
26425840110	JOAO MARQUES RODRIGUES	0000297
13746731372	JOAO RIBEIRO DA COSTA	0003347
32660669104	JOAO RODRIGUES NUNES	0006461
55620493172	JOAO TAVARES DE QUEIROZ FILHO	0000615
02917971134	JOSE ARIMATEA FERREIRA ROCHA	0005958
03539962115	JOSE CARDEAL DOS SANTOS	0004500
02319284168	JOSE FATIMO DE SOUZA	0004447
20827601700	JOSE FRANCISCO DA SILVA CONCESSO	0004348
01424211115	JOSE RODRIGUES MACHADO	0004424
21793654115	JOSE RODRIGUES SANTANA	0006178
58770836191	JOSE WILSON LOPES SILVA	0000257
16124065134	JOSEFA CARREIRO NASCIMENTO	0005173
79861784187	JOSEFA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	0000999
17662915387	JOSEFA PEREIRA MARTINS ALVES	0000221
86884220104	JOVEM RIBEIRO MARCAL VIANA	0000666
15960889153	JUDITH ALVES DE ABRANTES	0001007
09618996115	JURACY FERREIRA CAVALCANTE	900013516
31974333191	LAERCIO MATIAS DA SILVA	0001830
04171110106	LAZARO FRANCISCO DA SILVA	0002740
29242703168	LEOCADIA SIMAS SABOIA	0001887
19153880153	LEONIDAS RODRIGUES OLIVEIRA	0001889
03693503168	LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA	0003339
61761125168	LUCIA CANDIDO DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO	0000120
18674054153	LUCILIA RIBEIRO PINHEIRO	0006189
24549096187	LUIZ DA SILVA	0002838
19823142149	LUIZA BARBOSA DOS SANTOS	0000689
16066618334	LUIZA DE SOUSA ARRUDA	0001715
13318039187	LUIZIA AGUIAR DE FARIAS	0004402
79141749120	LUIZIA CEZAR ZANINA	0003907
43754686453	MANOEL ARAGAO DA SILVA	0004505
31542468191	MANOEL FERREIRA DE MENESES	0003102
01752111168	MANOEL GUILHERME COUTINHO	0004595
26520940178	MANOEL MARCOS GOMES BRAGA	0001835
26532824100	MANOEL SOUTO DOS SANTOS	0001838
09964720106	MARDOQUES LIMA DA SILVA	0001839
91871883172	MARIA ALICE DE SOUSA CABRAL	0001974
54700990163	MARIA ALICE MARTINS BORGES	0000629
21275173187	MARIA ALVES DE SOUZA	0001984
83896198149	MARIA ALZAIR MARTINS DE SOUSA	0000407
94567352149	MARIA AMELIA PIRES RIBEIRO MOURA	0001990
32067470159	MARIA BATISTA DE LIMA	0006269
81307390110	MARIA CORACI GOMES DE OLIVEIRA	0003950
39482120159	MARIA DA CONCEICAO SILVA	0000618
29516870104	MARIA DA GLORIA VILACA	0002054
02619873134	MARIA DA LUZ COSTA MARTINS	0003952
05802377100	MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO	0003047
05802377100	MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO	0003965
29509025100	MARIA DAS DORES ARAUJO LUCENA	0000644
48543764149	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SOUZA	0004322
04041623120	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	0003985
61779423187	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ROCHA	0003978
34921419191	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE CERQUEIRA	0006356
37095919100	MARIA DAS GRACAS SILVA COELHO	0006148

18933750134	MARIA DAS VIRGEN DOS SANTOS	0003407
09484957153	MARIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO	0002109
28142640104	MARIA DE JESUS ARAUJO E SILVA	0003998
29279968300	MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA	0003264
38838575134	MARIA DE LOURDES MORAIS GUEDES	0002135
12600636153	MARIA DE NAZARE DIAS MAGALHAES	0003335
79925154634	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	0006650
62625365153	MARIA DIAS DA SILVA	0000384
61779091168	MARIA DO BOMFIM PEREIRA NUNES CASTRO	0004031
61779091168	MARIA DO BOMFIM PEREIRA NUNES CASTRO	0004032
13169408100	MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA	0002162
06257348153	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	0004038
23117176187	MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO	0002171
11745681191	MARIA DOS REIS NOLETO	0002194
62388924120	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO	0004063
64188671149	MARIA FERREIRA LIMA	0000220
29035686187	MARIA FILOMENA AIRES CAVALCANTE FROES	0006062
18490298220	MARIA GONCALVES DA SILVA	0003354
31527817172	MARIA JULIA OLIVEIRA	0002266
19583508187	MARIA LAURENE MARINHO MATOS	0006054
47529083368	MARIA LUIZA NERES DA COSTA	0002296
10133046168	MARIA MADALENA FREITAS GOMES SOUSA	0004100
96326018153	MARIA MIRTES DE ARRUDA ALMEIDA	0004106
29513685187	MARIA MISSIAS DE NOVAES RODRIGUES	0000411
35451289115	MARIA NATAL DA SILVA	0006400
90225007134	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA	0003318
16690753115	MARIA NEUSA AQUES DE OLIVEIRA	0006371
38890534168	MARIA ONEIDES PEREIRA DOS SANTOS	0000815
18755160182	MARIA PEREIRA DE MIRANDA	0002339
12807664172	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	0003194
52056341115	MARIA RIBEIRO DA COSTA	0005953
85116041115	MARIA ROSEMAR DA CRUZ MESQUITA	0006265
82979618187	MARIA SEVERINO DE OLIVEIRA COSTA	0006155
34852115168	MARIA VALADARES DE SOUZA	0002370
21104441187	MARIA VITORIA MENDES DE SANTANA	0003055
08151431172	MARIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	0003470
91104750104	MARILEA RESENDE RAMOS	0004146
91104750104	MARILEA RESENDE RAMOS	0004147
30785138153	MESSIAS COELHO	0002746
13120492191	MILITINA AIRES DA SILVA CHAPADENCO	0002416
13572016134	MILTON ANTONIO LEAL	0002415
09981403172	MILTON SOARES SANTANA	0006685
33578907120	NELI SOARES MACHADO	0000520
35446161149	NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO	0000260
85504360110	NEMES MORENO OLIVEIRA	0004169
02625709804	NENROD JOSE DE MIRANDA	0003377
11486317987	NICIA VIEIRA ARAUJO	0003482
16606051134	NILTON JOSE DE MOURA	0001848
30097088153	NOEME BARREIRA PARENTE	0003229
02966689234	NOEMIA FERREIRA CAMELO	0002463
25158481172	ODETE DA CRUZ SOUSA	0002904
35098090172	ODILON RODRIGUES GOMES	0001850
01967111189	ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNCAO	0000700
02086786115	ORLANDO PEREIRA DA LUZ	0004443
49715828868	OSMAR JOSE DA SILVA	0004623
26989301104	OTALMIR PEREIRA DE MIRANDA	0006201
04922867104	PALMIRA PEREIRA DA SILVA	0002909
36963577153	PEDRO PINTO	0006206
32334630144	PEDRO RIBEIRO CARDOSO	0003143
76204014153	QUEROBINA ROCHA SOUZA	0002491
08865302100	RADY ARAUJO GALVAO ALMEIDA	0000301
07112653134	RAIMUNDA BESERRA GONCALVES	0002499
07098677191	RAIMUNDA LUZ DA SILVA	0002517
12637637153	RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO	0002911
55696791115	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO	0003119
11905913168	RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA	0003106
08803757104	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	0005927
11826509100	RAIMUNDO QUIXABEIRA ABREU	0003476
30072905115	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	0000801
59867167104	REINALDO FERREIRA DE FRANCA	0003384
18934714115	RITA PEREIRA FREITAS	0005994
02145081887	ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU	0002916
09654720000	ROSA DA SILVA AQUINO	0006048
37013467120	ROSMARINDA CABRAL DA SILVA	0003266
49069969149	RUIDEMAR CASTRO REIS	0003094
25410679172	SANTANA ALVES DE SOUZA	0004054
53085000615	SHEILA SENA MARTINS	0000074
19172699191	SIMIAO DA SILVA CORDEIRO	0000943
57672504134	TERCINA DIAS DE CARVALHO	0000664
27878139172	TERCINO DIAS CARDOSO	0003478
76366227187	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALENCAR	0006345
13720899187	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA CAMPOS GARCIA	0000474
34058680172	TEREZA BEATRIZ PAMPONET SOUZA	0000571
13176765134	TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA GUIMARAES	0000186

26073420153	TEREZINHA DE JESUS ALVES DA LUZ	0004262
02178741851	TEREZINHA MARIA PATROCINIO DE MATOS	0002652
58688277753	TEREZINHA MARINHO DA LUZ	0002653
16969774104	TEREZINHA SEVERINO BARBOSA	0002661
09078606134	UBERLINA ALECRIM FERREIRA	0004267
09483888115	VALDECI PARENTE CARMO	0002668
07320990130	VALDECY GONCALVES DA CRUZ	0001727
26419955149	VALDEMI OLIMPIO NATAL	0003124
13567918168	VANDA SANTANA	0002686
13567918168	VANDA SANTANA	0002687
03018393104	VICENTE MARSAL DE REZENDE	0006435
31099840163	WADSON SILVA SANTOS	0001735
38845415104	WANDERLAM OLIVEIRA MORAIS	0000266
54697115104	WELITON PEREIRA DE SOUSA	0000198
21823022120	WILSON RIBEIRO DA SILVA	0006214
27709370144	ZELIA BELO DE ALMEIDA	0002716
16602170163	ZILDA PEREIRA E SILVA	0006080
21755280149	ZULMIRA COSTA DE SOUZA	0000688
61863734104	ZULMIRA DE PAULA BARBOSA	0004311

RELAÇÃO DOS PENSIONISTAS NÃO-RECADASTRADOS

CPF	NOME	MATRÍCULA
05040100183	ACKSON DAVID SILVA CARDOSO	0000066203
11746777168	ADAO JOSE PEREIRA	3576022401
08388024191	ADAO RIBEIRO DE ABREU	0000036001
02629854388	AKILLA PRISCILA NUNES DIAS	0000007702
07517416120	ALDENOR ALVES BANDEIRA	0000020301
71166645134	ALDENORA BEZERRA DE SOUZA SANTOS	0000020901
50912470178	ALEXANDRE PEREIRA LAZERDA	0000015101
03546106199	ALMIR JUNIOR GOMES DA LUZ	3576003403
04698497116	ANA BEATRIZ PIRES	3576020001
10040820106	ANA ERICA DE HARO PEREIRA	0000047601
03482029113	ANA FLAVIA LIMA DO NASCIMENTO	0000048502
56253494368	ANA LOURDES SOUSA SANTOS DA SILVA	0000011802
64484220130	ANA LUCIA FRANCISCA DE AS	0000007604
43400884120	ANA LUIZA PEREIRA MARIA MORETTI	0000003902
04170347170	ANA MARIA SOARES DELMONDES	3576008804
12906794104	ANDRE EUFRASIO DE OLIVEIRA	0000035702
01336068132	ANDREIA DE SOUSA RICIARDI	0000030201
03237152145	ANDREZA DA SILVA RODRIGUES	0000034203
29278414387	ANGELO DE SOUSA MIRANDA	0000064701
18022421120	ANTENOR COSTA APINAGES	3576014001
54957052115	ANTONIA ALVES DE ARAUJO	0000040001
13120530115	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	3576019701
04160311105	ANTONIO LUIS FERREIRA LUZ JUNIOR	3576008901
08878684104	ANTONIO MARINHO DE ARAUJO	0000050601
28251350115	ANTONIO PIRES RODRIGUES	0000001201
15540715187	ANTONIO POTENCIANO E SILVA	0000045301
30068401191	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	0000055401
79594905115	ARINETE DIVINA LIMA RODRIGUES	0000048501
04170354117	ARTHUR SOARES DELMONDES	3576008802
02702111106	ARYTANIA ALVES MENDES	0000053002
03722867126	ATILIO RAMOS NETO	3576009403
30221722149	BALTAZAR DE OLIVEIRA PAIVA	0000016903
07113234100	BENVINDO DE OLIVEIRA NEGRE	0000079402
89126564149	BORACIA KARAJA	0000023505
04508911196	BRENDA MIRANDA DE SA	0000066101
56706294187	BRENNO WELLINGTON DE SOUZA DIAS	0000003402
04508910114	BRENO MIRANDA DE SA	0000066102
31113664134	CASSIANA BATISTA TORRES DA SILVA	0000030901
44092237472	CESAR AUGUSTO DE MORAES BARBOSA	0000056401
00948248351	CHARLES ROBERTO BEZERRA COSTA	0000005304
13099809187	CHARLES BARRIOS DE CARVALHO	0000062002
02153965101	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	0000034201
33565481153	CLEMENTINO INACIO BARBOSA	0000053101
84935529172	CLEONICE FERREIRA LOPES	0000075401
09199365120	CUSTODIO MARTINS REZENDE	0000064401
03671054115	CUSTODIO RODRIGUES DE LIMA	3576001901
74602780504	DALILA NEVES SODRE	0000078102
02279866102	DANIEL LISBOA SILVA	0000009902
03342195150	DANILO DIAS SILVA ALMEIDA	0000022301
03411799145	DARIO WILLE VASCONCELOS	0000027101
26824175153	DARLEY PEREIRA DA SILVA	0000060901
04565343185	DAYANA BARBARA ALVES BATISTA	3576014901
99612968187	DAYANNE BARBOSA DIAS	0000072502
01402037104	DCESARES PEREIRA DIAS	0000012702
01402037104	DCESARES PEREIRA DIAS	0000048302
02879811180	DEBORA DA CRUZ RAMALHO	0000041302

02879811180	DEBORA DA CRUZ RAMALHO	0000068602
80625681134	DELFINA CARDOSO BILIO LIMA	0000081501
81539266168	DEUSINA NOGUEIRA LOPES	3576005401
01152967193	DIEGO GIORDANE BARBOSA BRITO	0000069202
03141738114	DIEMES CASSIO PEREIRA PESSOA	3576010902
81975627172	DIOGO SILVA SANTANA DUARTE OLIVEIRA	0000041402
12631345134	DOMINGOS DE JESUS MIRANDA	0000069301
17368090244	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA MILHOMEM	0000018001
59647272120	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS	3576009001
04108975154	ELLOM MOURA DE SOUSA	3576002402
12504513100	EMIVAL COELHO BARROS	3576010301
04316439111	ERICA DIAS VILANOVA	3576009802
01462731171	ERLANY BEZERRA PEREIRA	0000027202
14406373420	ESPEDITO CONSTANTE DIAS	0000004401
40305821334	ESTEFANY CARDOSO CODEIRO	0000056005
01128487373	ESTER CARDOSO CORDEIRO	0000056004
38244519134	FERNANDA BARROS TERRA CUNHA	0000072204
36971553187	FRANCISCA VENCESLAU DE OLIVEIRA	0000059601
06757928191	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	3576016701
02983489183	FRANCK MULLER LIMA DO NASCIMENTO	0000048503
01032996102	FREDERICO FORMENTI THOMAZ DE SOUZA PRADO	0000061103
01722854103	GABRIEL CASTRO	0000067303
03977739190	GENNYEPHER LARYSSA MELO DE MORAES	0000017403
87037815187	GERALDO VIEIRA DA SILVA	0000055101
37548735120	GERCENE MARIA DA SILVA	0000022501
02944692810	GERMIRO MORETTI	0000003901
15474640110	GERSON LIMEIRA MARINHO	3576003201
03841987168	GERSON VIEIRA LOBATO	0000074801
93103301120	GLAUBER SILVA ARAUJO	0000077104
03283225125	HALLYF NOLETO REIS	0000014402
89126564149	HARERAKI BUTIWERU KARAJA	0000023502
38244519134	HELAINA MARIA DE BARROS TERRA CUNHA	0000072201
03017323102	HELEN PAULA SILVA DE CARVALHO	3576000102
03288125102	HELENA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	3576002505
04556310180	HELMO CASSIO OLIVEIRA APINAGES	3576014002
03822611190	HENIO GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	3576000902
03822610119	HERIC HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3576000904
63320860178	HILDA NOGUEIRA RODRIGUES	0000017001
89126564149	HIRARIUBA KARAJA	0000023504
61766097120	HORTENCIA PEREIRA DA SILVA	0000062801
03803502110	HUMBERTO DIAS ALMEIDA	0000025002
04013026104	HUMBERTO VALDEZ SARDINHA	3576013501
47269910197	ILDA SOARES DE LIMA DELMONDES	3576008801
29086019153	IREZ GOMES PORTO	0000040701
00463263162	ISMAEL DA SILVA SANTOS	0000018701
03617264140	ISRAEL MADEIRA PEREIRA JUNIOR	0000073104
14741113191	ISRAEL TAVARES FERREIRA	0000029202
03306277169	IURY WESLEY MARTINS PAZ	3576008902
09581251120	IVAN DE ARAUJO GOMES	0000020001
61926841115	IVANILDE NASCIMENTO LIMA RIBEIRO	0000039602
13111655172	JACY CARVALHO DE ABREU	0000037401
69427372834	JAIR DE JESUS FRANCO	0000033601
73355470163	JAKELINE BARBOSA DIAS	0000072501
03825220109	JANEISA MARTINS MOREIRA	0000019404
12906794104	JANIO EUFRASIO DE OLIVEIRA	0000035703
90772180334	JEANNY FERREIRA DE MORAES	0000017401
08740585115	JERONIMO SALES BEZERRA	0000001101
04109232147	JESSE MOURA DE SOUSA	3576002403
03878472196	JHON MICHAEL COELHO NERES	3576015701
15344940220	JOAO ANTONIO COELHO DA COSTA	0000013701
16671562172	JOAO BRAZ ROSA	0000030801
51502259753	JOAO DE DEUS DINIZ PAIVA	3576009201
08865027134	JOAO FERREIRA SOUTO	0000013201
61226084168	JOAO NUNES GONCALVES	0000024301
10852263520	JOAO PEREIRA SODRE FILHO	0000078101
22907467115	JOAO VIANA GALVAO	0000054401
19644906187	JOAQUIM CORREA DE MESQUITA	0000024601
08779961134	JOAQUIM DO NASCIMENTO	0000001901

18850529104	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	0000014001
21323348204	JOAQUIM LUIS LIMA COSTA	0000054801
01168666163	JOELMA NUNES SANTOS SOUZA	0000058101
01841278157	JONAS CARVALHO E SILVA	0000016203
09249613172	JORGE ALVES MOREIRA	3576000201
01279370300	JORGE BEZERRA DE SOUSA	0000008902
03539962115	JOSE CARDEAL DOS SANTOS	0000063901
23152281072	JOSE GUILHERME LAUFER	0000049001
25187015168	JOSE LUIZ GOMES FERREIRA	0000075801
03822612162	JOSE MARCIL DE OLIVEIRA ALMEIDA	3576000905
01197509100	JOSE MESSIAS BRAZ	0000019301
02663939188	JULLYANE NYELLE SANTOS LIMA	3576003601
81975627172	JUSSANIA SOARES DA SILVA DUARTE	0000041401
04767631181	KAMILA DA SILVA	3576019903
04259323113	KARLA RODRIGUES CORDEIRO CAVALCANTE	0000076602
90476921104	KARLLUS PHABIO GONCALVES SILVA	3576000601
04698498198	KASSIO HERIK PIRES DOS REIS COSTA	3576020002
56566824120	KAYLANY GOMES DE SOUZA FEITOSA	0000079106
01540657140	KELLEN DA SILVA BATISTA	0000050703
99921170104	KETLLEN FONSECA FEITOSA	0000079104
89126564149	LAWARITA KARAJA	0000023501
02355321183	LAYANNE KARCIA RIBEIRO DE CARVALHO	0000079203
29516951104	LAYOADSON SOARES LIMA	0000066603
29516951104	LAYONNARA CRISTINA SOARES LIMA	0000066601
06254632187	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	0000014702
16513690110	LEIDIANE FERREIRA LOPES	0000075403
02168341125	LEONARDO LISBOA SILVA	0000009903
09204997168	LINDOLFO GOMES DE OLIVEIRA	0000063001
00206875169	LUAN CARLOS MIRANDA BATISTA	0000012601
38244519134	LUCAS BARROS TERRA CUNHA	0000072203
52789519153	LUIZA RIBEIRO GLORIA	0000000302
46692100178	LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO	0000056402
21948321149	LUIZ CARLOS FONSECA	3576019901
29567750149	LUIZA FERREIRA DA SILVA	3576022201
00402425103	LUZINETE PACHECO E SILVA	35760001601
52754596100	MANOEL MAURICIO DE CARVALHO JUNIOR	0000035103
09627367168	MANOEL PEREIRA NERES	0000051001
03763785140	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	0000017002
03502390100	MARCELA LAUFER	0000049004
24919314000	MARCIA CONCEICAO SILVA DA MOTTHA	3576024401
92865313115	MARCIEL FERREIRA DA SILVA	35760006701
02006411152	MARCILENE PAULA OLIVEIRA	3576000903
37757148120	MARCIONILIA PEREIRA MONTEIRO	3576018801
01409030113	MARCLESIO HENRIQUE DE CASTRO	0000064301
73679020163	MARDONIO RODRIGUES CAMELO	0000032102
04353146106	MARIA CLARA SANTOS VIANA	3576006801
75879999149	MARIA CREUNICE SILVA PEREIRA	3576011301
17955262387	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NOVAIS	0000077201
71522468153	MARIA DE FATIMA LIMA CONSTANCIO	0000057801
49352652304	MARIA DE JESUS DIAS RIBEIRO	0000000501
00410666181	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA	3576021701
48526258168	MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO	0000060205
03466084148	MARIA LUIZA MOREIRA DIAS	0000022302
00641366124	MARIA MADALENA SARAIVA	3576011902
60140119191	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	0000050401
98343289153	MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA	0000012903
23554339172	MARILIA NETTO AYRES	0000031301
30135001153	MARILSON MATHEUS VIANA ARAUJO	0000021204
01281705144	MARIO GOMES DE ARAUJO NETO	0000025102
01073186105	MARLIANIA MARTINS DA CRUZ BRITO	3576012901
18051960149	MATHEUS ALFONSO LEITE CAVALCANTE	0000060002
01722853131	MATHEUS CASTRO	0000067302
56706294187	MATHEUS VINICIUS BANDEIRA DE SOUSA	0000003404
22585982149	MAURA FERNANDES SILVA CAVALCANTE	0000035001
01080702393	MAYKELLE DA SILVA CORDEIRO	0000056003
01080706380	MICHEL SILVA CORDEIRO	0000056002
05541468353	MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	0000074401
30135001153	MILLENA VIANA ARAUJO	0000021203

22069895149	MILSON ANTONIO VIANA ROSA	0000021201
04536208178	MIRELLE SILVA BRITO	3576012902
03757906160	MIRON DE AGUIAR RIBEIRO	0000074604
03306695165	NAIRA CONCEICAO MADEIRA	0000073103
03297769165	NATANAEEL GERALDO PEREIRA DA SILVA	0000051103
85721689153	NOECI DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	3576002401
99613042172	PALLOMA BARBOSA DIAS	0000072503
04316379119	PEDRO HENRIQUE DIAS VILANOVA	3576009801
26427044168	RAFAEL ALEXANDRE CASTRO	0000017702
29516951104	RAFAEL SOARES LIMA	0000066602
43400884120	RAFAEL VINICIUS PEREIRA QUEIROZ	0000003903
02284666108	RAFAELA COSTA FREIRE	0000000602
04478834105	RAFAELA DOS REIS SOARES	3576009003
09983260115	RAIMUNDO ALENCAR DE OLIVEIRA	0000072701
08259879115	RAIMUNDO DE AGUIAR PAIXAO	0000009101
09534407100	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	0000005001
09534407100	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	0000029201
33650802104	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA	0000012801
02729447180	RAYANE MALICKAS DE OLIVEIRA	3576011901
02879809100	REBECA DA CRUZ RAMALHO	0000041303
02879809100	REBECA DA CRUZ RAMALHO	0000068603
36181730249	REGIANE RANGEL MONTEIRO	0000055201
04607207160	REGINA PAULA FERREIRA PIEDADE ROMANO	0000079704
35437057172	RENAN ALVES DA SILVA	0000012804
03758717132	RENILDA LEMOS DE AGUIAR RIBEIRO	0000074603
35437057172	RICARDO ALVES DA SILVA	0000012803
02621825133	RICARDO DE SOUSA RODRIGUES	3576011202
02177867150	ROBSON RAFAEL RIBEIRO FURTADO	0000000504
62337041115	ROSA BARBOSA RIBEIRO	0000051501
01299799108	ROSALIA DIAS MOREIRA VILANOVA	3576009803
37517775120	ROSILENE DE OLIVEIRA SALGADO	0000133759
03017423166	ROSILENE GOMES VIEIRA	3576002501
09620281187	ROZENO RODRIGUES DA SILVA	0000028101
29510660159	SALOMAO LUCHEIRO COELHO	0000025101
55278817100	SANDER LUCAS RIBEIRO LIMA	0000039601
85472646120	SANDRA MARIA LEITE CAVALCANTE	0000060001
16800842249	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA DE MENEZES	3576015601
03810834114	SAVIO AUGUSTO MOURA DE ALMEIDA	3576000901
06256554191	SEBASTIAO MARQUES SOUTO	0000006101
04498704134	SEBASTIAO RODRIGUES MOREIRA	0000038501
53416724100	SELMA NUNES DE SIQUEIRA	0000022901
01078009180	SHANNAYRA EDUARDA DE OLIVEIRA FEITOSA	0000079107
04518512189	SINDY LAZARA DOS SANTOS	0000050004
72035382149	SIVAL VOGADO TORRES	3576018101
45475180172	SOFIA SOUZA MARTINS	0000025601
56706294187	STHANLEY YURI BANDEIRA DE SOUSA	0000003405
45475075115	SUEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000041501
INV 97589	TARIK HENRIQUE AYRES CARVALHO	0000031303
02618481194	THARCISIO ROGGER DE OLIVEIRA	0000055403
02618483138	THASSIO MARTINHO DE OLIVEIRA	0000055404
04054500102	THAYLLA KALLINNE AVELINO	3576006602
73789801100	THIAGO DE CASTRO TORRES	0000023102
00540764124	THIAGO FELIPE PITA DE SIQUEIRA	0000022902
03776828102	TULLIO PEREIRA DA SILVA SANTANA	0000064201
02620227100	VALDECY COELHO DE SOUZA	0000026403
88063178149	VANDECLEIA SOARES RIBEIRO	3576006601
81413378153	VERONICA RIBEIRO SANTOS	0000025807
04170349113	VICTOR SOARES DELMONDES	3576008803
03237151173	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	0000034202
02227109181	VITOR ROCHA VIRGINO NASCIMENTO	0000033004
13099809187	WALDEC BATISTA DE CARVALHO	0000062001
89126564149	WEBURI MAKERU KARAJA	0000023503
03507239159	WEYDIDA KARCIA RIBEIRO DE CARVALHO	0000079202
04972507136	WILKIS GUTEMBERG T ALVES DA SILVA	3576021703
30738040134	WILSON ALEXANDRE AGUIAR	0000063201
04972508108	WISLEY LINDBERG ALVES DA SILVA	3576021702
04509163169	YARLA LETICIA NUNES SOUZA	0000058102
01728379105	ZAYNE NOLETO MARINHO	0000014401

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº. 431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

903400-5	Valdeson José Tavares Fontoura	Assessor Especial
903215-1	Valdi Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
901273-7	Paulo Moisés Alves de Sousa Faro	Assistente Administrativo
900575-7	Joaquim Rodrigues Carneiro	Técnico em Contabilidade
850293-5	Gilvan da Silva Belém	Fiscal Ambiental
879300-0	Rodrigo Rodrigues Nascimento	Assessor Especial
900622-2	Otávio Henrique Pimenta Durães	Motorista
900415-7	Sólton de Souza Mariano	Assistente Administrativo

PORTARIA NATURATINS Nº 433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor CRISTINO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº.822448-0, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009 antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº. 172, de 01 de Junho de 2011, restando 13 (treze) dias para fruí-las de 02/01/2012 a 14/01/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

829058-0	Maurício José Alexandre Araújo	Diretor de Licenciamento Ambiental
903236-3	Jonas Costa Melo	Auxiliar de Serviços Gerais

PORTARIA NATURATINS Nº 436, DE 04 DE NOVEMBRO 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n.º 119415-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente a período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº. 254, de 15 de Julho de 2011, para fruí-las no período de 02/01/2012 a 28/01/2012, 27 (vinte sete) dias.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 151/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LUZO MÁRIO JOSÉ PEREIRA E OUTROS
 CPF: 149.206.031-34
 PROCESSO: 2232-2011
 LOCALIZAÇÃO: 12°16'30,69"S / 46°43'17,56"W
 VOLUME OUTORGADO: 6,0m3/dia
 FINALIDADE: Abastecimento doméstico e irrigação

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 425/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S.A
 CNPJ: 26.651.646/0022-57
 PROCESSO: 1789-2010
 LOCALIZAÇÃO: 49°05'42,7"W/11°45'11,6"S
 VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: 102,0 m³/dia
 LOCALIZAÇÃO: 49°05'44,6"W/11°45'11,4"S
 VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: 20,0 m³/dia
 FINALIDADE: Abastecimento Industrial

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 432/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: HELENA NOMURA KITAGAWA
 CPF: 269.467.108-00
 PROCESSO: 3962-2010
 LOCALIZAÇÃO: 49°55'10"W e 12°43'54"S
 VAZÃO DE SAÍDA: 15,885 m³/h (período seco)
 VAZÃO DE SAÍDA: 836,235 m³/h (período chuvoso)
 FINALIDADE: BARRAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: 49°55'01"W e 12°43'43"S
 VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: 75,0 m³/dia
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 032/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000276
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO TOCANTINS – IPEM/TO
 CONTRATADA: INSTITUTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO LTDA - IUNIB
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de apoio na área educacional para a realização de curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, junto à UNIVERSIDADE DEL MUSEO SOCIAL ARGENTINO, para servidores efetivos, lotados neste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins (IPEM/TO).
 VALOR ESTIMADO: Valor total de R\$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.764,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000, Natureza de despesa 3.3.90.39.
 MODALIDADE: O presente contrato decorre do processo nº. 2011.3661.000276, nos termos da conjugação dos art. 25, inc. II e art. 13, inc. IV, subsidiariamente com o art. 24, inciso XIV da Lei 8666/93 e suas alterações, c/c com o Decreto Legislativo nº. 800/03, estando o procedimento amparado legalmente pela norma vigente, nos termos da Medida Provisória nº. 541 de 02/08/2011, em seu art. 12, que altera a Lei nº. 9.933, dentre outros artigos, em seu artigo 3º, incisos VIII e XVI, c/c a Clausula Segunda, item 2.3.7, e a Clausula Terceira, item 3.20, do Convênio nº. 006/2010, celebrado entre o INMETRO e IPEM/TO.
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) anos, consubstanciados por 04 (quatro) períodos intensivos, a serem realizado nos meses de janeiro de 2012, julho 2012, janeiro 2013 e julho 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 INSTITUTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO LTDA - JOANA D'ARC HENRIQUE PEREIRA- Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 034/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000294
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: BR- Master Comércio, Importação e Exportação de Produtos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de baterias e manutenção em no-breaks do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 1.889,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.126.0195.4003.0000 Natureza de Despesa 33.90.30/33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 26/10/2011 a 25/01/2012
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2011
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela Contratada: BENEDITO CARLOS DA SILVA FILHO – Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 035/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000301
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Traço Reto Comunicação Ltda.
 OBJETO: Prestação de Serviços de realização de evento para o IPEM-TO.
 VALOR ESTIMADO: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000 natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 29/11/2011
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011
 SIGNATÁRIOS: Pela contratante - RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Representante da Contratada – THALITA TAMEIRÃO DEVÊZA MATOS – Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 036/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000297
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Exata Copiadora Ltda.
 OBJETO: Assistência técnica preventiva e corretiva em impressoras do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000 Natureza de Despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/10/2012
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela contratada: EVANI ALVES DA SILVA FARINHA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 037/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000290
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Vânia Carmem dos Santos
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e telefônicas do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000 Natureza de Despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 1º/11/2011 a 30/04/2012
 DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2011
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela contratada: VÂNIA CARMEM DOS SANTOS – Representante da Contratada.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Republicado por incorreção

PROCESSO Nº. 2011/3449/00336
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 020/2011.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADOR: João Fuzio Costa.
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de Escritório Local, deste Instituto, no Município de Araguaína - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0223002414
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011.
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/08/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenha dos Reis e João Fuzio Costa.

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº. 2011/3449/00473.
 TERMO DE CONTRATO Nº: 043/2011.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Propag Turismo LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, destinadas aos servidores deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.128.0063.4004.000/20.606.0063.4035.0000/04.122.0195.4001.0000/20.128.0063.4040.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 339033, FONTE: 0223002414/0100002435/010066666/0100002118/0225002118.
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011.
 VIGÊNCIA: 25/10/2011 a 25/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.
 Jocélio Melo da Silva - Contratada.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA Nº 124/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 90003261-8, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria de Registro do Comércio, por motivo de férias de sua titular Hilda Cristina Gomes Lima Souza, Diretora de Registro do Comércio, matrícula n.º 90002252-3, no período de 03/11/2011 a 22/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ATA NÚMERO: 165

DESPACHOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2011 A 31 DE OUTUBRO DE 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA:
 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO:
 11/024677-2 Itau Unibanco S/A, 11/024678-0 Itau Unibanco S/A, 11/028220-5 Banco Santander S.A., 11/028221-3 Banco Santander S.A., 11/028222-1 Banco Santander S.A., 11/028223-0 Banco Santander S.A., 11/028224-8 Banco Santander S.A., 11/028225-6 Banco Santander S.A., 11/028226-4

Banco Santander S.A., 11/028641-3 Banco Santander S.A., 11/028642-1 Banco Santander S.A., 11/028897-1 Amerigel S.A., 11/029443-2 Jbs S/A, PROCURACAO: 11/028131-4 Itau Unibanco S.A., 11/028227-2 Banco Santander S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/028623-5 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/028613-8 Pedra Grande S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/025351-5 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, 11/027518-7 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 11/027964-6 Agro-Trafo, Mineração, Agricultura, Pecuária E Administradora De Bens S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/027547-0 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/027309-5 Gmr Florestal S.A. - Reflorestamento E Energia Do Tocantins, 11/027494-6 Mateus Supermercados S.A., 11/027686-8 First S/A, 11/028176-4 Empreendimentos Pague Menos S/A, 11/028177-2 Empreendimentos Pague Menos S/A, 11/028347-3 Itau Unibanco S.A., 11/028891-2 Makro Atacadista S.A., 11/029001-1 Gmr Florestal S/A - Reflorestamento E Energia Do Tocantins, 11/029163-8 Empreendimentos Pague Menos S/A, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 11/026947-0 WHB Fundação S/A, 11/026948-9 WHB Componentes Automotivos S/A, ATA DE REUNIAO DEDIRETORIA: 11/027046-0 Indústria Nacional De Asfaltos S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/024111-8 Areia Energia S.A., 11/027517-9 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 11/028333-3 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 11/028614-6 Pedra Grande S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 11/028334-1 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, PROCURACAO: 11/027496-2 Companhia Produtora De Biodiesel Do Tocantins, 11/028332-5 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 11/028560-3 Makro Atacadista S.A., 11/029164-6 Empreendimentos Pague Menos S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/013731-0 Pontes Representação Comercial Ltda, 11/022840-5 Construtora E Incorporadora Bravo Ltda, 11/022961-4 Cantão Agricola E Criação De Bovinos Ltda, 11/023214-3 VF 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 11/023235-6 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/025703-0 Venildo Quintiliano Carneiro & Cia Ltda, 11/025770-7 S M B Maia E Cia Ltda, 11/025880-0 Capim Dourado Rent A Car Ltda, 11/026012-0 Nashira Comércio De Veiculos Ltda, 11/026014-7 Mercearia Rmc Ltda, 11/026124-0 Cleonice Alves Moreira Barbaresco Me, 11/026227-1 Olivato & Bocado Ltda, 11/026289-1 Madesil Distribuidora De Materiais Para Construção Ltda, 11/026650-1 R2x Distribuição E Logística Ltda, 11/026703-6 RMA Leilocorte Ltda, 11/026795-8 Tropical Com De Materiais Para Construção Ltda, 11/026805-9 Priscila Maria Marquezan - Me, 11/026831-8 Santa Rita Mineração E Comércio Ltda, 11/027016-9 Palmas 02 Empreendimentos Ltda, 11/027098-3 Performance Academia De Ginástica Ltda, 11/027138-6 Target Materiais Para Construção Ltda, 11/027273-0 Carvalho, Cunha & Cia Ltda, 11/027289-7 Leal & Demarque Materiais De Construção Ltda, 11/027307-9 Pedreira Taquaralto Ltda, 11/027326-5 Lucena & Arruda Ltda, 11/027333-8 Madeireira Miranorte Ltda, 11/027428-8 Moura Junior & Barros Ltda, 11/027458-0 Rosalia A. De Souza Me, 11/027485-7 Mca Ltda, 11/027487-3 Auto Posto G2 Ltda, 11/027508-0 Nascimento & Soares Ltda, 11/027531-4 Performance Agropecuária Ltda, 11/027579-9 Alencar Engenharia & Construtora Ltda, 11/027616-7 Correa & Fontenele Ltda, 11/027625-6 Oliveira Lotze Conveniencia Ltda, 11/027633-7 Dourado Empreendimentos Ltda, 11/027680-9 Jct Euriques Comercio De Purificadores Ltda, 11/027714-7 Rgm Calchoaria Ltda, 11/027893-3 Espindola & Dias Ltda, 11/027935-2 J. C. Jardim - Me, 11/027937-9 Lá Casa Móveis Planejados Ltda, 11/027940-9 Tm Distribuidora Ltda, 11/027977-8 Academia Movimento Ltda, 11/027989-1 Faeltec Educação E Tecnologia Ltda, 11/028051-2 Moto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda, 11/028088-1 Tv Alternativa Comunicação Ltda, 11/028111-0 Conectar Telecomunicações Ltda, 11/028112-8 Star Games Informática Ltda, 11/028114-4 Wisacon Contabilidade Ltda, 11/028144-6 Taylor E Thedy Cabeleireiros Ltda, 11/028154-3 Y. C. Comercio Varejista De Materiais De Construção Ltda, 11/028169-1 Milhomens & Carvalho Ltda, 11/028203-5 Brasil Comercio De Peças Ltda, 11/028240-0 Loja/Macrég Ltda, 11/028258-2 In Labor Laboratório Clínico Ltda, 11/028295-7 Zezito Materiais Para Construção Ltda, 11/028301-5 Soares & Garcia Ltda, 11/028323-6 Sena & Milhomem Ltda, 11/028380-5 Gonzaga E Vieira Ltda, 11/028392-9 Lumari Estetica E Tratamento Corporal Ltda, 11/028414-3 Sindeaux & Sousa Ltda, 11/028470-4 Brito & Ribeiro Ltda, 11/028500-0 N. Lima Do Carmo - Me, 11/028504-2 Graffus - Comércio & Serviços Ltda, 11/028528-0 Valores Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/0285441 Lr Comercial Ltda, 11/028550-6 Albuquerque E Pedrosa Ltda, 11/028578-6 Laitarte & Laitarte Ltda, 11/028580-8 Florêncio E Cardoso Ltda, 11/028592-1 Norte Engenharia Ltda, 11/028615-4 Carvalho E Dias Ltda, 11/028624-3 O. Santos Oliveira & Cia Ltda, 11/028691-0 J P Nunes & Cia Ltda, 11/028709-6 M F Empreendimentos Financeiros Ltda, 11/028712-6 Brasil Norte Ltda, 11/028737-1 Eco Time Consultoria Ltda, 11/028772-0 Rossetti & Rossetti

Ltda, 11/028814-9 Tf Transportes Ltda, 11/028820-3 Bandeira E Vichmeyer Ltda, 11/028831-9 Cotrim & Serra Ltda, 11/028840-8 Rodrigues & Miranda Ltda, 11/028845-9 Armazem 3 J Ltda, 11/028846-7 Silva & Carvalho Fotocópias Ltda, 11/028871-8 Jaita Distribuidora Ltda, 11/028917-0 Rocha Distribuidora Ltda, 11/028928-5 Usina Agua Branca Ltda, 11/028948-0 Zza - Representações Ltda, 11/028952-8 R & F - Comercio E Serviços Ltda, 11/028956-0 Lifesites Tecnologia E Agencia Digital Ltda, 11/028969-2 Dafama Foto Ótica Ltda, 11/028974-9 Rede Dn Ltda, 11/028976-5 Osshiro E Kenmoti Endoscopia E Colonoscopia, 11/029008-9 Cabral & Araujo Ltda, 11/029010-0 J & F Confecções Ltda, 11/029029-1 Crm Mineração & Exportação Ltda, 11/029043-7 Schimidt & Silva Ltda, 11/029146-8 Freitas Contabil Ltda, 11/029181-6 Alves & Rodrigues Comercio Varejista De Relogios Ltda, 11/029263-4 Prime Center Clinica Odontologica Ltda, 11/029266-9 M. De J Dos Santos Oliveira & Cia Ltda, 11/029275-8 Conmax - Construtora E Materiais Para Construção Ltda, 11/029291-0 Retifica Central Ltda, 11/029307-0 Alves E Sousa Representações Ltda, 11/029334-7 Sales E Santos Ltda, 11/029339-8 F L Distribuidora Ltda, 11/029353-3 Mario Gomes Cerqueira & Cia Ltda, 11/029365-7 Bv Transporte E Logistica Ltda, 11/029367-3 Coelho E Rodrigues Ltda, 11/029378-9 Iscas Vivas Rota Do Pescador Ltda, 11/029382-7 Empório S B Ltda, 11/029404-1 Novais & Silva Ltda, 11/029416-5 J. G. L. Alves & Cia Ltda, 11/029470-0 Connect work Informática Ltda, 11/029541-2 Salsa Restaurante Ltda, 11/029554-4 Menina Café Com. De Roupas E Acessorios Ltda, 11/029693-1 Abe & Crepaldi Ltda, 11/029734-2 Construtora Vitoria Ltda, 11/029771-7 Expresso Shekinah Ltda, 11/029786-5 Batista & Rodrigues Conveniências Ltda, 11/029866-7 L. C. G. Comércio Importação & Exportação Ltda, 11/029880-2 Jose Edimar Araujo Peixoto & Cia Ltda, 11/030116-1 R. O. Florentino E Cia Ltda, ALTERACAO: 11/001748-0 Fazenda Terra Nova Ltda, 11/009327-5 Rápido Amazônia Ltda Epp, 11/013716-7 Sul Comércio De Cereais E Trasportes Ltda Me, 11/018932-9 Rodrigues Blaya & Blaya Ltda, 11/018999-0 Primavera Importação E Exportação De Cereais Ltda, 11/019943-0 Instituto Athenas De Educação Ltda Me, 11/020379-8 Embale Embalagens De Plástico E Papel Ltda, 11/021357-2 Romilda Araujo De Almeida E Cia Ltda - Me, 11/022401-9 Mota E Barros Ltda Me, 11/023947-4 Liziane Vieira Oliveira & Cia Ltda - Me, 11/024475-3 Água Santa Clara Industria E Comércio De Bebidas Ltda Epp, 11/024915-1 Comercio E Industria De Artefatos De Cimento Rubi Ltda Me, 11/025061-3 Dourado & Andrade Ltda Me, 11/025095-8 Volta Grande Engenharia Ltda, 11/025243-8 Wilco Do Brasil Ltda, 11/025287-0 Instituto Innovare Ltda Me, 11/025375-2 Milenium Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 11/025878-9 Aires & Braga Ltda Me, 11/025881-9 Renato Dos Reis Neres Alves E Cia Ltda - Me, 11/025938-6 Corado Contadores Associados Ltda Me, 11/025957-2 S. O. S. Recuperadora De Para-Brisas Ltda Me, 11/026035-0 Refrigeração Santana Comércio E Assistência Técnica Ltda Me, 11/026084-8 Residencial Portinari Incorporações Ltda, 11/026123-2 Crer Pcp Projtos Agropecuarios E Consultoria Ltda Me, 11/026247-6 Mutuquinha Auto Posto Ltda Epp, 11/026276-0 Aluar Representações Ltda, 11/026297-2 Globo Loterias Ltda Me, 11/026457-6 Rc Transportes Ltda Me, 11/026587-4 Pereira & Marinho Ltda Me, 11/026596-3 Imperio Juntas - Industria E Comercio De Juntas Ltda Epp, 11/026605-6 Frigorífico Araguaína Ltda, 11/026676-5 Junqueira & Gonçalves Ltda, 11/026677-3 Aguiar Pinheiro & Cia Ltda Me, 11/026709-5 Pampas Agropecuaria E Incorporadora Ltda - Epp, 11/026745-1 Indústria E Comércio Vale Do Araguaia Ltda Me, 11/026758-3 Agropecuária Quarain Ltda, 11/026782-6 Eli E Eli Comercio De Moveis Ltda Me, 11/026804-0 Loja De Conveniência Tio Patinhas Ltda Me, 11/026887-3 MI Serviços Agrícolas Ltda Me, 11/026962-4 Auto Posto Aparecida Ltda Me, 11/026967-5 Auto Escola Lobo Ltda Me, 11/026989-6 L P G Metalurgica E Construtora Ltda Me, 11/026996-9 Construtora Kalunga Ltda Me, 11/027007-0 Braz E Costa Ltda Me, 11/027010-0 Cau - Centro Avançado De Urologia Ltda Epp, 11/027041-0 Pk7 Industria E Comercio Têxtil Ltda, 11/027065-7 Gama & Andrade Ltda Me, 11/027091-6 Antunes & Oliveira Ltda-Me, 11/027127-0 Centro Oftalmologico Porto Nacional Ltda, 11/027281-1 Macrafi Frigorífico Ltda - Epp, 11/027282-0 Mm Fomento Mercantil Ltda Epp, 11/027284-6 Vital - Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda Me, 11/027285-4 Fastclima Ar Condicionado Ltda Me, 11/027296-0 Calçados Tocantins Ltda, 11/027297-8 S & C Amazônia Rural Ltda Me, 11/027298-6 Aline Comercio De Calçados Ltda Me, 11/027304-4 Supermercado Duda Ltda, 11/027305-2 Rime Viagem E Turismo Ltda, 11/027314-1 Portal Construtora E Imobiliária Ltda Epp, 11/027328-1 Exata Copiadora, Editora E Assistência Técnica Ltda - Me, 11/027369-9 Clima Frio Refrigeração Ltda - Me, 11/027370-2 Bezerra E Teixeira Ltda Me, 11/027391-5 Ceramica Telhafort Ltda Me, 11/027411-3 J A Alencar & Cia Ltda, 11/027423-7 Compressores Palmares Ltda Me, 11/027429-6 Açaimazon - Pesquisa, Indústria E Comércio De Açaí Ltda, 11/027430-0 Agroaçaí - Pesquisa, Agricultura, Ind. E Com. De Açaí Ltda, 11/027436-9 Farmácia Jk Ltda - Me, 11/027441-5 Psicoclínica Clínica De Psicologia De Palmas Ltda - Me, 11/027449-0 Dls Agência De Publicidade Ltda, 11/027457-1 Vicente De Paula Lima Dos Santos & Cia Ltda - Me, 11/027459-8 Supermercado Encontro Dos Amigos Ltda Me, 11/027463-6 Wanderley & Ribeiro Ltda Me, 11/027464-4 Tecad Ltda Me, 11/027473-3 Vidro Lar Comércio De Vidros

Ltda Me, 11/027498-9 Geomagma, Prospecção Geológica Ltda Me, 11/027506-3 Fernandes Industria E Comércio De Móveis Ltda Me, 11/027515-2 Pessoaall Rh Gestão E Desenvolvimento De Pessoas Ltda, 11/027529-2 Fatho Ltda Me, 11/027544-6 Fabrica, Consultoria E Assessoria Ltda Me, 11/027559-4 Santiago & Araujo Ltda Me, 11/027563-2 Ribeiro E Carvalho Ltda, 11/027586-1 Vasco E Pereira Ltda, 11/027593-4 Construtora Ambiental Ltda Me, 11/027594-2 Mg Distribuidora De Ferro E Aço Ltda - Me, 11/027596-9 Trade - Line Import & Export Ltda Me, 11/027600-0 Savana Construtora E Incorporadora Ltda Me, 11/027601-9 Pires & Silva Ltda, 11/027618-3 F. M. Comércio De Bijouterias Ltda Me, 11/027626-4 Martinez & Paula Ltda Me, 11/027630-2 Limp Tins Servicos De Limpeza Ltda, 11/027639-6 Boi Bom - Abatedouro De Bovinos Ltda Me, 11/027648-5 Multiservex Serviços Ltda Me, 11/027651-5 Big Distribuidora Ltda, 11/027658-2 Orla Lubrificantes Ltda Me, 11/027663-9 Nova Cial De Cosméticos Ltda Epp, 11/027669-8 D'Aura Têxtil Exportadora E Importadora Ltda Me, 11/027673-6 Kutiz Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, 11/027691-4 Araguaia Tur Ltda Me, 11/027785-6 Borges & Mello Ltda.-Me, 11/027797-0 Ataide E Santos Ltda - Me, 11/027801-1 Inova Empreendimentos E Participações Ltda Epp, 11/027805-4 Santos & Brito Ltda Me, 11/027813-5 Invictus Distr. De Equip. Eletro-Eletrônicos Ltda Me, 11/027820-8 R. A. G. Transportes Ltda Me, 11/027844-5 Promtins Produtos Médicos Do Tocantins Ltda Epp, 11/027888-7 Mendonça & Eduardo Distr. De Mat.P/ Construção Ltda Epp, 11/027890-9 Carol Comercio De Calçados Ltda Me, 11/027892-5 Estrela Do Norte- Agro Industrial & Transportes Ltda Me, 11/027919-0 Realce Construtora, Comercio E Engenharia Ltda Me, 11/027934-4 Jardim E Silva Ltda Me, 11/027947-6 Nova Vida Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/027979-4 Estação Sorriso Clinicas Odontológicas Ltda Me, 11/027980-8 Teixeira E Sá Ltda Me, 11/027981-6 Com. E Ind. De Laticínios D'Nata Ltda Me, 11/027982-4 Metalurgica Bessa Ltda Me, 11/027988-3 Haonat & Ferreira Ltda Me, 11/028002-4 Fisiolife Clínica De Fisioterapia E Estética Ltda, 11/028043-1 Construtora Guedes & Sousa Ltda Me, 11/028049-0 Marçal & Galvão Ltda Me, 11/028058-0 Lotérica Barrolândia Ltda Me, 11/028063-6 Zig Zag Fair Play Centro De Lazer Ltda Epp, 11/028064-4 Inviolável Palmas Tocantins Comércio E Monitoramento De Alarmes Eletrônico Ltda Me, 11/028068-7 Paraíso Placas Indústria E Comércio Ltda Epp, 11/028080-6 Coelho & Viana Ltda Me, 11/028099-7 J. L. Manilhas Ltda Me, 11/028103-9 Pampas Agropecuaria E Incorporadora Ltda - Epp, 11/028105-5 Nova Era Agropecuária Ltda Epp, 11/028106-3 Pampas Agropecuaria E Incorporadora Ltda - Epp, 11/028117-9 Vision Laser - Centro De Correção Visual Ltda Me, 11/028125-0 Martensil Comércio De Retalhos Ltda Me, 11/028136-5 Ricanato Viagem E Turismo Ltda Me, 11/028141-1 Tavares E Reis Ltda Me, 11/028148-9 Regival Comercio De Tecidos E Confecoos Ltda - Me, 11/028149-7 São Bento To Corretora E Administradora De Seguros Ltda Me, 11/028158-6 Handyara Comércio & Representação De Material De Construção Ltda, 11/028159-4 Palmas Perfuracao De Pocos Artesianos Ltda Me, 11/028167-5 Distribuidora De Gás Fortaleza & Cia Ltda Me, 11/028188-8 Bena Brazil Ltda Me, 11/028190-0 Cpn Construtora Porto Nacional Ltda Me, 11/028217-5 Barcelos Cursos Preparatórios Ltda Epp, 11/028228-0 Portilho & Portilho Ltda Me, 11/028234-5 Beto Parafusos Ltda - Me, 11/028237-0 Hikari Construções Ltda Me, 11/028250-7 Lotérica Santa Rita Ltda Me, 11/028263-9 F & E Comercio Varejista De Derivados De Petroleo Ltda, 11/028264-7 Limatur Transportes E Turismo Ltda Me, 11/028275-2 Casan Locadora De Veiculos Ltda, 11/028290-6 G. G. Construções E Propaganda Ltda Me, 11/028298-1 Instituto De Oftalmologia Do Tocantins Ltda, 11/028318-0 Construtora Jca Ltda Me, 11/028328-7 Energia Limpa Ltda Me, 11/028331-7 Shopping Automotivo Ltda Epp, 11/028371-6 Transportes Kozerski Ltda Me, 11/028372-4 Agrobrazil Participação E Empreendimentos Ltda, 11/028378-3 Indústria E Comércio De Farinha Rosalândia Ltda Me, 11/028397-0 Jardins Do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/028398-8 Independence Participações E Empreendimentos Ltda, 11/028420-8 Alves & Cardoso Ltda Me, 11/028441-0 Parnaíba Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/028442-9 Mp - Dist. De Maq. E Equip. P/ Inst. Comercial Ltda Me, 11/028443-7 Protop - Projetos Topografia E Construções Ltda, 11/028445-3 Rio Sono Comunicação E Marketing Ltda Me, 11/028448-8 Araguaia Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Epp, 11/028452-6 Itafós Mineração Ltda, 11/028454-2 Empresa Universal Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 11/028457-7 Tins - Soluções Corporativas Ltda Me, 11/028458-5 Paniago E Brito Serviços Estéticos Ltda Me, 11/028459-3 Teixeira E Freitas Serviços Contabéis E Transportes Ltda, 11/028471-2 Girassol Comércio E Distribuição Ltda Me, 11/028479-8 Pegadas Calçados Ltda Me, 11/028501-8 Centro De Formação De Condutores Piloto Ltda Me, 11/028512-3 Novacom Cosméticos E Perfumaria Ltda-Epp, 11/028515-8 Logos Imobiliária E Construtora Ltda, 11/028527-1 Pereira & Bonfim Ltda Me, 11/028534-4 A Identifik - Materiais Promocionais E Serviços De Guincho Ltda - Me, 11/028547-6 Construtora Acauá Ltda Epp, 11/028552-2 Renecar Auto Center Ltda Me, 11/028606-5 M. G. O. Do Nascimento E Cia Ltda - Me, 11/028617-0 Alencar & Cruz Ltda - Me, 11/028640-5 Menezes E Filho Ltda Me, 11/028643-0 Mineradora Bambuzinho Ltda Me, 11/028681-2 Garcia & Garcia Informática E Papelaria, Comércio E Serviço Ltda Me, 11/028688-0

Tecotel Ltda Epp, 11/028689-8 I.B. Da S. E Silva & Cia Ltda Me, 11/028694-4 Hospital Dr Pedro Zanina Ltda, 11/028695-2 Atual Cargas Transportes Ltda Me, 11/028700-2 Auto Escola Fiel Ltda - Me, 11/028705-3 Ferreira & Santos Ltda Me, 11/028706-1 Marajo Comércio De Peças E Serviços Automotivos Ltda, 11/028707-0 Agroaçai - Pesquisa, Agricultura, Ind. E Com. De Açai Ltda, 11/028750-9 Konya & Naves Ltda Me, 11/028766-5 Agrimensat Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 11/028767-3 Economica Consultoria Ltda Me, 11/028776-2 Rodrigues & Viana Ltda Me, 11/028785-1 M C Comércio Virtual Ltda, 11/028792-4 Eletran Transformadores Ltda Me, 11/028807-6 Brasilcor Com De Mat P/ Pinturas Ltda Me, 11/028816-5 Cerradão Comércio De Tratores E Veículos Ltda, 11/028824-6 Sintel Serralheria Industria E Comercio De Telas Ltda Me, 11/028842-4 Laticinio Palmalac Ltda- Me, 11/028861-0 Universo Promoções E Eventos Ltda - Me, 11/028873-4 MR7 Publicidade & Marketing Ltda Me, 11/028875-0 Droga Liz Comércio De Medicamentos Ltda Me, 11/028881-5 Fonseca & Fonseca Ltda Me, 11/028884-0 Lm Brasil Instalações E Construções Ltda Me, 11/028892-0 Passos Segurança Eletronica Ltda Me, 11/028911-0 Lagoa Azul Comercio De Alimentos E Materiais De Construcáo Ltda, 11/028912-9 Wm Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/028920-0 S. T. A. M. Brasil Ltda Me, 11/028937-4 Sig Construtora Ltda, 11/028940-4 G 3 Comercial De Alimentos Ltda, 11/028946-3 Alencar & Schmitt Serviços Alimentícios Ltda - Epp, 11/028983-8 Antunes E Antunes Ltda Me, 11/028992-7 Gomes & Freitas Ltda - Me, 11/029005-4 Alm Comercio De Plasticos Ltda - Me, 11/029006-2 M J Construções Ltda Me, 11/029009-7 Santiago E Barros Ltda, 11/029013-5 Construindo Meu Lar Ltda Me, 11/029017-8 R Baum & Cia Ltda, 11/029028-3 Camargo & Fernandes Ltda Me, 11/029039-9 Educon - Sociedade De Educação Continuada Ltda, 11/029041-0 Moura & Lima Ltda Me, 11/029044-5 Donizete Baltazar Da Silva & Cia Ltda - Epp, 11/029158-1 Moraes & Araujo Ltda Me, 11/029206-5 Kacau Calçados E Acessorio Ltda - Me, 11/029209-0 Castro & Lima Ltda Me, 11/029216-2 Bonfim & Leite Ltda Epp, 11/029245-6 Araguaia Serviços De Refrigeração Ltda Epp, 11/029253-7 Cvc Construtora Vale Do Cunhãs Ltda, 11/029256-1 Oliveira & Campos Comércio De Alimentos Ltda - Me, 11/029258-8 B. Vasconcelos Silva & Cia Ltda Me, 11/029267-7 Marques E Schmidt Ltda -Me, 11/029284-7 Shekinah Cosmética Ltda Me, 11/029293-6 Spasom Ltda - Me, 11/029294-4 Industria E Comercio De Tintas Reycor Ltda Me, 11/029296-0 César Augusto Vieira Barbeta & Cia Ltda, 11/029297-9 Paranaíba & Paranaíba Ltda - Me, 11/029299-5 R. L. Representação De Compressores E Maquinas Ltda - Me, 11/029312-6 Alves De Sousa & Martins Ltda Me, 11/029321-5 Citrus - Fabricação De Artefatos De Concreto Ltda Me, 11/029327-4 Plena - Comércio De Artigos De Ótica Ltda - Me, 11/029328-2 Eldorado Ferragens, Ferramentas, Peças E Serviços Ltda - Epp, 11/029338-0 Drogaria Fortaleza Ltda Me, 11/029347-9 Clinica De Fisioterapia Tocantins Ltda Me, 11/029407-6 Elite Construções E Instalações Elétricas Ltda Epp, 11/029423-8 A & C Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 11/029430-0 Comercial De Alimentos Edre Ltda, 11/029465-3 Duaquin Comercio E Representação Ltda Me, 11/029513-7 Distribuidora Nebraska Limitada, 11/029516-1 Jes Agropecuaria E Participações Ltda, 11/029519-6 New Agro Soluções Agrícolas Ltda, 11/029546-3 Nutriboi Nutrição Animal Ltda Me, 11/029710-5 Distribuidora De Alimentos Lugon Ltda, 11/029716-4 Drogaria Emanuel Comércio De Medicamentos Ltda Me, 11/029724-5 Distrinorte Materiais Para Construcáo Ltda Epp, 11/029758-0 Lajes Lima Ltda Epp, 11/029759-8 Construtora Tresivan Ltda Me, 11/029760-1 Gráfica Santo Antônio Ltda -Me, 11/029773-3 Orla Náutica De Palmas Ltda - Me, 11/029780-6 Construtora C R F Ltda Me, 11/029783-0 Batista & Xavier Ltda Me, 11/029801-2 Palac - Indústria & Comércio De Laticínios Ltda Me, 11/029869-1 Escola Atitude Ltda Me, 11/029914-0 B. Vasconcelos Silva & Cia Ltda Me, 11/029961-2 Minasul Comercio E Representações De Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 11/029971-0 Cne Locações Ltda Me, 11/030005-0 Pamplona & Tavares Ltda Me, 11/030036-0 Planalto Contabilidade Escolar Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 11/027659-0 Orca Comércio De Produtos Automotivos Ltda Me, 11/027847-0 Eletrosat Assistência Técnica E Comércio De Eletroeletrônico Ltda Me, 11/028277-9 Povo Shop Comércio Varejista De Utensilio Ltda Me, 11/028310-4 Reabilitar - Centro De Fisioterapia & Reabilitação Ltda Me, 11/028405-4 W R Pinheiro Costa & Cia Ltda Me, 11/029139-5 C & W Materiais Para Construções Ltda Me, 11/029210-3 Arantes & Tome Ltda Me, 11/029362-2 Ribeiro E Ribeiro Comércio De Veículos Ltda - Me, 11/029447-5 Barros & Veras Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/027026-6 Agencia Patria Produção Cultural E Marketing Ltda - Me, 11/027283-8 Nyceberry Frutas E Grãos Do Brasil Ltda, 11/027569-1 Turqueza Tecidos E Vestuários S/A, 11/027575-6 Construtora Central Do Brasil S/A, 11/027576-4 Atlantix Construtora S/A, 11/027677-9 Construtora Jca Ltda Me, 11/027950-6 Nextel Telecomunicações Ltda, 11/027999-9 Kenerson Indústria E Comércio De Produtos Ópticos Ltda, 11/028132-2 Tecnoconsult Engenharia Ltda, 11/028196-9 Smile Transportes E Turismo Ltda Epp, 11/028256-6 Cemara Negocios Imobiliarios Ltda, 11/028278-7 Ravel - Rações Comércio E Avicultura Ltda - Me, 11/028376-7 Powertec Projetos E Obras Ltda, 11/028435-6 Brasil Telecom Comunicação Multimídia

Ltda, 11/028444-5 Artioli & Artioli - Desenvolvimento De Cursos E Projetos Educacionais Ltda, 11/028605-7 Eurosul Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 11/028701-0 Cmt Engenharia Ltda, 11/028739-8 Laboratórios Pfizer Ltda, 11/028848-3 Vidafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda, 11/028967-6 Dr4 Assessoria E Consultoria Financeira Ltda Epp, 11/028968-4 Dafama Foto Ótica Ltda, 11/029004-6 Premiere Trading Comercio De Importação E Exportação Ltda, 11/029243-0 Agropecuaria Cabeceira Do Gado Ltda, 11/029329-0 Lopestur - Lopes Turismo E Transporte Ltda, 11/029349-5 Rodorapido Transportes Ltda, 11/029351-7 Transportadora Rodovia Ltda, 11/029489-0 Ferreira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/029490-4 Ferreira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/029491-2 Ferreira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/029492-0 Ferreira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, PROCURACAO: 11/018862-4 Fazenda Terra Nova Ltda, 11/019000-9 Primavera Importação E Exportação De Cereais Ltda, 11/021356-4 Romilda Araujo De Almeida E Cia Ltda - Me, 11/025155-5 Vf 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 11/025237-3 Araujo & Albuquerque Ltda, 11/026005-8 VF 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 11/026607-2 Mundo Belo Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/027229-3 Wilco Do Brasil Ltda, 11/027230-7 Wilco Do Brasil Ltda, 11/027456-3 Vicente De Paula Lima Dos Santos & Cia Ltda - Me, 11/027477-6 Instituto Athenas De Educação Ltda Me, EMANCIPACAO: 11/027613-2 Nashira Comercio De Veiculos Ltda, PROCURACAO: 11/027629-9 Limp Tins Servicos De Limpeza Ltda, 11/027657-4 Orla Lubrificantes Ltda Me, 11/027679-5 Jct Euriques Comércio De Purificadores Ltda, EMANCIPACAO: 11/027713-9 Rgm Calchoaria Ltda, PROCURACAO: 11/027939-5 Nextel Telecomunicações Ltda, 11/028138-1 Frigocapa Industria E Comercio De Alimentos E Derivados Ltda, 11/028399-6 Santana & Abreu Ltda Me, 11/028424-0 Itpac Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, 11/028426-7 Itpac Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, 11/028451-8 Itafós Mineração Ltda, 11/028577-8 Synergy Importação, Exportação E Comércio De Produtos Ópticos Ltda, 11/028590-5 Itafós Mineração Ltda, 11/028738-0 Laboratórios Pfizer Ltda, 11/028794-0 Juma Participações Societárias Ltda, 11/028951-0 R & F - Comercio E Serviços Ltda, 11/029002-0 Montana Motos Suzuki Gsx Palmas - Comércio & Servicos De Motocicletas Ltda, 11/029979-5 Camargo & Fernandes Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/013372-2 Divino Eterno Rodrigues, 11/013688-8 Maria Gorethe Ribeiro Reis, 11/013712-4 Anderson Bispo Da Silva, 11/021100-6 P G De Araujo & Cia Ltda Me, 11/022318-7 K. C. B. De Souza, 11/024434-6 Comércio De Frios Apoio Ltda Me, 11/025238-1 Araújo & Albuquerque Ltda, 11/025599-2 Doraci F De Moraes Júnior, 11/025676-0 Zenon Dos Passos Lima, 11/025997-1 M D Dos Santos, 11/026142-9 Roberto Castelo Branco Dos Santos Soares, 11/026154-2 Vieira E Pereira Ltda - Me, 11/026418-5 Apolo Academia Ltda Me, 11/026470-3 Andraschko Comercio E Suplementação Animal Ltda Me, 11/026648-0 O J Mendes Junior E Cia Ltda Me, 11/026794-0 A G Dos Santos & Cia Ltda - Me, 11/026820-2 S. Moraes, 11/027042-8 Eliete Oliveira Barros, 11/027066-5 E. Felix Dias - Tapeçaria, 11/027096-7 Juveni Oliveira Fernandes, 11/027117-3 Estação Sorriso Clinicas Odontológicas Ltda, 11/027179-3 M S Meireles, 11/027238-2 A R Lopes, 11/027250-1 I P Dos Santos Pinto & Cia Ltda - Me, 11/027321-4 J. Yarla Martins Rego Coelho De Alencar, 11/027360-5 Julimar Da C. Boa Ventura, 11/027416-4 Victor M. Martin Garcinuño, 11/027448-2 Max Aurélio Da Silva Moraes, 11/027479-2 Makro Assessoria Pública Municipal Ltda - Me, 11/027499-7 Maria Souza Costa, 11/027503-9 Dione Da Silva Rezende Couto, 11/027510-1 Eder Fabricio Fiorini, 11/027534-9 Gisely De Sousa Santos Comercio De Alimentos, 11/027537-3 L. P. Dos Santos Comercio, 11/027540-3 Martha Da Silva Aguiar, 11/027542-0 Adriano Fabichacki, 11/027555-1 B N B Dos Santos, 11/027561-6 Lopes & Martins Ltda - Me, 11/027565-9 R F Barros, 11/027567-5 Cemax Do Brasil Ltda - Me, 11/027571-3 Cristiano Barros Domingues, 11/027573-0 S. N. De Paula, 11/027589-6 Maria Luiza Gomes De Aguiar, 11/027591-8 Danubio Domingues Teixeira, 11/027623-0 V. S. Damacena, 11/027637-0 Josemi Reis De Araujo Filho, 11/027640-0 José Orivaldo Sousa Do Amaral, 11/027654-0 Bruno C Bianchini, 11/027661-2 A Martins Pereira, 11/027695-7 J. J. Felix Pinheiro, 11/027696-5 A. R. Santos Comércio, 11/027708-2 Raimunda Soares Brandão, 11/027783-0 Z. S. Beda, 11/027848-8 M. G. Bezerra, 11/027853-4 Edmilson Rodrigues-Cerealista, 11/027857-7 G R Lagares Comerciante, 11/027859-3 Chiquett E Martins Ltda Me, 11/027862-3 B Luan Santiago, 11/027883-6 F P Dos Santos, 11/027914-0 Ivonete De Toledo Bueno Oliveira Comércio De Alimentos, 11/027920-4 E. D. Batista, 11/027922-0 T C R Lima Melo Clinica Odontologica, 11/028041-5 Darlan Siqueira Do Nascimento, 11/028046-6 Joilson Oliveira Dos Santos, 11/028072-5 Paulo Júnior Rodrigues Moreira, 11/028100-4 Carmo & Amaral Ltda - Me, 11/028119-5 G K Nascimento Mendes - Insulfilm, 11/028126-8 F. Araujo Costa, 11/028128-4 Gilvan Arruda Silva, 11/028156-0 S. De Lucena Conceição, 11/028260-4 Lecy Da Silva Vieira, 11/028268-0 V. S. De Sousa, 11/028270-1 Janaina De Sousa Luz, 11/028286-8 K. S. Leite, 11/028305-8 AA De Oliveira Kajarana, 11/028319-8 Juscelir Magnago Oliari, 11/028321-0 Shirley Américo Da Silva, 11/028327-9 Santana E Bezerra Ltda - Me,

11/028339-2 Luiz Euzimar Almeida Maciel, 11/028343-0 C. V. Kuster, 11/028385-6 C. De O. Guimarães, 11/028388-0 Contabmais Serviços Contabéis Ltda - Me, 11/028395-3 Altair Ribeiro Dos Santos, 11/028406-2 Marcio Pereira Da Silva - O Goiano, 11/028434-8 P H V Borges De Azevedo, 11/028468-2 Luciana Gonzaga Dos Santos, 11/028473-9 F. K. A. Da Silva, 11/028477-1 N. M. Dos Santos Panificadora E Comércio De Alimentos, 11/028530-1 Joao Marcelo Lemes Moreira, 11/028533-6 Antonio A. De Sousa, 11/028566-2 Damires Fernando Alves Ribeiro, 11/028602-2 Rona Rodrigues Santos, 11/028603-0 Adenildo Da Cruz Sousa, 11/028618-9 Teomar Campelo De Sousa, 11/028658-8 Alexandrino Candido Gomes Neto, 11/028660-0 Lea Moura Da Silva Carneiro, 11/028683-9 Elves Jose De Freitas Franco, 11/028743-6 J. Hamilton Ferreira Silva, 11/028777-0 A. Alves Da Costa Alimentos, 11/028782-7 J. P. Rodrigues, 11/028790-8 J. O. Santos Assessoria Contábil, 11/028872-6 K. P. Do Nascimento, 11/028890-4 Reginaldo Paula, 11/028895-5 Kleyton B Sandes, 11/028905-6 J. Marques Dos Santos, 11/028919-6 J. A. Sales De Souza, 11/028931-5 Goiás Tocantins Distribuidora De Prod Alim Ltda - Me, 11/028935-8 Fama Recapagem De Pneus Ltda - Me, 11/028961-7 M. C. Assunção, 11/028963-3 O. M. R. De Araújo Barros Comércio De Perfumes E Cosméticos, 11/028978-1 J Da Silva Pereira, 11/028995-1 M. A. Tavares, 11/029045-3 E. M. Mota, 11/029129-8 Rosivaldo Junior P. Do Nascimento, 11/029142-5 S. S. Moretto, 11/029167-0 M. Fonseca De Souza, 11/029169-7 S M Dos Santos, 11/029173-5 Joice Gomes De Sousa, 11/029214-6 José Pereira Neto, 11/029228-6 F C Fernandes De Araújo, 11/029255-3 Douglysvania H. A. M. Cavalcante, 11/029279-0 L. P. Rocha, 11/029302-9 DA Dos Santos, 11/029316-9 Aparecida Maltarollo Blessa, 11/029369-0 Bruno Milhomens Rocha, 11/029371-1 U F Alencar - Construções, 11/029372-0 Luciano De Oliveira Souza - Pavimentação, 11/029380-0 A Ferreira Goudinho, 11/029410-6 Hefknio Barbosa De Souza Transportes, 11/029426-2 I. C De Medeiros, 11/029445-9 Joao Cruz C. Alves, 11/029474-2 W.S Lopes Rodrigues, 11/029476-9 A. Segger Bueno Variedades, 11/029707-5 Lindaura Das Graças Pretto, 11/029732-6 F Netto Ferraz, 11/029750-4 Paulo H B Trindade, 11/029824-1 G S De Sousa Reis, 11/029845-4 Wanderley Barbosa Silva, 11/029848-9 M. De Jesus Amaro De O. Parente, 11/030080-7 G. Ferneda, 11/030101-3 R De A Moraes, 11/030110-2 Daniella Duarte Ferreira, ALTERACAO: 10/011714-7 C M Vieira Da Cunha Me, 11/012453-7 Selma Marques De Sousa - Me, 11/013695-0 Ailton Correia Araujo Me, 11/021099-9 S Marcal Da Silva, 11/024380-3 Newton Rodrigues Da Silva - Me, 11/024435-4 Luiza Coelho Do Nascimento Me, 11/024503-2 Felix Duarte Pereira -Me, 11/025032-0 A. De Abreu Valadares, 11/025255-1 Newdson Siqueira Albuquerque, 11/025406-6 Rosângela Ribeiro Cunha Queiroz Me, 11/025645-0 J M B Lourenço Me, 11/025743-0 Marcelo Carlos Ribeiro Me, 11/025749-9 Valdeli Joaquim Nogueira - Me, 11/025829-0 Teogenes Fernandes Sa 01199791105, 11/026153-4 Rosemberg Pereira De Abreu Me, 11/026419-3 Thyago Gomes Mouta Me, 11/026471-1 Mariana Moreira Andraschko Me, 11/026646-3 O J Mendes Junior Me, 11/026657-9 G. Da S. Quaresma Bittencourt - Me, 11/026733-8 Fernanda R. Cruz Indústria E Comércio De Cereais E Transporte - Me, 11/026793-1 A G Dos Santos Me, 11/026876-8 C. C. Peixoto Me, 11/026921-7 A N Nina Comercio Me, 11/026982-9 Maria Da Conceição Pereira Rosim 44887175191, 11/027015-0 Judete De Oliveira Sena - Despachante Me, 11/027070-3 A. M. D. Fontoura Me, 11/027095-9 Alessandro Milhomem Pereira, 11/027118-1 Daniella Lavinias Pernes Me, 11/027131-9 Almir Batista Silva Amaral - Me, 11/027165-3 N A Pereira Januario Me, 11/027171-8 Josefa B Dos Santos Me, 11/027176-9 Ivone Da Silva Fernandes Me, 11/027225-0 J. De Souza Sobrinho Me, 11/027249-8 I P Dos Santos Pinto Me, 11/027274-9 Jose Roberto Da Silva Me, 11/027311-7 Erika Andrea Auriema - Me, 11/027318-4 José Fleuri Maurício Da Gloria Me, 11/027334-6 Hermenegilda De Fatima Oliveira Me, 11/027434-2 R B Pereira Lima Me, 11/027478-4 Claudio De Araujo Schuller Me, 11/027491-1 Antonio Casimiro De Sousa, 11/027522-5 Katia Samara Máximo Almeida Rocha Me, 11/027524-1 Silvanete Almeida De Aguiar Me, 11/027539-0 Charles Gomes Coelho Comerciante Me, 11/027545-4 Lucivan Emidio De Araujo, 11/027560-8 Roberto Lopes Da Silva Me, 11/027568-3 Márcia Araújo Lelis Me, 11/027598-5 P N Dos Santos Me, 11/027642-6 A. C. L. Mourão Me, 11/027656-6 Jose Kubiak Me, 11/027694-9 A. F. Santos Da Silva Serviços, 11/027698-1 José Fagner Rodrigues Dos Santos Me, 11/027702-3 M A R Da Rocha - Me, 11/027753-8 Marcelo Medeiros Barbosa - Me, 11/027781-3 Marcos Henrique Martins Nunes Me, 11/027782-1 Edson Wilson Soares Aguiar, 11/027818-6 Maria

De Normanda Feitosa Cardoso Me, 11/027823-2 Josenildo Ferreira Da Silva, 11/027829-1 Jose De Souza Rodrigues, 11/027852-6 Weberson Carlos Pires 01556074131, 11/027858-5 Dhiego Lucas Chiquett Bezerra Me, 11/027868-2 W. De Q. Vieira - Me, 11/027871-2 Raimunda Helena Duarte Moraes Campos 00622970151, 11/027957-3 Deusimar Dos Santos Ribeiro Me, 11/027963-8 P G Ribeiro Me, 11/027983-2 José Fleuri Maurício Da Gloria Me, 11/027998-0 Ednalva Dos Santos Taveiro Me, 11/028045-8 Paulo Teixeira Reis Junior, 11/028074-1 Itamar Leal Dos Reis, 11/028082-2 C. D. Ramos - Me, 11/028094-6 A. L. P. De Jesus Leite, 11/028101-2 Denise Amaral Costa Do Carmo - Me, 11/028189-6 Claudinei Gugliermo Cecchin Me, 11/028207-8 Nelio Krasnievicz Me, 11/028215-9 M R E S Do Nascimento - Me, 11/028231-0 A. C. L. Mourão Me, 11/028246-9 Maria Jose Bezerra Da Silva, 11/028266-3 Jose Pedro De Jesus Oliveira, 11/028274-4 Elizabeth Alves De Oliveira Nogueira - Epp, 11/028297-3 J B M Santana - Me, 11/028311-2 J V S Lira, 11/028326-0 Claudio Santana Dos Reis Me, 11/028329-5 Cleutiano Bezerra Do Vale Me, 11/028364-3 O. C. Do Nascimento Me, 11/028365-1 D M De Oliveira -Me, 11/028366-0 S S Silva -Me, 11/028382-1 J P Mariano Xavier Me, 11/028387-2 Jardel Barbosa De Sa Me, 11/028422-4 Edimilson Alves Dos Santos, 11/028439-9 Barbara Araujo De Oliveira -02661941177, 11/028475-5 L Carvalho Me, 11/028476-3 Breno Costa Braga Me, 11/028481-0 Nilda Rodrigues Da Rocha 02043096117, 11/028485-2 Ednaldo Zifino Dos Santos, 11/028487-9 Raimunda Maria Braga Carneiro 374.808.472-20, 11/028491-7 Valdecir Guedes Mazeiro Me, 11/028493-3 L. J. De Abreu, 11/028521-2 Arnaldo Ribeiro De Miranda Filho 84844183320, 11/028524-7 Marcio Bezerra Gomes, 11/028546-8 Sansao Vieira Da Silva 85895687172, 11/028570-0 M A Alves Lima, 11/028588-3 F P Gomes - Me, 11/028595-6 R D Dos Santos - Me, 11/028598-0 Arildo S Silva Me, 11/028607-3 Raimundo Dias Leal Junior Me, 11/028608-1 Antônio José Da Silva O Joalheiro Me, 11/028634-0 Wanderson Teodoro Correia Me, 11/028644-8 Neurisergio De Castro Costa Me, 11/028645-6 Aluizio Lopes De Sousa Me, 11/028648-0 Francisco De Assis Teixeira Mendes, 11/028649-9 Júlio César Vieira De Sá Me, 11/028651-0 Luzia Alves Rodrigues 64329720191, 11/028680-4 Marilete Souza Do Nascimento Me, 11/028687-1 Sylvana Brito Neiva Lucio Me, 11/028710-0 M. E. De A. Sousa Me, 11/028713-4 F B Saquetim Auto Peças Me, 11/028748-7 Elza Pereira Machado Me, 11/028761-4 Cicero Leonardo Alves Ferreira Me, 11/028812-2 A M Dos Santos Comércio Me, 11/028843-2 Deolinda Veloso Martins De Lima Me, 11/028855-6 Lindinalva Queiroz, 11/028876-9 Lenine Viana Pinheiro, 11/028900-5 Maria Ester Gomes Parente Amaral 24228184200, 11/028906-4 A Soares Silva Comercio Me, 11/028925-0 Francisco Alves Da Rocha 02619121191, 11/028930-7 E M Hortegal, 11/028932-3 Reinaldo Rodrigues Ribeiro -Me, 11/028936-6 Ercilio Da Silva Me, 11/028955-2 Joao Paulo Guarese Me, 11/028958-7 Analucy Aury Vieira De Oliveira - Me, 11/028959-5 R. P. Dos Santos Variedades - Me, 11/028982-0 Mozair Soares Ribeiro, 11/028993-5 Rosângela Ribeiro Cunha Queiroz Me, 11/028999-4 P G Kopchinski Junior, 11/029015-1 Sandra Eliane Cordeiro Abdalla Me, 11/029037-2 Adelmo Osmar Lehr Me, 11/029040-2 F. De A. P. Bezerra Me, 11/029132-8 S. E. Gonçalves, 11/029133-6 Weudice Ribeiro Dos Santos - Me, 11/029140-9 Luciano De Souza Aquino - Me, 11/029161-1 R. J. De Oliveira -Construmais - Me, 11/029177-8 Antonio Francelino Dos Reis 38706555187, 11/029194-8 S. C. De Oliveira Cintra-Cereais-Me, 11/029195-6 J Barbosa Filho, 11/029197-2 A Gomes Da Luz Me, 11/029218-9 Adeuma Borges Asevedo 92527647120, 11/029222-7 Fátima Marizete Quanz - Me, 11/029247-2 Messias Pereira Borges Filho, 11/029265-0 E L Arantes, 11/029281-2 Abel José Da Silva Junior Me, 11/029311-8 Edicleia Ferreira Medeiros, 11/029315-0 Adriana Corrêa Da Silva Me, 11/029318-5 Fernando Barnabé Cerqueira, 11/029324-0 Jorzenita Martins Da Cruz 43554784168, 11/029330-4 Jose Aristonias Barbosa De Castro 03626819108, 11/029355-0 Benevaldo Nunes Dos Santos-Me, 11/029358-4 Jose Jacinto Filho Me, 11/029373-8 Marilda Soares Dos Santos Me, 11/029391-6 Adilson R Mendes Me, 11/029396-7 D S Ribeiro Transportes Me, 11/029408-4 C M De Alencar-Me, 11/029428-9 Cinthia Pereira Da Silva Me, 11/029466-1 Flávia De Paula E Silva Ferrara Me, 11/029469-6 L L De Moura - Me, 11/029483-1 Abdul Keder Mohamade Haimour, 11/029493-9 Marcelo Dorneles Gomes - Me, 11/029500-5 Izaque A. C. Do Nascimento - Me, 11/029515-3 Adriana Gomides Me, 11/029529-3 Fabio Barreira Da Silva, 11/029562-5 Jessica Thais Milhomem Rosa, 11/029683-4 E S Candido Me, 11/029720-2 Joao Wilson Rodrigues Paes Me, 11/029730-0 M A G Da Silva-Me, 11/029731-8 M F Freitas-Me,

11/029737-7 R G Pereira Me, 11/029770-9 N. F. Da Silva Me, 11/029784-9 Josefa Pereira De Macedo Me, 11/029840-3 Maria Angelica Pontes - Me, 11/029846-2 Zozélia De Oliveira Correia Me, 11/029849-7 Antonio Jose Moreira Me, 11/029851-9 Adriano Jose Weber Me, 11/029852-7 Maria De Melo Araujo -Me, 11/029920-5 Ezieli Dias Ribeiro De Araujo Me, 11/029958-2 D. Dos Santos Sales Me, 11/029962-0 Antonio Cesar Pessoa Me, 11/029972-8 Junior Cesar Costa Cruz Me, 11/029977-9 D. M. Hortegal Me, 11/030015-7 F K F Da Silva Me, 11/030037-8 Francislene Vieira Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/010971-6 Mauricio Pereira De Souza Junior 01499348150, 11/019322-9 Gilvandete Dos Santos Carvalho 47719184149, 11/023465-0 Tarcizio Freire De Andrade 84787864149, 11/025456-2 Marcos A Rodrigues Me, 11/025674-3 Domingos Rodrigues Da Silva 79132901100, 11/025735-9 Carlos A C Costa Me, 11/025790-1 Lorena Ferro De Abreu 94907994168, 11/026280-8 Fatima Sanches Martins 53088727168, 11/026356-1 Edison Alves Rocha Me, 11/026671-4 Joanito Martins De Sousa - Me, 11/026748-6 Maria Elizabeth Da Silva Me, 11/026875-0 João Batista De Barros O Anapolino Me, 11/027301-0 L A Pereira Mota Comercio Me, 11/027347-8 Maria De Fatima Da Silva Me, 11/027595-0 Nilza Maria Da Silva Me, 11/027655-8 Gilson M. Dos Santos Me, 11/027738-4 J J Leal Me, 11/027835-6 Maria Aparecida Lucena Moreira Ribeiro 18686532187, 11/027891-7 Jheniferllorany Silva Santana 05019816167, 11/027949-2 Katiana Batista Narciso Me, 11/027967-0 Arlan Ribeiro Montelo - Me, 11/027991-3 Marcia Tavares Bizerra 01236875192, 11/028061-0 Juscilene Dos Santos Araujo 00986435171, 11/028081-4 Etervaldo Barbosa Da Luz, 11/028091-1 Leonidas Da Silva Alves 02286506159, 11/028096-2 Kleber Ribeiro Monteiro 02102918181, 11/028107-1 I. C. V. E Silva, 11/028161-6 Aladir Drumond De Alvarenga Me, 11/028193-4 Geny Silva De Oliveira 01689935111, 11/028261-2 C. Kaiser Publicidades - Me, 11/028313-9 Francisco Salv Iano Soares-Me, 11/028480-1 Jose Weliton Martins De Carvalho 28488741120, 11/028568-9 Zuleide Pereira Coelho Me, 11/028656-1 Edimilson Nunes Pereira 85011517187, 11/028753-3 M I De Toledo Gomes Me, 11/028780-0 Jose Roberto Becker - Me, 11/028844-0 Helma Costa Moreno Me, 11/028849-1 Paulo Roberto Nogueira 02346167177, 11/028915-3 Nilza Ledo Neves - Me, 11/029141-7 J. C. De Sousa Panificadora Me, 11/029175-1 Diva De Souza Pinheiro Me, 11/029361-4 Jovane De França Martins 00188550160, 11/029389-4 Vilson Bezerra Neto Me, 11/029397-5 Braulino Pereira Dos Santos 70750661100, 11/029442-4 Creuza Oliveira Torres Me, 11/029505-6 Clebson Oliveira Sousa 00709766190, 11/029564-1 Joao Pedro De Souza Avila 23459310006, 11/029850-0 Alair Alves Da Costa Me, 11/029895-0 L Resplandes Carneiro Me, 11/030171-4 Vania Godinho Faria Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/027877-1 G Da S Quaresma Bittencourt Me, 11/028744-4 Raimunda Maria Braga Carneiro 374.808.472-20, PROCURACAO: 11/010488-9 Mauricio Pereira De Souza Junior 01499348150, 11/026901-2 Tarcizio Freire De Andrade 84787864149, 11/027670-1 Bruno C Bianchini, 11/028044-0 Paulo Teixeira Reis Junior, 11/028084-9 José Carlos Rodrigues De Lima Me, 11/028781-9 Jose Roberto Becker - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/017321-0 Cooperativa De Transporte Alternativo De Tocantinopolis - Cootatinopolis, 11/027240-4 Cooperativa Agropecuária Vale Do Palma - Coovalpa, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/002608-0 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Vallecoop, 11/028947-1 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/029998-1 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Paraíso Do Tocantins E Região Ltda, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 11/028860-2 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, MATRICULA DE LEILOEIRO: 11/027327-3 Marco Antonio Ferreira De Menezes, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/000682-8, 11/012478-2, 11/013639-0, 11/013678-0, 11/013715-9, 11/013717-5, 11/013738-8, 11/016846-1, 11/017739-8, 11/017765-7, 11/019161-7, 11/019772-0, 11/019937-5, 11/020373-9, 11/020375-5, 11/020803-0, 11/021077-8, 11/021170-7, 11/021759-4, 11/021979-1, 11/022883-9, 11/023105-8, 11/023509-6, 11/023701-3, 11/024389-7, 11/024706-0, 11/024871-6, 11/024914-3, 11/025038-9, 11/025446-5, 11/025447-3, 11/025451-1, 11/025551-8, 11/026010-4, 11/026011-2, 11/026214-0, 11/026235-2, 11/026259-0, 11/026260-3, 11/026408-8, 11/026409-6, 11/026441-0, 11/026453-3, 11/026454-1, 11/026694-3, 11/026732-0, 11/026764-8, 11/026883-0,

11/026999-3, 11/027054-1, 11/027123-8, 11/027196-3, 11/027208-0,
 11/027302-8, 11/027315-0, 11/027316-8, 11/027317-6, 11/027319-2,
 11/027320-6, 11/027342-7, 11/027393-1, 11/027394-0, 11/027399-0,
 11/027512-8, 11/027521-7, 11/027530-6, 11/027548-9, 11/027556-0,
 11/027587-0, 11/027588-8, 11/027597-7, 11/027636-1, 11/027643-4,
 11/027645-0, 11/027646-9, 11/027665-5, 11/027666-3, 11/027672-8,
 11/027688-4, 11/027689-2, 11/027819-4, 11/027826-7, 11/027827-5,
 11/027881-0, 11/027882-8, 11/027917-4, 11/027926-3, 11/027942-5,
 11/027946-8, 11/027953-0, 11/028003-2, 11/028065-2, 11/028066-0,
 11/028076-8, 11/028085-7, 11/028093-8, 11/028097-0, 11/028098-9,
 11/028108-0, 11/028118-7, 11/028124-1, 11/028137-3, 11/028147-0,
 11/028168-3, 11/028170-5, 11/028186-1, 11/028201-9, 11/028208-6,
 11/028209-4, 11/028210-8, 11/028213-2, 11/028219-1, 11/028229-9,
 11/028230-2, 11/028232-9, 11/028247-7, 11/028248-5, 11/028249-3,
 11/028253-1, 11/028254-0, 11/028272-8, 11/028285-0, 11/028288-4,
 11/028292-2, 11/028293-0, 11/028294-9, 11/028330-9, 11/028337-6,
 11/028345-7, 11/028367-8, 11/028370-8, 11/028390-2, 11/028391-0,
 11/028408-9, 11/028418-6, 11/028436-4, 11/028440-2, 11/028449-6,
 11/028450-0, 11/028463-1, 11/028472-0, 11/028496-8, 11/028506-9,
 11/028523-9, 11/028531-0, 11/028539-5, 11/028554-9, 11/028555-7,
 11/028557-3, 11/028563-8, 11/028572-7, 11/028574-3, 11/028575-1,
 11/028582-4, 11/028584-0, 11/028587-5, 11/028589-1, 11/028594-8,
 11/028609-0, 11/028610-3, 11/028611-1, 11/028625-1, 11/028639-1,
 11/028647-2, 11/028652-9, 11/028653-7, 11/028679-0, 11/028692-8,
 11/028693-6, 11/028698-7, 11/028699-5, 11/028704-5, 11/028721-5,
 11/028724-0, 11/028734-7, 11/028741-0, 11/028746-0, 11/028747-9,
 11/028749-5, 11/028754-1, 11/028756-8, 11/028762-2, 11/028763-0,
 11/028765-7, 11/028774-6, 11/028779-7, 11/028784-3, 11/028787-8,
 11/028793-2, 11/028797-5, 11/028799-1, 11/028800-9, 11/028802-5,
 11/028804-1, 11/028818-1, 11/028819-0, 11/028833-5, 11/028850-5,
 11/028852-1, 11/028853-0, 11/028854-8, 11/028864-5, 11/028886-6,
 11/028887-4, 11/028908-0, 11/028926-9, 11/028929-3, 11/028938-2,
 11/028942-0, 11/028943-9, 11/028960-9, 11/028971-4, 11/028986-2,
 11/028987-0, 11/029000-3, 11/029011-9, 11/029012-7, 11/029042-9,
 11/029149-2, 11/029155-7, 11/029165-4, 11/029193-0, 11/029212-0,
 11/029213-8, 11/029226-0, 11/029227-8, 11/029230-8, 11/029234-0,
 11/029238-3, 11/029239-1, 11/029249-9, 11/029250-2, 11/029257-0,
 11/029270-7, 11/029289-8, 11/029300-2, 11/029301-0, 11/029322-3,
 11/029323-1, 11/029331-2, 11/029332-0, 11/029333-9, 11/029336-3,
 11/029341-0, 11/029342-8, 11/029374-6, 11/029384-3, 11/029390-8,
 11/029392-4, 11/029393-2, 11/029394-0, 11/029395-9, 11/029398-3,
 11/029399-1, 11/029400-9, 11/029424-6, 11/029431-9, 11/029433-5,
 11/029440-8, 11/029444-0, 11/029449-1, 11/029450-5, 11/029451-3,
 11/029452-1, 11/029455-6, 11/029456-4, 11/029457-2, 11/029467-0,
 11/029480-7, 11/029481-5, 11/029488-2, 11/029498-0, 11/029508-0,
 11/029526-9, 11/029535-8, 11/029536-6, 11/029538-2, 11/029540-4,
 11/029545-5, 11/029547-1, 11/029553-6, 11/029568-4, 11/029569-2,
 11/029572-2, 11/029688-5, 11/029689-3, 11/029690-7, 11/029711-3,
 11/029714-8, 11/029728-8, 11/029729-6, 11/029739-3, 11/029748-2,
 11/029749-0, 11/029752-0, 11/029755-5, 11/029756-3, 11/029757-1,
 11/029761-0, 11/029775-0, 11/029776-8, 11/029785-7, 11/029799-7,
 11/029800-4, 11/029802-0, 11/029805-5, 11/029809-8, 11/029810-1,
 11/029816-0, 11/029820-9, 11/029827-6, 11/029831-4, 11/029834-9,
 11/029836-5, 11/029837-3, 11/029838-1, 11/029853-5, 11/029854-3,
 11/029855-1, 11/029856-0, 11/029857-8, 11/029858-6, 11/029859-4,
 11/029860-8, 11/029861-6, 11/029864-0, 11/029867-5, 11/029868-3,
 11/029870-5, 11/029876-4, 11/029884-5, 11/029885-3, 11/029890-0,
 11/029892-6, 11/029898-5, 11/029921-3, 11/029923-0, 11/029936-1,
 11/029938-8, 11/029940-0, 11/029945-0, 11/029951-5, 11/029953-1,
 11/029956-6, 11/029963-9, 11/029967-1, 11/029968-0, 11/029978-7,
 11/029980-9, 11/029984-1, 11/029993-0, 11/029996-5, 11/029997-3,
 11/030001-7, 11/030002-5, 11/030006-8, 11/030008-4, 11/030010-6,
 11/030011-4, 11/030026-2, 11/030030-0, 11/030044-0, 11/030067-0,
 11/030079-3, 11/030085-8, 11/030087-4, 11/030089-0, 11/030091-2,
 11/030092-0, 11/030093-9, 11/030094-7, 11/030099-8, 11/030100-5,
 11/030104-8, 11/030107-2, 11/030108-0, 11/030109-9, 11/030113-7,
 11/030122-6, 11/030123-4, 11/030124-2, 11/030127-7, 11/030131-5,
 11/030140-4, 11/030147-1, 11/030148-0, 11/030149-8, 11/030156-0,
 11/030169-2, 11/030250-8, 11/030277-0, 11/030285-0, 11/030444-6,
 11/030483-7, ****(a) Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 134, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

EXONERAR,

CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, do cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

NOMEAR,

CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, no cargo em comissão Assessor IV, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de novembro de 2011.

IOLANDA RODRIGUES COSTA, no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 718, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a Portaria nº017/CGDP/2011, bem como o Despacho de fls. 51/53 dos Autos nº 042-CGDP/10,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Processo nº 042/CGDP/2010.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros, Defensores Públicos:

a) Maria do Carmo Cota, matrícula nº 90001582-9 - Presidente;
 b) Valdeon Batista Pitaluga, matrícula nº 90003387-8 - Membro;
 c) Teresa de Maria Bonfim Nunes, matrícula nº 90002339-2 - Membro.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora efetiva: Luciene das Graças Dantas, matrícula nº. 886544-2, para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 4º. Os fatos deverão ser apurados no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 719, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 17/11/2011 a 16/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Defensora Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 722, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, as férias da servidora PATRÍCIA TEIXEIRA MENEZES DA SILVA, Gerente de Núcleo I – DAS-1, matrícula nº 886498-5, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 23/11/2011 a 22/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 723, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, as férias da servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Requisitada, matrícula nº 886576-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 24/11/2011 a 23/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 724, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Art.1º O período de 21/11/2011 a 02/12/2011, das férias da servidora, SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 836879-1, Diretora de Orçamento e Finanças – DAS-10, suspensas por meio da Portaria nº 204/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.709 de 11 de agosto de 2008, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br,

Considerando que a candidata selecionada no Edital nº 061/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi não apresentou em tempo hábil a documentação exigida para assinatura do contrato,

Considerando que a candidata contratada por meio do Edital nº 024/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional de Gurupi solicitou rescisão contratual,

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 para, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentarem a relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GURUPI

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
GURUPI	FABRYCIA JARDIM DA SILVA
FIGUEIRÓPOLIS	TAMYRES DE SOUSA CORDEIRO

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº: 150/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000278
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 16% (dezesesseis por cento), ao valor total do contrato 150/2010.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR: R\$ 30.297,60 (trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2001/ 03.091.0127.2433
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Enezete César da Fonseca - Representante Legal

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011**

Considerando que o julgamento da licitação foi feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 37/2011 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBOS, por um período 12 (doze) meses, aos preços da empresa abaixo classificada no certame, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SOUSA E LOPES LTDA – ME

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	350	UNI	Carimbos automáticos 14x38mm	R\$ 16,86	R\$ 5.900,00
02	110	UNI	Carimbos automáticos 18x46mm	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
03	110	UNI	Carimbos automáticos 22x58mm	R\$ 29,36	R\$ 3.230,00
04	110	UNI	Carimbos automáticos 20x20mm	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
05	100	UNI	Carimbos automáticos 32x32mm	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
06	100	UNI	Carimbos automáticos 60x40 mm	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
07	90	UNI	Carimbos automáticos 30x69mm	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
08	90	UNI	Carimbos automáticos 40x40mm	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
09	90	UNI	Carimbos automáticos 40x40mm datador	R\$ 44,44	R\$ 4.000,00
10	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 14x38mm	R\$ 7,40	R\$ 370,00
11	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 18x46mm	R\$ 8,50	R\$ 425,00
12	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 22x58mm	R\$ 10,20	R\$ 510,00
13	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 20x20mm	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 32x32mm	R\$ 9,50	R\$ 475,00
15	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 60x40 mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
16	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 30x69mm	R\$ 11,00	R\$ 550,00
17	50	UNI	Borrachas para carimbo aut. 40x40mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
18	50	UNI	Borrachas para carimbo 40x40mm datador	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 36.195,00

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

O material deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, junto ao Setor de Compras da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Quadra 104 – Sul, Av LO 01, Lote 09, Centro, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Condições para Contratação

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público Geral do Estado do Tocantins e a empresa vencedora abaixo descrita por meio de seu representante credenciado no certame.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral
ORGÃO GERENCIADOR

SOUSA E LOPES LTDA – ME
Sueidim Sousa Lopes
FORNECEDOR REGISTRADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução-CSDP nº 77, de 08 de novembro de 2011.

Regulamenta a atuação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins em Cartas Precatórias e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação de Defensores Públicos em cartas precatórias distribuídas aos Juízos Cível, da Fazenda Pública, de Família, Infância e Juventude não infracional, Criminal (processos de conhecimento), Juizado Especial Cível e Criminal, Violência Doméstica;

RESOLVE:

Art. 1º. Respeitada a intimação e prerrogativas funcionais, é obrigatória a atuação do Defensor Público em cartas precatórias distribuídas aos Juízos Cível, da Fazenda Pública, de Família e Sucessões, da Infância e Juventude, Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal, Violência Doméstica, de Cartas Precatórias, além de outros, conforme área de atuação em que exercer suas atribuições, desde que a parte beneficiária seja necessitada juridicamente.

Parágrafo Único. A atuação em cartas precatórias dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições ordinárias já realizadas.

Art. 2º. A atuação do Defensor Público em cartas precatórias compreende a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte, abrangendo o atendimento do interessado, a elaboração de peças processuais e a participação nos respectivos atos judiciais.

§ 1º. Em se tratando de resposta à acusação, não tendo o Defensor Público à sua disposição cópia integral do processo criminal, o defensor velará pela entrevista do acusado e registro de todo o histórico/versão acerca da(s) imputação(ões), colhendo rol de testemunhas e demais provas que dispuser, elaborando peça respectiva com pedido preliminar ao juiz da causa principal que seja intimada a Defensoria Pública da localidade para, se for o caso, completá-la, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa

§ 2º. As providências de que trata o parágrafo anterior, deverão ser comunicadas via e-mail, com cópias de relato da entrevista/histórico da versão do acusado e da peça processual protocolada, ao Defensor Público respectivo ou à Diretoria Regional da Defensoria Pública correspondente à localidade onde corre o processo criminal.

§ 3º. Cientificado o Defensor Público da expedição de carta precatória, deverá, entendendo necessário, comunicar ao Defensor Público do Juízo Deprecado fatos, provas ou circunstâncias que considerar relevantes a defesa do Assistido.

Art. 3º. Nos casos em que a carta precatória for oriunda de outra unidade da federação, a peça processual deverá ser encaminhada pelo Defensor Público ao Juízo Deprecante por fax, mediante o encaminhamento de correspondência com aviso de recebimento e ou junto com a carta precatória, com requerimento preliminar ao juiz da causa principal que seja intimada a Defensoria Pública da localidade ou, em não havendo, nomeie defensor dativo ao acusado, para, em ambas as situações e se for o caso, completá-la e prosseguir no acompanhamento dos demais atos processuais, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa

Art. 4º. Os membros da Defensoria Pública se absterão de atuar em cartas precatórias em que as partes tenham advogado constituído.

§ 1º. Não havendo prova de constituição de Advogado, atuará o Defensor Público no feito, arguindo tal questão como preliminar em sua manifestação.

§ 2º. Havendo advogado constituído e regularmente intimado que deixar de comparecer, atuará o Defensor Público no feito mediante nomeação do Juiz.

§ 3º. Havendo prova de constituição de Advogado, porém sem prova de intimação, deverá o Defensor Público recusar o encargo, mediante manifestação fundamentada.

Art. 5º. Não caberá a atuação de Defensor Público em precatória em favor de acusado em liberdade que, não sendo necessitado, não desconstitua advogado no feito criminal em que for réu.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

Resolução-CSDP nº 78, de 08 de novembro de 2011.

Altera a Resolução-CSDP nº 005, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão de administração superior, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, de dar orientação jurídica, de promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional,

CONSIDERANDO que dentre os direitos dos assistidos da Defensoria Pública está o da informação sobre a localização e horário de funcionamento dos órgãos da Instituição,

CONSIDERANDO a padronização do expediente dos órgãos do Poder Judiciário através da Resolução nº 130, de 28.04.2011, do Conselho Nacional de Justiça, que acrescentou os parágrafos 3º e 4º ao art. 1º da Resolução nº 88, de 08.09.2009,

CONSIDERANDO que a Organização dos Estados Americanos – OEA, por meio da AG/RES. 2656 (XLI-O/11), aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 07 de julho de 2011, em seu item 4, recomendou aos Estados membros que já disponham do serviço de assistência jurídica gratuita de independência e autonomia funcional (vide [HTTP://www.oas.org/pt/41ag/docs/AG05445P03.doc](http://www.oas.org/pt/41ag/docs/AG05445P03.doc)),

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os deveres dos órgãos de execução no tocante a atendimento ao público e atendimento ao expediente forense e participação nos atos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os órgãos da Defensoria Pública do Estado funcionarão, nos dias úteis, das 7h00min às 18h00min.

§ 1º - O atendimento ao público dar-se-á de segunda a quinta feira, das 8h00min às 12h00min horas, ficando destinadas as sextas-feiras ao expediente interno.

§ 2º - O atendimento às medidas urgentes, como cautelares, réus presos e outras situações assim consideradas, dada a sua excepcionalidade, deverá ser prestado inclusive às sextas-feiras.

§ 3º - Sempre que possível, em todas as Unidades da Defensoria Pública e durante seu funcionamento deverá permanecer, inclusive em horário de almoço, servidor para atendimento telefônico e prestação de informações ao público.

§ 4º - Nas localidades em que a Defensoria Pública funcione junto ao Fórum será observado o expediente forense determinado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. O expediente dos Defensores Públicos será cumprido na sede da Defensoria Pública de sua lotação, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min horas.

Parágrafo único – O período vespertino, para os Defensores Públicos, será destinado a acompanhamento processual, atendimento ao expediente forense e participação nos atos judiciais.

Art. 3º. Os casos excepcionais relativos a horários e períodos de cumprimento de atribuições legais do Defensor Público devem ser resolvidos por este em diálogo com os demais envolvidos no sistema de justiça, desde que não comprometa o funcionamento da Defensoria Pública em que esteja lotado, devendo a Corregedoria da Defensoria Pública ser comunicada prévia e fundamentadamente.

Art. 4º. O controle de frequência dos Servidores será exercido, respectivamente, pelo Diretor Regional de Defensoria Pública ou pela chefia imediata e realizado por meio de folha ou relógio de ponto, com registro de entrada e saída.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE SESSÃO – ATA Nº 016/2011 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 04 DE NOVEMBRO DE 2011, 8:30h.

PAUTA:

1. Homologação do resultado da Eleição para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e assinatura do termo de posse dos Eleitos.

MEMBROS PRESENTES:

Marcello Tomaz de Souza – Presidente
Estellamaris Postal – Vice Presidente
Arassônia Maria Figueiras – Corregedora Geral
Hero Flores dos Santos – Conselheiro
Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte - Conselheira
Neuton Jardim dos Santos – Conselheiro
Marlon Costa Luz Amorim – Conselheiro
Fabrício Barros Akitaya – representando o Presidente da ADPETO

DECISÃO: O Presidente, invocando as bênçãos de Deus e constatando o quorum legal, declarou aberta a sessão, passando-se à discussão e votação da matéria constante da ordem do dia: 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS ELEITOS. Na oportunidade foram empossados os novos Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Rubismark Saraiva Martins e Dr. José Alves Maciel, tendo em vista o encerraram os mandatos eletivos os Conselheiros, Dr. Hero Flores dos Santos e Dra. Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2011.

EXTRATO DE SESSÃO – ATA Nº 017/2011
7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 04 DE NOVEMBRO DE 2011, 9h.

PAUTA:

1. AUTOS-CSDP Nº 128/2011 - Assunto: Recurso. Reforma de Decisão. Recorrente: J. A. DE C. Relator(a): Cons. Fábio Monteiro dos Santos.
2. AUTOS-CSDP Nº 130/2011 - Assunto: Proposta de Criação do Núcleo da Diversidade Sexual. Proponente: Marlon Costa Luz Amorim. Relator(a): Cons. Arassônia Maria Figueiras.
3. AUTOS-CSDP Nº 131/2011 – consolidação da minuta - Assunto: Proposta de Resolução. Regulamenta Carta Precatória. Conselho Superior. Proponente: Conselho Superior. Relator(a): Cons. Neuton jardim dos Santos.
4. AUTOS-CSDP Nº 132/2011 - consolidação da minuta - Assunto: Proposta de Alteração da Resolução CSDP 005/2007
Proponente: Conselho Superior – Corregedoria. Relator(a): Cons. Neuton jardim dos Santos.
5. Assuntos diversos

MEMBROS PRESENTES:

Marcello Tomaz de Souza – Presidente
Estellamaris Postal – Vice Presidente
Arassônia Maria Figueiras – Corregedora Geral
José Alves Maciel – Conselheiro
Neuton Jardim dos Santos – Conselheiro
Marlon Costa Luz Amorim – Conselheiro
Rubismark Saraiva Martins - Conselheiro
Fabrício Barros Akitaya – representando o Presidente da ADPE TO

DECISÃO:

1. AUTOS-CSDP Nº 128/2011. ASSUNTO: RECURSO. REFORMA DE DECISÃO. RECORRENTE: J. A. DE C. RELATOR(A): CONS. FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS. Tendo em vista a ausência do Relator, pois está em férias, a Presidente determinou a inclusão desses autos na próxima pauta, o que foi aceito pelos demais membros do CSDP. 2. AUTOS-CSDP Nº 130/2011. ASSUNTO: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL. PROPONENTE: MARLON COSTA LUZ AMORIM. RELATOR(A): CONS. ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS. Apresentado voto, por unanimidade acordaram os membros do CSDP o acréscimo do parágrafo único no art. 4º, com o seguinte teor: “Na estruturação do NUDIS, caberá ao Defensor Público Geral estabelecer o quantitativo de pessoal de apoio”. Também acordaram que a sigla na minuta deve ser substituída por LGBT(transgêneros). Superado os debates, coloca o processo em votação, momento em que por unanimidade os Conselheiros acompanharam o voto da Relatora, vindo a aprovarem a minuta. O Presidente determinou a Secretaria do CSDP o envio da minuta, após as devidas alterações, a todos os Conselheiros, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Posteriormente, após o término do prazo, determina a publicação no DOE. 3. AUTOS-CSDP Nº 131/2011. ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. REGULAMENTA CARTA PRECATÓRIA. CONSELHO SUPERIOR. PROPONENTE: CONSELHO SUPERIOR. RELATOR(A): CONS. NEUTON JARDIM DOS SANTOS. Após leitura, a minuta foi consolidada. 4. AUTOS-CSDP Nº 132/2011. ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSDP 005/2007. PROPONENTE: CONSELHO SUPERIOR – CORREGEDORIA. RELATOR(A): CONS. NEUTON JARDIM DOS SANTOS. Após leitura, a minuta foi consolidada. 5. SUSPENSÃO DE FÉRIAS AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL - Todos os Conselheiros concordaram com o pedido. 6. CONCESSÃO E SUSPENSÃO DE FÉRIAS A CORREGEDORA GERAL - Todos os Conselheiros concordaram com o pedido para concessão no dia 1º a 30 de dezembro, suspendendo-a para gozá-la no período de 09/01/2012 até 08/02/2012. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 13:10h, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscreta por mim, _____, Lorena Rodrigues Carvalho Silva, Secretária Executiva do Conselho Superior, e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 123/2011

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *Caput* do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 123/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
JOANA DARC SIQUEIRA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	31/10/08	31/10/11
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ADMINISTRAÇÃO	13/10/08	13/10/11
LIDIANE GOMES CAETANO	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	31/10/08	31/10/11
LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	14/10/08	14/10/11
MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	20/10/08	20/10/11
MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	14/10/08	14/10/11
MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/08	13/10/11
PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENGENHEIRO CIVIL	07/10/08	07/10/11
REYLANE BATALHA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	22/10/08	22/10/11
ROBERTA MARTINS SOARES M. ISMAEL	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/10/08	28/10/11
ROBERTO MAROCCO JÚNIOR	TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	08/10/08	08/10/11
ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/10/08	28/10/11
RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/08	03/10/11

ATO Nº 124/2011

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único deste Ato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 124/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
JOANA DARC SIQUEIRA	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	31/10/08	31/10/11	A1	A2
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO	13/10/08	13/10/11	A1	A2
LIDIANE GOMES CAETANO	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	31/10/08	31/10/11	A1	A2
LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	14/10/08	14/10/11	A1	A2
MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	20/10/08	20/10/11	A1	A2
MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	14/10/08	14/10/11	A1	A2
MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/08	13/10/11	A1	A2
PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO CIVIL	07/10/08	07/10/11	A1	A2
REYLANE BATALHA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	22/10/08	22/10/11	A1	A2
ROBERTA MARTINS SOARES M. ISMAEL	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/10/08	28/10/11	A1	A2
ROBERTO MAROCCO JÚNIOR	TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	08/10/08	08/10/11	A1	A2
ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS	ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/10/08	28/10/11	A1	A2
RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/08	03/10/11	A1	A2

PORTARIA Nº 822/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 461, de 09 de junho de 2011, na parte que designou o Promotor de Justiça DIEGO NARDO para responder conjunta e cumulativamente, pela 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 823/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato nº	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	050/2011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, a fim de atender as necessidades da PGJ em Palmas-TO, conforme discriminação abaixo, prevista na Ata de Registro de Preço nº 011/11, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, Processo nº 2011.0701.000096, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 824/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Especialidade: Motorista, Matrícula nº 29701, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 825/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J, considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento dos cargos de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme Anexo I à Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011, na forma discriminada a seguir :

NOME	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	LOTAÇÃO PREVISTA
Fabiane Pereira Alves	23º	Palmas - TO	Araguacema - TO
Diego Francisco de Macedo Holanda	34º	Araguaína - TO	Colmeia -TO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 826/2011

O PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 95, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor WILLIAM LEMES GOMES, Técnico Ministerial, matrícula nº 69207, para em substituição, exercer o cargo de Diretor de Expediente, no período de 1º de novembro de 2011 a 28 de abril de 2012, durante a licença maternidade da titular do cargo EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 827/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009;

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2011, o servidor WILLIAM LEMES GOMES, Técnico Ministerial, matrícula nº 69207, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador Geral de Justiça, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 478, de 07 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL**EDITAL Nº 18/2011**

Comunicação de Correição Ordinária

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO comunica à comunidade de Palmas-TO que, nos dias 01 a 07 de dezembro de 2011, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, sendo a abertura no dia 01, às 9h, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo o presente para a convocação dos Procuradores de Justiça, a fim de comparecerem ao ato.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 07 de novembro de 2011.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 362/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 06/2011, instaurado no ano de 2011, visando apurar o comércio ilegal de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Paranã, em desconformidade com a Lei nº. 8.176/91 bem como a Portaria ANP nº. 297/2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 363/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 03/2011, instaurado no ano de 2011, visando acompanhar a participação da empresa ENERPEIXE S/A no processo de implementação do Plano Diretor do Município de Paranã. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 364/2011, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar de Inquérito Civil nº. 02/2007, instaurado no ano de 2007, visando apurar atos de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito e demais agentes públicos no que toca a implantação de todas as ações de controle e combate da Leishmaniose, bem como, outras políticas públicas de saúde necessárias a garantir efetivamente a saúde pública. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 365/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0085, instaurado no ano de 2010, com base em reclamação em desfavor da ALPHA Arquitetura e Construções LTDA, para apurar problemas na rede elétrica, pluvial e estrutural no Condomínio Residencial Vila Verde, situado nesta capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 366/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0058, instaurado no ano de 2011, com base em reclamação em desfavor do Banco do Brasil S.A, visando apurar possível recusa de abertura de poupança. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 367/2011, oriundos da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/2006, instaurado no ano de 2006, para apuração de suposta omissão do Poder Público no fornecimento do medicamento Espiramicina, fundamental no tratamento de toxoplasmose, à usuária Elizângela Martins de Sousa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA 019/2011
INQUÉRITO CIVIL 019/2011**

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; Artigo 25, IV, da Lei 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º parágrafo 1º da Lei 7.347/85.
ORIGEM: Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta Capital
FATO EM APURAÇÃO: ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa.
INVESTIGADO(S): Raul de Jesus Lustosa Filho.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 27 de outubro de 2011.
202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 – Fone 3216-7600 – Palmas – TO – CEP: 77.006.218

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981, de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que será alienado através de Leilão Público no dia 03 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de Aliança do Tocantins, o seguinte bem:

ÔNIBUS M. BENZ MARCOPOLO VICINO ON 115cv COR: BRANCAANO/
MOD.: 2.000/01 PLACA: MVU4603 CHASSI: 8AC6904131A546066.

Maiores informações poderão ser prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3377.1592, 3377.1601 e (62) 3250.1500 ou pelo site: www.leiloesbrasil.com.br

Aliança, 04 de Novembro de 2.011.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

A Prefeitura Municipal de Araganã – TO torna público que às 08h00min do dia 21 de novembro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para o Hospital Municipal Dona Silvia Fonseca.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-71 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 08 de novembro de 2011.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo de Pregão Presencial nº 01/2011, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, o Prefeito Municipal de Centenário, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório referente a aquisição de uma patrulha mecanizada (trator agrícola e implementos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Determino ainda, que a Secretaria de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Centenário, aos 07 dias do mês de outubro de 2011.

Antônio dos Reis da Silva Figueredo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011
Convocação para Apuração do Resultado das Propostas Técnicas**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Torna PÚBLICO que foi concluído pela Sub Comissão Técnica o julgamento das propostas técnicas não identificadas, apresentadas pelos licitantes participantes da Concorrência Pública nº 002/2011, processo administrativo nº 3.412/2011; tendo por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Gurupi/TO.

Ficam, as licitantes: STILUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA e G & P PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME, CONVOCADAS, para sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do item 7.2.2, (7.2.2.1, 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.4) do edital do certame, que se realizará no 16/11/2.011, às 09 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurupi sito à Rua 14 de novembro nº 1.500, centro, Gurupi/TO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2011
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
CONTRATADA: Lufer Engenharia Ltda.
CNPJ: 86.939.279/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de Construção da Praça da Bíblia no setor Aeroporto, sede deste município.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2011
Valor Global: R\$ 147.163,30 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2011, Prazo de entrega: 90 Dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0507.1.006, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0010.
SIGNATÁRIA: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.
Lajeado – TO. Aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 1078/2011, Portaria 160-A/2011 e Decreto nº 389/2009, torna público que fará ABERTURA, no Auditório da sede da Prefeitura, sito a Avenida Transbrasiliana, nº. 335 Centro – Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (usados)
Abertura: 23/11/2011 – às 08:00 hs (Sec. Mun. Saúde)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Abertura: 23/11/2011 – às 09:00 hs - (Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – TRANSPORTE ESCOLAR
Abertura: 23/11/2011 – às 10:00 hs

REABERTURA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS
Abertura: 23/11/2011 às 11:00hs (Sistema de Registro de Preços)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 – RECAPAGEM DE PNEUS
Abertura: 23/11/2011 às 12:00hs (Sistema de Registro de Preços)
(Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011 – RECAPAGEM DE PNEUS
Abertura: 23/11/2011 às 13:00hs (Sistema de Registro de Preços)
(Sec. Mun. Infraestrutura)

Os Editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3904-1577 pelo e-mail: licitacao@paraíso.to.gov.br ou pelo site: www.paraíso.to.gov.br

VERONICA AUGUSTO
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

ANEXO II

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADM Nº. 079/2010

PROCESSO Nº: 025/2010.
 PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL PM-PA 015/2010.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
 CONTRATADA: CAGEPE - Consult. e Asses. em Gestão Pública e Empres. Ltda.
 OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada em consultoria e assessoria de gestão pública.
 VIGÊNCIA DO TERMO: De 20/04/2011 a 20/05/2012.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2.014 – 3.3.90.39.00
 VALOR: 15% sobre incremento na receita.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 20 de Abril de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Júlio Eduardo Chagas – Prefeito Municipal.
 José Pinheiro da Silva – Repres. Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Decreto nº. 016/2011, de 07 de novembro de 2011.

“Convoca aprovados do concurso público 01/2010 – PMR/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 005/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

Eurípedes Lourenço de Melo
 Prefeito Municipal

202 – ASSISTENTE DE SECRETARIA GERAL/Vagas: 4			
1	JAYANE SILVA DE ALMEIDA	54	APROVADO
2	JÉSSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	50	APROVADO
3	MARIA CLEANE BEZERRA	50	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

Eurípedes Lourenço de Melo
 Prefeito Municipal

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Riachinho que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Riachinho – TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Eurípedes Lourenço de Melo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Edital 002/2011 – Concurso Público Municipal

Regulamenta o item 4.1 do Primeiro Aditivo do Edital do Concurso Público que dispõe sobre a Data, Horário e cidade de aplicação das provas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o grande numero de candidatos inscritos no concurso e considerando o disposto no item 4.1 do Primeiro Aditivo ao Edital do Concurso Público Nº 001/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que as provas serão realizadas nos seguintes horários e cidades:

1. Data e horário de início das provas e os respectivos cargos e cidade de aplicação das Provas.

Data	Horário de Início das Provas	Cargo(s)	Cidade
20.11.2011	08 hs e 30 min	Motorista "D" e Técnico de Enfermagem	Sítio Novo do Tocantins - TO
20.11.2011	08 hs e 30 min	Motorista "B", Almoxarife, Técnico Agrícola e Auxiliar de Consultório Dentário	Axixá - TO
20.11.2011	14hs e 30min	Vigia	Sítio Novo do Tocantins - TO
20.11.2011	14hs e 30min	Cirurgião Dentista, Enfermeiro PSF, Médico PSF, Assistente Social, Fisioterapeuta, Bioquímico, Nutricionista, Psicólogo, Educador Físico, Bibliotecário e Comunicador Social	Axixá - TO

1.1. Os horários de que trata o item 1 são os limites para ingresso no local das provas, não se admitindo outro em hipótese nenhuma.

1.2. A prova terá 4 (quatro) horas de duração.

2. O local das provas e as respectivas salas serão disponibilizados a partir do dia 9 de Novembro de 2011 no site www.consep-pi.com.br e no mural da Prefeitura.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 7 de Novembro de 2011

Antônio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, - Centro, às 09h00, do dia 24/11/2011 licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo de Contratar Empresa ou profissionais registrados para a prestação de serviço de levantamento topográfico na zona urbana do município de Talismã-TO, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital está disponível na sede da prefeitura do horário das 08:00 hs até as 17:00 hs.

Talismã-TO, 07 de novembro de 2011.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Luiz Cardoso Bueno, inscrito no CPF nº 033.879.848-04, e Outros, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Agricultura na Agrícola Rio Galhão, Município Mateiros – TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romeu Denardi e Outros, CPF nº 314.208.690-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, As Licenças LP, LI e LO, para atividade de Silvicultura na Fazenda Boa Esperança, Município Lizarda-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LP

A CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.477.793/0001-22, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia referente ao licenciamento ambiental do CANTEIRO DE OBRAS da “Travessia Urbana da BR 153 e melhorias Físico-Operacionais”, com endereço na RUA 03, nº. 1176, QUADRA 26, LOTE 18, SETOR WALDIR LINS, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LI

A CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.477.793/0001-22, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação referente ao licenciamento ambiental do CANTEIRO DE OBRAS da “Travessia Urbana da BR 153 e melhorias Físico-Operacionais”, com endereço na RUA 03, nº. 1176, QUADRA 26, LOTE 18, SETOR WALDIR LINS, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LO

A CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.477.793/0001-22, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação referente ao licenciamento ambiental do CANTEIRO DE OBRAS da “Travessia Urbana da BR 153 e melhorias Físico-Operacionais”, com endereço na RUA 03, nº. 1176, QUADRA 26, LOTE 18, SETOR WALDIR LINS, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NASHIRA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 36.839.488/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para a atividade de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, com endereço na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nº 09, CEP 77022-002 - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 E 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo administrativo nº 152/2011 do CRMV-TO

O CRMV-TO (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins) vem por meio deste citar a empresa OVO BOM DISTR. LTDA, CNPJ: 09.524.693/0001-96, inscrita nesta autarquia sob o nº TO-01025-PJ, pois consta na Seção de Fiscalização e RT Auto de Multa com base nos artigos 27 e 28 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968 e artigo 1º da Resolução nº 682/2001, devendo o infrator recolher o valor no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste. O não recolhimento da multa, até a data de seu vencimento, acarretará a inscrição da mencionada dívida em livro próprio para cobrança judicial, conforme legislação vigente, além de outras sanções regulamentares.

Claudio P. da Silva
Fiscal do CRMV-TO
Mat. 0175

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DRAGA MINAS EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.797.075/0001-45, com sede na Qd.112 Sul, Cj.10, Rua SR07, LT.09 - Setor Industrial, Palmas - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação SICAM 1092/2007 para a atividade de pesquisa mineral com GUIA DE UTILIZAÇÃO para extração e beneficiamento mineral (extração de areia e cascalho) na área de inundação da UHE-Luís E. Magalhães, margens do antigo Ribeirão Água Fria, e beneficiamento mineral no Loteamento Portos de Areia, Lote 7, Município de Palmas - TO, (DNPM: nº 864262/2001 – Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 09/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO
SINGAREHST - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis,
Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins.**

Será realizada eleição, no dia 02 de dezembro de 2011, sexta-feira, em horário contínuo compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados do Conselho de Representantes junto a Federação bem como os respectivos Suplentes, às eleições do SINGAREHST serão realizadas nos seguintes locais: Urna nº. 01 fixa em Palmas -TO, na sede social da entidade, situada à QD. 806 Sul, Alameda 09 Lote 27, Plano Diretor Sul. Urna nº. 02 itinerante em Palmas -TO, passando nos seguintes locais: Quiosque Brahma, Tayô Restaurante, Restaurante Bom Filé, Restaurante Adega da 21, Paço do Pão Pizzaria, e palmas shopping. Urna nº. 03 itinerante em Araguaína - TO. Urna nº. 04 itinerante saindo de Guaraí e passando em Miranorte na churrascaria Raja Gaúcha. Devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, em horário contínuo de 8:00 as 12:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, no período de 10(dez) dias a contar da publicação deste Aviso.

O edital de convocação da eleição encontra-se afixado em Palmas/TO, na sede social da entidade, situada à QD. 806 Sul, al 09, Lote 27, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, 07 de novembro de 2011.

Flávio Dias da Silva
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS **E B**

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: